

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE – UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E
SOCIEDADE - PPGPCS

**ÁRVORES DE AGUÈ MARÉ, FLORESTAS DOS HOMENS: UM DIÁLOGO SOBRE
O PATRIMÔNIO FLORESTAL NO TERRITÓRIO DE JOINVILLE**

DENÍSIA MARTINS BORBA

ORIENTADOR: DR. JOÃO CARLOS F. MELO JÚNIOR

COORIENTADOR: DR. GERSON MACHADO

Joinville/SC

2019

DENÍZIA MARTINS BORBA

**ÁRVORES DE AGUÈ MARÉ, FLORESTAS DOS HOMENS: UM DIÁLOGO SOBRE
O PATRIMÔNIO FLORESTAL NO TERRITÓRIO DE JOINVILLE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE – como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Patrimônio Cultural e Sociedade, sob orientação do professor Dr. João Carlos F. Melo Júnior e Coorientação do professor Dr. Gerson Machado.

Joinville/SC

2019

Catálogo na publicação pela Biblioteca Universitária da Univille

B726a	<p>Borba, Denísia Martins</p> <p>Árvores de Agué Maré, florestas dos homens: um diálogo sobre o patrimônio florestal no território de Joinville/ Denísia Martins Borba; orientador Dr. João Carlos F. Melo Junior; coorientador Gerson Machado. – Joinville: UNIVILLE, 2019.</p> <p>181 p.: il. ; 30 cm</p> <p>Dissertação (Mestrado em Patrimônio Cultural – Universidade da Região de Joinville)</p> <p>1. Candomblé. 2. Floresta. 3. Plantas – Aspectos religiosos - Candomblé. 4. Patrimônio cultural. I. Melo Junior, João Carlos F. (orient.). II. Machado, Gerson (coorient.). Título.</p> <p>CDD 299.673</p>
-------	--

Termo de Aprovação

“Árvores de Agué Maré, Florestas dos Homens: Um Diálogo sobre o Patrimônio Florestal no Território de Joinville”

por

Denísia Martins Borba

Dissertação julgada para a obtenção do título de Mestra em Patrimônio Cultural e Sociedade, área de concentração Patrimônio Cultural, Identidade e Cidadania e aprovado em sua forma final pelo Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade.


Prof. Dr. João Carlos Ferreira de Melo Júnior
Orientador (UNIVILLE)


Prof. Dr. Gerson Machado
Coorientador (MASJ)


Profa. Dra. Mariluci Neis Carelli

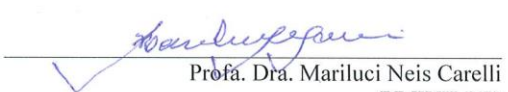
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade

Banca Examinadora:


Prof. Dr. João Carlos Ferreira de Melo Júnior
Orientador (UNIVILLE)


Prof. Dr. Gerson Machado
Coorientador (MASJ)


Profa. Dra. Cleusa Maria Gomes Graebin
(UNILASALLE)


Profa. Dra. Mariluci Neis Carelli
(UNIVILLE)

Joinville, 06 de dezembro de 2019.

ÒSSÓNYÌN – Ewé ó !!! Ewé àsà !!!

Òsónyìn aláwo wa sàwúre pípè

Òrìsà ewé

Òsónyìn aláwo wa sàwúre pípè

Òrìsà ewé

ÒSSÓNYÌN – Ewé ó !!! Ewé àsà !!!

Òsónyín nosso sacerdote, faça-nos um encanto

Ó Orixá das folhas

que nos traga boa sorte

Ó Orixá das folhas.

Dedicatória

À *Yemonjà*, à *Ogun* e à *Odè*, Senhora

e Senhores da minha vida.

Ao meu pai, **Denir Martins Borba**, meu amor maior,

respeito e admiração a quem dedicou

sua vida a me amar,

me educar e me amparar.

Aos meus filhos, **Denis** e **Ítalo**, por

quem vivo.

Ao meu **egbè**, que me fez renascer no colo de *Yemonjà*.

AGRADECIMENTOS

Uma jornada árdua, de reaprender inclusive a transitar entre áreas distintas de conhecimentos. Os conflitos, estranhamentos, obstáculos, adaptação, porque tudo era novo, inclusive o território.

Aos *Òrìsà Gbogbo*, que me dão discernimento, me direcionam, me amparam e me fortalecem.

Ao meu Orientador, Dr. João Carlos Ferreira de Melo Júnior que, sem me conhecer, me aceitou, me abraçou e me ensinou cada passo que dei em 2018 e 2019, para que eu pudesse recomeçar minha formação acadêmica após 23 anos afastada da academia. Sua amizade, o carinho, a orientação, a dedicação, o incentivo quando a desistência era o passo seguinte, me trouxe até aqui. Sempre pacientemente construindo comigo cada etapa.

Ao meu Coorientador Gerson Machado, pela oportunidade de aprendizados.

Às comunidades de matriz africana de Joinville, na pessoa de *Iyá* Patrícia Gehlen do ***Ilê Axé Oxóssi Pena Branca***; *Bàbá* Francisco Ferreira da Silva e *Iyá* Maria Rosa dos Santos da Silva, do ***Ilê Axé Oxóssi Dana Dana***; *Iyá* Jacila de Souza Barbosa do ***Ilê Ashé Iyá Omilodê***; *Bàbá* Orlando Cunha (Nino) do ***Ilê Axé Togum Beninjá***; e *Bàbá* Éder Lopes do ***Ilê Axé de Omolu***, que gentilmente se propuseram a me receber em seus *Ilé Àse* para compartilharem comigo os seus conhecimentos, que fizeram nascer essa dissertação.

À *Iyà Jacila*, por ter acreditado em mim como profissional. A responsável por ter me feito deixar as Montanhas Gerais para fazer uma paragem nas terras catarinenses. Nossa história começou no GT Nacional de Mobilização e Participação Sociocultural e não tem data para o fim.

Ao meu *Bàbá Sidney Ti Odè*, que me incentivou e me fez acreditar que eu seria capaz.

À minha irmã *Nayara Garófalo* por toda cumplicidade, companheirismo, carinho, amizade, que revisou cada artigo, me aconselhou e, acima de tudo, me amou. Nós nos descobrimos adultas pelas mãos de *Odè*, que entendeu que eu precisava ter alguém para somar expectativas, projetos e sonhos.

À Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE), por meio do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade e ao Programa Institucional de Pós-Graduação *stricto sensu*, e ao PIBPG pela possibilidade de realizar essa jornada de desenvolvimento.

Às professoras *Dr.^a Mariluce (UNIVILLE)* e *Dr.^a Cleusa Maria Gomes Graebin (Unilasale)*, que gentilmente aceitaram participar do exame de qualificação e contribuíram de forma significativa para a finalização da pesquisa.

À amiga da *Xilo Raissa*, por ter confeccionado o mapa de localização dos *Ilé Àse* de Joinville.

A todos os pesquisadores da Xilo, que estiveram juntos nesses 2 anos, me ouvindo, compartilhando e mostrando que conhecimento também pode ser um processo coletivo.

À Luciana Domingos que, desde o processo da inscrição no processo seletivo, foi parceira.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade que, à sua maneira, contribuíram no processo de construção do conhecimento ao longo desses dois anos.

Aos colegas da Turma XI, com quem compartilhei alegrias, angústias e conquistas, em especial, Evelise, Ângela, Ana Cristiana e Daiana.

À Kellen Machado e Ítalo V. Martins pelas traduções.

Agradeço ao meu amigo Adélcio de Souza Cruz, q trouxe Conceição Evaristo para pertinho de mim.

Agradeço à Karen Katleen Lourenço, que compartilhou sua pesquisa comigo.

RESUMO GERAL

Este trabalho visou identificar, no território de Joinville, as áreas de remanescentes florestais da Mata Atlântica utilizadas como locais de práticas culturais associadas aos rituais religiosos dos praticantes do Candomblé, problematizando sua patrimonialização à luz dos conhecimentos tradicionais sobre as florestas, perpetuados pela oralidade, das religiões de matriz africana que estabelecem a relação sociedade - natureza. A esta pesquisa interessou onde estão esses territórios, como são escolhidas as áreas públicas para a realização de tais práticas de fé e como os praticantes do Candomblé em Joinville tratam esses territórios que, a rigor, podem ser interpretados como patrimônio cultural/natural de natureza imaterial. A tradição religiosa de matriz africana agrega importantes contribuições para a sociedade, principalmente no que se refere ao uso e à preservação das florestas, se opondo à filosofia da dominação propagada pela sociedade ocidental, na qual o homem subjuga a natureza apenas para servir-se dela. No Candomblé, as divindades e a natureza são indissociáveis: a divindade chamada Òsányìn é um dos sustentáculos dessa religião, pois são as folhas que fornecem a base para as práticas rituais e, por conseguinte, ligam o mundo dos seres humanos ao mundo imaterial sagrado. Nenhum ritual do Candomblé é realizado sem a presença das folhas e são elas as detentoras do *àse* imprescindível até mesmo para as demais divindades do panteão yorubano. Assim, é com o tempo e a observância da prática dos antepassados que se aprende a manipular corretamente as folhas e, principalmente, se aprende a preservá-las. Nesta tradição, a expressão "*kosi Ewê, kosi Òrìsà*" (do Yorubá, "não há folha, não há Òrìsà"), as folhas são interpretadas como possuidoras de propriedades medicinais e míticas. Da mesma forma que as florestas são importantes para a sobrevivência humana no planeta no que tange à sustentabilidade ambiental, também são igualmente importantes para a valorização e proteção das diferentes expressões de cultura que conferem identidade às sociedades e aos grupos humanos a elas associados. Sendo assim, as florestas compreendem o principal objeto de

investigação nesta dissertação. É a floresta território indispensável à vida humana de forma geral e sagrada aos adeptos do Candomblé por ser o habitat de vários *Òrìsà* e que necessita de políticas públicas de proteção e de acesso.

Palavras-chave: Floresta; Candomblé; Oralidade; Patrimônio cultural; Patrimônio ambiental.

ABSTRACT

This work aimed to identify in Joinville's territory the areas of forest remnants of the Atlantic Forest used as places of cultural practices associated with Candomblé practitioners' religious rituals, problematizing their patrimonialization in the light of the traditional knowledge about forests, perpetuated orally, of the religions of African matrix that establish the relationship between society and nature. This research was concerned with where these territories are, how the public areas are chosen to carry out such faith practices, and how Candomblé practitioners in Joinville treat these territories that, strictly speaking, can be interpreted as cultural/natural heritage of immaterial nature. The spatial magnitude of the Brazilian territory characterized by diversified ecological conditions can show us a complex scenario composed by a mosaic of high biodiversity natural landscapes that establish intense relationships with human settlements, whose practices interact with the Atlantic Forest in different perspectives, both towards its conservation and its decline. The religious tradition of African descent adds important contributions to society, especially with regard to the use and preservation of forests, opposing the philosophy of domination propagated by western society, in which man subdues nature only to use it. In Candomblé, the deities and nature are inseparable the deity called *Òsányìn* is one of the mainstays of this religion, as it is the leaves that provide the basis for ritual practices and therefore link the world of human beings to the holy immaterial world. In Candomblé ritual is performed without the presence of the leaves, they are the holders of

the necessary essential even for the other deities of the Yoruban. Thus, it is with time and observance of the practice of ancestors that one learns to handle the leaves correctly and, especially, learns to preserve them. In this tradition, the expression "kosi Ewê, kosi Òrìsà" (from Yoruba, "there is no leaf, there is no Òrìsà"), leaves are interpreted as possessing medicinal and mythical properties. Just as forests are important for human survival on the planet in terms of environmental sustainability, they are equally important for valuing and protecting the different expressions of culture that give identity to societies and their associated human groups. Thus, forests comprise the main object of investigation it is purpose of this research. It is the forest territory that is indispensable to human life in a general and sacred way to Candomblé fans because it is the habitat of several Òrìsà. The forest is an indispensable territory for human life in general and sacred for Candomblé practitioners, as it is the habitat of many Òrìsà and needs protection and access public policies.

Keywords: Forest; Candomblé; Orality; Cultural Heritage; Environmental heritage.

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1	Normas de redação de manuscritos da Revista Brasileira de Geografia Física	112
Anexo 2	Normas de redação de manuscritos da Revista Jesus Histórico	115
Anexo 3	Normas de redação de manuscritos da Revista Boletim Goiano de Geografia	116
Anexo 4	Parecer consubstanciado do CEP	178

LISTA DE TABELAS

CAPÍTULO 3 - A DIMENSÃO SAGRADA DO PATRIMÔNIO FLORESTAL EM COMUNIDADES DE MATRIZ AFRICANA NO SUL DO BRASIL

Tabela 1 - Relação descritiva das comunidades de Candomblé do município de Joinville que integram o grupo amostral da pesquisa sobre a dimensão patrimonial imaterial da floresta. **99**

Tabela 2 - Sistematização categorizada das narrativas dos sacerdotes de Candomblé do município de Joinville sobre suas relações com a floresta enquanto espaço sagrado e patrimônio imaterial. **103**

CAPÍTULO 4 - A DESPROTEÇÃO JURÍDICA DO PATRIMÔNIO FLORESTAL À LUZ DAS COMUNIDADES DE CANDOMBLÉ EM JOINVILLE, SC

Tabela 1: Percentual de remanescentes de Mata Atlântica, por bairro nos quais se localizam as comunidades de Candomblé de Joinville, Santa Catarina, Brasil. **128**

Tabela 2: Unidades de Conservação eventualmente utilizadas como locais de realização de rituais e coleta de folhas pelas comunidades de Candomblé no município de Joinville, Santa Catarina, Brasil. **129**

Tabela 3 – Atos normativos referentes às políticas ambiental e cultural do município de Joinville, Santa Catarina, Brasil, utilizados como referência documental da pesquisa. **130**

Tabela 4 – Atos normativos referentes às políticas: ambiental, cultural e das Comunidades de Matriz Africana em âmbitos internacional, federal, estadual e municipal. **132**

LISTA DE SIGLAS

ACIJ - Associação Empresarial de Joinville (Antiga - Associação Comercial e Industrial de Joinville)

AJORPEME – Associação de Joinville e Região de Pequenas, Micro e Médias empresas

AL – Alagoas

ALOJ - Associação Dos Loteadores De Joinville

APA – Área de Proteção Ambiental

APP – Área de Preservação Permanente

ARIE – Área de Relevante Interesse Ecológico

BA – Bahia

CCJ – Comitê Cubatão Joinville

CE – Ceará

CEAJ - Centro de Engenheiros de Joinville

COMDEMA – Conselho Municipal do Meio Ambiente

CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

ES – Espírito Santo

FAO - Food and Agriculture Organization

GO – Goiás

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ISARP - Instituto Socioambiental Rio dos Peixes

Km – Quilômetro

MG – Minas Gerais

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

OIT – Organização Internacional do Trabalho

ONU - Organização das Nações Unidas

PB – Paraíba

PBH – Prefeitura de Belo Horizonte

PE – Pernambuco

PI – PiauÍ

PIDCP – Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos

PMC – Plano Municipal de Cultura

PNC – Plano Nacional de Cultura

PR – Paraná

RJ – Rio de Janeiro

RN – Rio Grande do Norte

RPPN – Reserva Particulares do Patrimônio Natural

RS – Rio Grande do Sul

SC – Santa Catarina

SE – Sergipe

SECOV - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação, Administração de Imóveis e dos Condomínios Residenciais e Comerciais

SEPPIR – Secretaria de Política Para a Igualdade Racial

SINDUSCON - Sindicato da Indústria da Construção Civil

SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente

SMC – Sistema Municipal de Cultura

SNC - Sistema Nacional de Cultura

SNS – Sítios Naturais Sagrados

SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação

SP – São Paulo

UC - Unidades de Conservação

UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UNIVILLE - Universidade da Região de Joinville

UNFCCC - United Nations Framework Convention on Climate Change

SUMÁRIO

RESUMO GERAL	8
LISTA DE ANEXOS	11
LISTA DE SIGLAS	13
LISTA DE TABELAS	14
LISTA DE FIGURAS	15
INTRODUÇÃO GERAL	18
CAPÍTULO 1 - A DIMENSÃO PATRIMONIAL DA FLORESTA: UMA SÍNTESE HISTÓRICA	25
RESUMO	26
INTRODUÇÃO	27
OS CONCEITOS DE FLORESTA E A ORIGEM DAS TRAMAS SOCIAIS NA COSTA ATLÂNTICA	29
AS FLORESTAS NACIONAIS NO BRASIL COLÔNIA	37
A POLÍTICA AMBIENTAL NO BRASIL IMPÉRIO	42
AS FLORESTAS DO BRASIL REPUBLICANO	44
A FLORESTA NA DIÁSPORA NEGRA E A SUA DIMENSÃO PATRIMONIAL	48
CONSIDERAÇÕES FINAIS	59
REFERÊNCIAS	60
CAPÍTULO 2 - NARRATIVAS DE FÉ: A FORÇA DA PALAVRA EM COMUNIDADES DE CANDOMBLÉ	66
RESUMO	67
INTRODUÇÃO	68
PATRIMÔNIO CULTURAL	69
A ORALIDADE	71
CONSIDERAÇÕES FINAIS	84
REFERÊNCIAS	88
CAPÍTULO 3 - A DIMENSÃO SAGRADA DO PATRIMÔNIO FLORESTAL EM COMUNIDADES DE MATRIZ AFRICANA NO SUL DO BRASIL	91
RESUMO	92
INTRODUÇÃO	94
MATERIAL E MÉTODO	100
RESULTADOS E DISCUSSÃO	105

CONSIDERAÇÕES FINAIS	118
REFERÊNCIAS	119
FONTES ORAIS	125
CAPÍTULO 4 - A DESPROTEÇÃO JURÍDICA DO PATRIMÔNIO FLORESTAL À LUZ DAS COMUNIDADES DE CANDOMBLÉ EM JOINVILLE, SC	126
INTRODUÇÃO	127
MATERIAL E MÉTODO	130
As comunidades de Candomblé em Joinville e seu contexto ambiental	130
Análise de atos normativos municipais e base epistemológica do método	133
Interpretação dos dados	134
RESULTADO	138
DISCUSSÃO	143
Esfera internacional	143
Esfera federal	145
Esfera estadual	148
Esfera Municipal	150
A POLÍTICA CULTURAL E AS COMUNIDADES DE MATRIZ AFRICANA	153
CONSIDERAÇÕES FINAIS	156
REFERÊNCIAS	157
CONSIDERAÇÕES FINAIS	166
ANEXOS	171

Introdução Geral



INTRODUÇÃO GERAL

No Brasil, comunidades de Candomblé realizam seus rituais nas florestas, onde são encontradas e protegidas plantas do culto aos ancestrais divinizados, fontes de água e a própria terra. Nas grandes cidades, a restrição de espaço faz com que as comunidades de Candomblé realizem seus rituais em remanescentes florestais públicos. Mesmo as políticas públicas não sendo capazes de garantir a manutenção de áreas verdes e o acesso aos povos e comunidades tradicionais tanto nos espaços públicos quanto nos terreiros, acredita-se que exista uma persistência na manutenção das florestas e de suas paisagens por parte das religiões de matriz africana, que as tratam fundamental à sua prática de fé (CONCEIÇÃO, 2008; BORBA, 2018).

A magnitude espacial do território, expressa por um complexo cenário composto por paisagens naturais e destacada biodiversidade (FERNANDES, 2006), intensifica as relações com os assentamentos humanos. A Mata Atlântica é o bioma que acomoda, em média cem milhões de pessoas em torno de 3.410 municípios, distribuídos em 17 estados, ao longo da costa brasileira do Rio Grande do Norte até o Rio Grande do Sul (SCHAFFER & PROCHNOW, 2002; MELO JR. *et al.* 2017), as práticas humanas interagem com a floresta em diferentes pontos de vistas, tanto voltados à sua conservação quanto a sua decadência (DEAN, 2004).

De acordo com UNESCO, desde 1999, a Mata Atlântica é Patrimônio Natural Mundial. O objetivo de se destacar essa paisagem como patrimônio mundial é aquecer a formulação de políticas de preservação desse bioma, de forma a garantir a permanência do patrimônio étnico e cultural representado, em particular, das comunidades tradicionais¹ assentadas no entorno de áreas protegidas. Os conhecimentos, das comunidades de

¹ No Brasil, Comunidades tradicionais estão definidas pelo Decreto Federal Nº 6.040, de 07/02/2007.

Candomblé sobre plantas medicinais e seus rituais, que dependem dos recursos naturais obtidos da floresta se encontram ameaçados, com riscos de desaparecimento, caso não haja ações de imediatas e constantes de preservação (IPHAN, 1999).

As tradições religiosas ligadas à cultura de matriz africana incorporam uma diversidade de contribuições para a sociedade, de forma geral, em especial ao que se refere a usos e à proteção das florestas, se diferenciando à filosofia praticada pela sociedade ocidental, dita civilizada, na qual o homem domina o meio ambiente utilizando-a apenas como fonte de recurso (BORBA, 2018; MENDONÇA, 2005). No Candomblé, os *Òrìsà* e as florestas são indissociáveis (BARROS, 1999). O *Òrìsà Òsányìn* é um dos seus baluartes, pois é a divindade “Senhor” das folhas² que é o elemento base para todos os rituais, inclusive aqueles que tratam da ligação do mundo material/dos seres humanos (*àiyé*) ao mundo imaterial etéreo (*òrun*). Não possibilidade de se realizar qualquer ritual do Candomblé sem a utilização das folhas, por serem as possuidoras do poder (*àse*) imprescindível até mesmo para a existência das demais divindades do panteão yorubano (VERGER, 2002).

É com o tempo e a observação da prática dos antepassados que se aprende a manipular corretamente as folhas e, em especial, se aprende formas de protegê-las. Nessa tradição, a expressão "*kosi Ewê, kosi Òrìsà*" (do Yorubá, “se não há folha, não há *Òrìsà*”) indica que as folhas são interpretadas como possuidoras de propriedades medicinais e de encantamento (VERGER, 2002).

Sendo assim, esta pesquisa visou identificar, no território de Joinville (SC, Brasil), os remanescentes da Mata Atlântica como territórios utilizados para práticas culturais e rituais religiosos do Candomblé, dialogando sobre sua patrimonialização à luz dos conhecimentos tradicionais, mantidos e transmitidos pela oralidade. A importância das florestas pode ser percebida por meio da relação estabelecida entre sociedade – natureza como inseparável, em

² Aqui, entende-se “folhas” como a própria floresta.

se tratando da cosmogonia de matriz africana. A esta pesquisa interessou identificar esses territórios, entender as escolhas das áreas para a realização dos rituais e como as comunidades de Candomblé em Joinville tratam esses territórios identificados como patrimônio cultural e natural.

O corpo da dissertação está organizado em quatro capítulos independentes entre si, mas que se entrelaçam por um fio condutor interpretativo em comum, quer seja, a floresta como território sagrado. O primeiro capítulo, intitulado: “**A dimensão patrimonial da floresta: uma síntese histórica**” constitui uma síntese da pesquisa bibliográfica sobre a floresta atlântica a partir da sua evolução conceitual, sua apropriação no Brasil colônia, império e república, bem como o olhar das comunidades de matriz africana sobre a floresta. Analisou também a proteção da floresta desde a inauguração colonial até os dias atuais, buscando entender a floresta como patrimônio cultural e natural, bem como as comunidades de matriz africana se relacionam com esse território, fundamental à suas práticas de fé, considerando a importância das folhas em suas liturgias. Há destaque para a relação entre as florestas e o Candomblé, como um legado africano que preserva e reverencia a natureza.

O segundo capítulo, “**Narrativas de fé: a força da palavra em comunidades de Candomblé**”, objetivou realizar um estudo de caso analisando como os valores das heranças ancestrais do Candomblé se mantiveram preservados nos terreiros de prática religiosa por meio da oralidade (BORBA, 2018). Para os adeptos do Candomblé, cultura e natureza fazem parte de um único valor, que não é anterior à cultura e apartado da história de cada povo, pois, em cada árvore, cada rio, cada pedra estão impressos séculos de memória, usos, apropriações, bem como as representações simbólicas da paisagem que podem ser analisadas como a natureza já percebida como objeto que contém traços culturais (SCHAMA, 1996).

O terceiro capítulo, chamado “**A dimensão sagrada do patrimônio florestal em comunidades de matriz africana no sul do Brasil**”, analisou a floresta como um dos marcos

delimitadores que as comunidades de Candomblé constituem como “referencial identitário e território sagrado, entendendo de forma indissociável o binômio prática de fé e floresta, por meio das marcas impressas na terra, nas árvores e nos rios” (SODRÉ, 2005, p. 22). Diante disso, o estudo objetivou conhecer como sacerdotes e sacerdotisas concebem o território florestal, considerando que, tradicionalmente, as religiões de matriz africana sempre estiveram ligadas à natureza e, portanto, os ambientes naturais para sua prática de fé é indispensável. O estudo se propôs, também, a testar a hipótese de que os adeptos do Candomblé no município de Joinville (SC) têm a floresta, de forma integral como território sagrado, elevando-se ao patamar de patrimônio cultural e natural.

O quarto capítulo, intitulado “**A desproteção jurídica do patrimônio florestal à luz das comunidades de Candomblé em Joinville, SC**”, avaliou a garantia dos direitos dos povos tradicionais de matriz africana, indicando que este não é possível sem o reconhecimento de sua contribuição na construção da identidade brasileira e na valorização da sua ancestralidade (LOPES, 1998). Neste sentido, buscou-se entender as ações de valorização da cultura, da história e da tradição africana no Brasil, assim como analisar a garantia de mecanismos eficazes de participação e o controle social nas políticas públicas e marcos legais que são fundamentais à sobrevivência dos povos de Candomblé. Objetivou-se, ainda, perceber se há traços dos conceitos identitários aos quais os povos e comunidades tradicionais de matriz africana estão vinculados, verificando se a legislação municipal de Joinville (SC), nos âmbitos cultural e ambiental, preconiza a dimensão cultural da floresta como patrimônio imaterial à luz das comunidades de matriz africana.

Os capítulos foram escritos em forma de artigos científicos, tendo como sua roupagem as normas de redação indicadas pelas seguintes revistas científicas: Revista Brasileira de Geografia Física (capítulo 1); Revista Jesus Histórico (capítulo 2); Boletim Goiano de Geografia (capítulo 3). O capítulo 4 foi redigido segundo as normas da ABNT, por se tratar de

um texto a ser publicado na forma de capítulo de livro. As normas de redação de tais periódicos encontram-se anexadas (Anexos 1 a 3). Para manter uma formatação interna, algumas normas das revistas, quando muito distintas entre si, foram adaptadas, tendo como base a ABNT, para assegurar padronização desta dissertação.

REFERÊNCIAS

BARROS, José Flavio Pessoa de. **Ewe òrìsà: uso litúrgico e terapêutico dos vegetais nas casas de candomblé jêje-nagô**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

CONCEIÇÃO, Sueli Santos. **O processo de urbanização como imperativo na reestruturação espacial e litúrgica das religiões de matriz africana**. Salvador: UFBA, 2008.

DEAN, Warren. **A ferro e fogo: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira**. 1. ed. São Paulo: Cia. das Letras, 2004.

FERNANDES, A. **Fitogeografia brasileira: províncias florísticas**. Fortaleza: Realce, 2006. 202p.

LOPES, N. Bantos, índios, ancestralidade e meio ambiente. **Revista THOTH Escriba dos deuses**, n. 5. SEEP/Gabinete do Senador Abdias do Nascimento, 1998.

MATA ATLÂNTICA: **A casa da maioria dos brasileiros**. Disponível em: https://www.sosma.org.br/link/Atlas_Mata_Atlantica_2015-2016_relatorio_tecnico_2017.pdf. Consultado em 02/04/2018.

MELO JÚNIOR, JOÃO CARLOS FERREIRA; AMORIM, M. W.; ARRIOLA, I. A.; CANUTO, K. K.; PEREIRA, L. G. S. Flora vascular, estrutura comunitária e conservação de fragmentos da floresta atlântica na Bacia Hidrográfica do rio Cachoeira, Joinville, SC, Brasil. **ACTA BIOLÓGICA CATARINENSE**, v. 4, p. 41-72, 2017.

IPHAN - Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Cartas Patrimoniais**. 2015. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/portal/montarPaginaSecao.do?id=17575&sigla=Institucional&retorno=paginaInstitucional>.

MENDONÇA, Rita. **Conservar e criar: natureza, cultura e complexidade**. Editora Senac: São Paulo, 2005.

SCHÄFFER, W. B. & PROCHNOW, M. (orgs.). **A Mata Atlântica e você: Como preservar, recuperar e se beneficiar da mais ameaçada floresta brasileira**. Brasília: APREMAVI, 2002.

SHAMA, Simon. **Paisagem e memória**. São Paulo: Cia das Letras, 1996.

SODRÉ, Muniz. **A verdade seduzida**: por um conceito de cultura no Brasil. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1988

VERGER, Pierre. **Ewé: o uso das plantas na sociedade Iorubá**. São Paulo: Cia das Letras, 1995.

VIANA, V.M. Biologia e manejo de fragmentos florestais. In: CONGRESSO FLORESTAL BRASILEIRO, 6, Campos do Jordão, 1990. **Anais...** Curitiba: Sociedade Brasileira de Silvicultura/Sociedade de Engenheiros Florestais, 1990. p. 113-118.

Capítulo 1 - A Dimensão patrimonial da floresta: uma síntese histórica



CAPÍTULO 1 - A DIMENSÃO PATRIMONIAL DA FLORESTA: UMA SÍNTESE HISTÓRICA

Denísia Martins Borba^{1*} orcid.org/0000-0001-9993-8477,
João Carlos Ferreira Melo Júnior¹ & Gerson Machado²

¹ Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade, Universidade da Região de Joinville. Joinville/Santa Catarina

² Museu Arqueológico do Sambaqui de Joinville/SC/; Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Bens Culturais, Universidade La Salle/Canoas/Rio Grande do Sul

*Autor para correspondência: denisiamartins10@gmail.com

Submetido em: 11/08/2019

RESUMO

Este trabalho é a síntese da pesquisa bibliográfica sobre a floresta atlântica a partir da evolução conceitual, sua apropriação no Brasil colônia, império e república, bem como o olhar das tradições de matriz africana sobre a floresta. Também se dedica a analisar a proteção da floresta desde a chegada dos portugueses em solo brasileiro até os dias atuais, buscando entender o processo de patrimonialização da floresta e como os adeptos do Candomblé se relacionam com esse território, fundamental para sua prática de fé, considerando a importância das folhas para seus rituais. Há destaque para relação com as florestas, por parte do Candomblé, como um legado africano, que mantém o cuidado e a reverência à natureza.

Palavras-chave: floresta; Candomblé; memória.

ABSTRACT

This work is the synthesis of the bibliographical research from the conceptual evolution, its appropriation in Brazil as a colony, an empire and a republic, as well as the look of the African matrix's traditions about the forest. It is also dedicated to analyzing the forest's protection since the arrival of the portuguese in brazilian soil to the present day, seeking to understand the process of the forest patrimonialization and how Candomblé's followers relate to this territory, which is fundamental to their faith practice, considering the importance of leaves for their rituals. Candomblé's relationship with forests stands out as an African legacy, which maintains care and reverence for nature.

Keywords: forest; Candomblé; memory.

INTRODUÇÃO

A presente síntese bibliográfica associada à pesquisa “Árvores de Agué Maré — florestas dos homens: um diálogo sobre o patrimônio florestal no território de Joinville”, a qual tem como objetivo identificar, no município de Joinville, as áreas de remanescentes florestais da Mata Atlântica, utilizadas como territórios culturais nos quais são realizados rituais religiosos dos praticantes do Candomblé³, bem como a sua relação com a sacralidade da floresta, representa uma revisão conceitual sobre a apropriação histórica e sua elevação à categoria de patrimônio cultural em perspectiva interdisciplinar. A esta pesquisa interessa onde estão esses territórios, como são escolhidos para a realização dos rituais e como os adeptos do Candomblé de Joinville tratam esses territórios que, a rigor, podem ser

³ Candomblé, religião estruturada no Brasil a partir das várias nações africanas que viveram a diáspora do século XVI. Segundo Lima (2003, p.18), nada permaneceu intacto nessa experiência de travessia África/Brasil. O que ocorreu foi uma reinterpretação e recriação dos simbolismos, dos mitos e dos ritos africanos em terras brasileiras.

interpretados como patrimônio natural e cultural a partir da relação sociedade-natureza-prática de fé.

A pesquisa foi realizada, em parte, por meio do registro das histórias narradas de sacerdotes e sacerdotisas do candomblé, considerando as experiências acumuladas e sua transmissão pela oralidade; por análise da legislação municipal; e, também, análise bibliográfica. Está restrita ao território de Joinville/SC, não se atendo exclusivamente às florestas preservadas, tais como as Unidades de Conservação (UC) ou Áreas de Preservação Permanente (APP) —, ou seja, áreas geograficamente definidas, com objetivo de proteger ecossistemas —, mas, sim, de áreas florestais utilizadas pelos adeptos do Candomblé para a realização de seus rituais e coleta de folhas, e que podem não ser oficialmente reconhecidas como patrimônio natural e cultural pelos instrumentos de reconhecimento e proteção oficiais do poder público. O Candomblé conforma uma sociedade oral, que tem o continente africano como sua referência identitária e reconhece a fala não apenas como um meio de comunicação diária, mas, também, como um meio de proteção da sabedoria dos ancestrais, envoltos em uma tradição que pode ser definida, de fato, como um testemunho transmitido oralmente de geração em geração.

No âmbito da sistematização das informações, foram utilizados como critérios para a seleção da literatura científica as publicações disponibilizadas nas bases de dados bibliográficos, como *Web of Science*, Google Acadêmico, SciELO, Portal de Periódicos CAPES, assim como trabalhos acadêmicos disponíveis em repositórios do tipo Banco de Teses e Dissertações de universidade brasileiras. Foram selecionadas as produções escritas em português, espanhol e inglês. Optou-se pela busca booleana, usando os operadores “e” e “ou” para a combinação das palavras-chave nos três idiomas da pesquisa. O período de seleção da literatura abrange desde o início do século XX até 2019.

OS CONCEITOS DE FLORESTA E A ORIGEM DAS TRAMAS SOCIAIS NA COSTA ATLÂNTICA

São várias as definições de floresta em uso, em âmbito nacional e internacional, e muitos países adotam diferentes definições ao mesmo tempo. Optou-se aqui pela definição utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019), que aproxima floresta ao conceito popular mata. Admitindo que, cientificamente, o termo é diversificado, adota o conceito como um conjunto de *sinúcias*⁴ dominado por *fanerófitos*⁵ de grande porte, com quatro estratos bem definidos (herbáceo, arbustivo, arvoreta/arbóreo baixo e arbóreo). A altura é o que a diferencia das outras formações lenhosas campestres. Na floresta, há dominância de duas subformas de vida de *fanerófitos* como *macrofanerófitos*, com alturas que variam de 30 m a 50 m, e *mesofanerófitos*, com variações entre 20 m a 30 m de altura. Outra característica é o adensamento das grandes árvores, que limitam a incidência de luz que atinge o solo, o que define o desenvolvimento das *sinúcias* na forma de herbáceas e arbustivas. Dessa forma, mata, mato, bosque, capoeira e selva são algumas das terminologias que designam a floresta, inclusive a Atlântica (IBGE, 2019).

Ainda segundo o IBGE (2019), as florestas podem ser classificadas como naturais, plantadas, homogêneas, primárias, secundárias e ripárias. São florestas naturais os exemplares que se encontrarem no seu estado original e não sofreram impactos de intervenção humana. As florestas plantadas compõem o grupo daquelas que foram intencionalmente produzidas pelo homem com objetivos específicos, sejam eles a produzir de recursos ou recuperar áreas anteriormente devastadas. São Florestas primárias aquelas originais e/ou típicas de uma região

4 Conjunto de plantas de estrutura semelhante, integrado por espécies com uma mesma forma de vida e necessidades ecológicas similares (IBGE, 2019).

5 São as espécies que apresentam gemas – gomos/brotos – vegetativas com alturas variando entre 25 cm e 50 cm de altura (IBGE, 2019).

que não sofreram derrubadas e/ou equivalentes. Os exemplares que estão em processo de reestruturação natural depois de derrubadas ou alterações pela ação do homem ou de fatores naturais são classificadas como secundárias. As florestas homogêneas são aquelas constituídas por poucas espécies arbóreas. As florestas ripárias/matias ciliares são aquelas que ocupam uma ou as duas margens de um curso d'água. As formações florestais são motivadas por fatores distintos, entre os quais se destacam os padrões de latitude e longitude, altitude, clima, temperatura, regime de chuva, composição do solo e atividade humana.

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), para a agricultura e alimentação - FAO (2019), os aspectos de uso e ocupação do solo são importantes para se definir floresta: a medida do terreno acima de 0,5 ha, com a presença de árvores com altura superior a 5 m e cobertura de copa superior a 10%, ou a presença de árvores capazes de alcançar estes parâmetros. Tal definição exclui territórios nos quais haja predominância de atividades agrícolas ou estejam no perímetro urbano (FAO, 2019).

A Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - UNFCCC (2019) apresenta uma definição similar para o conceito de floresta, acrescentando as mudanças climáticas. O conceito de floresta é uma área mínima de terra de 0,05 ha a 1,0 ha, com cobertura arbórea (ou densidade equivalente) entre 10% e 30% e com árvores que apresentem potencial para atingir uma altura entre 2 m a 5 m na maturidade. Segundo Gonçalves (1990), as formações florestais podem ser classificadas como fechadas/densas, em que árvores de vários estratos e do sub-bosque ocupam grande extensão de solo, ou podem ser dispersas, com menor ocupação do solo.

Povoamentos naturais jovens, bem como todas as plantações que têm capacidade de atingir a uma densidade entre 10% e 30% ou a uma altura entre 2 m e 5 m são incluídos como floresta, assim como as porções de terra, que fazem normalmente parte de áreas de florestas e são temporariamente desflorestadas resultantes de intervenções humanas (por exemplo, para

plântio) ou de causas naturais, mas cuja resiliência é efetivamente possível. Soma-se, assim, ao conceito adotado pela bioecologia dado à floresta a concepção de natureza, muitas vezes como ideia análoga, e a dimensão social relacionada ao uso e as formas de apropriação pelo ser humano. De acordo com Gonçalves (1990),

Toda sociedade, toda cultura cria, inventa, institui uma determinada ideia do que seja a natureza. Esse sentido, o conceito de natureza não é natural, sendo na verdade criado e instituído pelos homens. Constitui um dos pilares através do qual os homens erguem as suas relações sociais, sua produção material e espiritual, enfim, sua cultura (GONÇALVES, 1990, p. 23).

A relação entre sociedade e natureza veio sendo transformada ao longo do tempo, tendo o domínio da forja de ferramentas que serviriam à agricultura contribuído para essa mudança (DIEGUES, 2008). Desde então, a natureza foi ocupada e cotidianamente transformada pelo homem. As primeiras organizações sociais, constituídas em aldeias, tinham como principal atividade a agricultura, que ocupava grandes áreas dispostas no entorno das moradias e acompanhando o curso dos rios. Segundo Diegues (2008), o que excedia era armazenado para o consumo entre uma colheita e outra e havia, também, o escambo entre comunidades que produziam mercadorias diferentes.

A cidade e os campos agrícolas, durante séculos são resultado da dominação da natureza pelo homem. Segundo Cabral (2014), o homem estava familiarizado com seus habitantes, animais e plantas nesse espaço, bem como com suas transformações naturais ocasionadas, por exemplo, pelas cheias dos rios e a sequência das estações. Fora desses limites, da natureza transformada por ações humanas, parcialmente ordenada e conhecida, estava o caos, o mundo selvagem, o que sugeria perigo, porque ainda não havia sofrido intervenção humana.

A natureza era selvagem, contraposta à natureza humanizada. De acordo com Martín (1998), distante da população humana estava a floresta, as montanhas isoladas, os desertos, os pântanos e os mares. Esse mundo não era normalmente frequentado e apenas os mais

aventureiros ou fugitivos lá adentravam. Acreditava-se que era lá o local onde habitavam os animais selvagens e/ou pessoas perigosas. Ainda segundo Martín (1998), esta região selvagem e desabitada era o habitat dos personagens míticos associados às religiões, aos mitos e lendas criadas por diversas culturas.

O meio ambiente, interpretado na visão humanizada, na qual o homem está presente e intervindo e não-humanizado, entendido como territórios que o homem ainda não havia alcançado, foi conceituação dominante ao longo de séculos de história, assumindo diversas formas, conforme destaca Roncáglio (2009):

(...) uma forte concepção de natureza que prevalece até hoje na mente de qualquer brasileiro – a ideia de uma natureza abundante, exuberante, repleta das mais variadas espécies vegetais e animais, de riquezas naturais que parecem não ter fim. (RONCÁGLIO, 2009, p. 112)

Para Roncáglio (2009), com as descobertas ocorridas no período das navegações, no século XVI, e com os avanços da Ciência e da crítica filosófica, muda-se o conceito sobre a natureza não-humana, retirando dela o aspecto sobrenatural, construído pelo imaginário popular. Ao final do processo das mudanças de percepção sobre a floresta de forma mais acentuada no início do século XIX, a natureza selvagem e desconhecida foi deixando de inspirar medo e de ser vista como espaço supranatural para despertar o interesse pelos recursos naturais disponíveis.

Junto à mudança conceitual sobre a natureza se dá o surgimento de um novo modelo econômico — o capitalismo —, o desenvolvimento tecnológico, da indústria e dos transportes e de grande número de descobertas científicas, com a promessa de que o progresso beneficiaria todas as terras, mesmo aquelas mais distantes e selvagens. Áreas remotas da África foram alcançadas, buscando-se encontrar minas de ouro e diamantes. As florestas na América do Sul cederam espaço às ferrovias para melhorar os transportes que deveriam trazer riquezas para a região (CABRAL, 2014).

Durante os séculos XV e XVI, os exploradores europeus, em especial os portugueses e espanhóis, deram início às grandes navegações. Partiram pelos oceanos Atlântico, Pacífico e Índico rumo ao desconhecido, o que posteriormente ficou conhecido como a Era das Navegações e Descobrimientos Marítimos (BOXER, 2002). Os portugueses, insatisfeitos com o monopólio de especiarias indianas por parte de Gênova e Veneza, buscaram novas terras para explorar matéria prima, metais preciosos e produtos inexistentes no continente europeu para que pudessem fazer frente ao mercado internacional. À Igreja Católica também interessava tais descobertas pela possibilidade de agregar novos fiéis (CABRAL, 2014).

A experiência dos portugueses em navegações, que dominavam a prática da pesca, foi um dos fatores favoráveis àquele país. As caravelas desenvolvidas por Portugal eram o principal meio de transporte marítimo e comercial do período, de categoria elevada se comparada à de outras nações. As caravelas eram utilizadas para transportar grande quantidade de mercadorias, bem como pessoas. A chegada de Cabral em terras brasileiras em abril de 1500 e, em seguida, às Índias, fez de Portugal a principal potência econômica da época (CABRAL, 2014).

Durante o reconhecimento do solo brasileiro pelos integrantes da Caravela de Cabral, não era, a princípio, os seus habitantes o que verdadeiramente chamava a atenção dos expedicionários, mas a probabilidade de haver metais e pedras preciosas. Também não se interessavam pelo tipo de solo, pois Portugal ainda não pretendia ocupar o território brasileiro, tampouco desenvolver a agricultura.

Os portugueses vinham ao novo mundo (colônias) em busca de riqueza, mas a riqueza que necessitava de trabalho longo e permanente. Era a mesma que os movia para alcançar a Índia, seu interesse era por especiarias e os metais preciosos (Holanda, 1995). Encontraram, em terras brasileiras, florestas diferentes daquelas que, até então, conheciam. Puderam ver árvores de tamanho distintos e que a elas se misturavam flores, cipós, samambaias, arbustos e

uma infinidade de ervas espalhadas por um solo úmido coberto por raízes e mudas, não deixando praticamente nada à vista. A floresta era uma área escura, devido à cobertura cerrada de folhas, galhos e flores, o que dificultava a incidência solar. Naquele período, os portugueses avaliavam que as terras brasileiras eram de dimensões incalculáveis e, portanto, pensar na finitude da floresta era impossível (CABRAL, 2014).

O escrivão oficial descreveu detalhadamente a terra em que aportou a comitiva de Cabral em sua carta ao rei de Portugal, com admiração e apreço que a nova terra e sua paisagem causaram. O primeiro e um dos mais famosos documentos produzidos no Brasil e sobre o Brasil destaca as belezas naturais encontradas pelos portugueses, como destaca Cortesão (1967):

Esta terra, Senhor, parece-me que, da ponta que mais contra o sul vimos, até à outra ponta que contra o norte vem, de que nós deste porto houvermos vista, será tamanha que haverá nela bem vinte ou vinte e cinco léguas de costa. Traz ao longo do mar em algumas partes grandes barreiras, umas vermelhas, e outras brancas; e a terra de cima toda chã e muito cheia de grandes arvoredos. De ponta a ponta é toda praia... muito chã e muito formosa. Pelo sertão nos pareceu, vista do mar, muito grande; porque a estender olhos, não podíamos ver senão terra e arvoredos — terra que nos parecia muito extensa. Até agora não pudemos saber se há ouro ou prata nela, ou outra coisa de metal, ou ferro; nem lha vimos. Contudo a terra em si é de muito bons ares frescos e temperados como os de Entre-Douro-e-Minho, porque neste tempo d'agora assim os achávamos como os de lá. Águas são muitas; infinitas. Em tal maneira é graciosa que, querendo-a aproveitar, dar-se-á nela tudo; por causa das águas que tem! (CORTESÃO, 1967, p. 49)

Quando os portugueses desembarcaram em solo brasileiro, a Mata Atlântica ocupava mais de um milhão de km², 12% do atual território brasileiro, o que “abrangia total ou parcialmente 17 Estados brasileiros (RS, SC, PR, SP, GO, RJ, MG, ES, BA, AL, SE, PB, PE, RN, CE, PI), situados ao longo da costa atlântica, do Rio Grande do Sul ao Rio Grande do Norte, além dos Estados de Mato Grosso do Sul e Goiás” (SCHAFFER & PROCHNOW, 2002, p. 13).

Os portugueses encararam a floresta vultuosa como um sinal de fertilidade do solo brasileiro, mas a fecundidade era apenas superficial, desencadeada pela rápida ciclagem dos

minerais do solo à medida que plantas e animais se decompunham e não como uma característica natural da terra (CARDIM, 1939). Esse pensamento pode ser confirmado na obra de Salvador (1918), quando esse descreve as grandes e belas árvores que produziam madeira de qualidade, de beleza e de cores diversas, capazes inclusive de fornecer tinta. Pero Vaz de Caminha não tinha a dimensão da realidade sobre o território brasileiro, quando o descreveu, em sua famosa correspondência ao rei de Portugal, que qualquer tipo de plantio floresceria (CORTESÃO, 1967).

Conforme Dean (1996), a Mata Atlântica sofreu as primeiras ações de desflorestação assim que os primeiros colonizadores chegaram ao Brasil. A primeira árvore cortada em 1500 foi para montar a cruz da primeira missa. Essa ação era o prenúncio da devastação que se seguiria com o extrativismo. O pau-brasil ou pau-de-tinta (*Caesalpinia echinata Lam - Fabaceae*), encontrado em solo brasileiro é uma árvore nativa e, à época, abundante no e servia como matéria prima para o tingimento de tecidos. Assim, a exploração de madeira, o cultivo da cana-de-açúcar, em especial no Nordeste, e o desenvolvimento de centros urbanos ao longo do litoral reduziram, em pouco mais de 500 anos, a 6% as áreas de florestas primárias quase intactas durante aproximadamente 10.000 anos na América do Sul, como ressalta Dean (1996):

Curiosamente, contudo, nenhuma espécie da Mata Atlântica ainda foi classificada, com certeza, como extinta, ainda que a floresta tenha se reduzido a menos de 10% da área que ocupava em 1500 e ainda que a maioria do que resta tenha sido sujeita a todos os tipos de extrativismo e vandalismo (Dean, 1996, p. 366).

Segundo Ioris (1994), a história das políticas públicas referentes às florestas no Brasil apresenta um quadro contínuo de desmatamento desde o período do descobrimento, passando por modelos que variaram entre os autoritários e burocráticos aos mais democráticos e participativos, tentando se adequar às políticas internacionais. Na maioria das vezes,

problemas sociais e ambientais são o resultado de modelos econômicos baseados no imediatismo, pautados no lucro e na falta de compromisso com o meio ambiente.

As árvores de pau-brasil, com cerca de 20 m de altura, distribuíam-se em abundância por todo o litoral. Segundo Couto (1997), a ausência de planejamento para a exploração fez com que, em um século, cerca de 2 milhões de árvores já tivessem sido derrubadas. Os povos originários brasileiros demoravam, em média, três horas para derrubar uma árvore usando ferramentas rudimentares (na maioria de pedra). Após a introdução do machado de ferro dos europeus, gastavam apenas 15 minutos. No século XXI, o pau-brasil, árvore típica da Mata Atlântica está restrita a poucos trechos.

A diversidade vegetal encontrada era surpreendente quando os portugueses se viram diante da Mata Atlântica: incontáveis flores e folhas brotavam em um único tronco, tais como bromélias, orquídeas e samambaias eram como microfloreas, que surgiam em cada árvore (RONCÁGLIO, 2009). De acordo com Léry (1972), as *epífitas* — vegetação que cresce sobre outras em busca de luz, mas que obtém água e nutrientes de forma independente, não sendo consideradas parasitas porque não prejudicam as hospedeiras — eram desconhecidas dos europeus até então, que encontravam, em uma única árvore, dezenas de orquídeas de espécies diferentes. No continente europeu, as árvores apresentavam apenas camadas finas de líquens e musgos.

Quando começaram a registrar as espécies vegetais existentes na Mata Atlântica, os europeus pensavam que seria impossível a catalogação completa. A primeira leva de viajantes documentaristas atendeu ao convite do príncipe Maurício de Nassau, o governador do estado do Pernambuco, no período da ocupação holandesa no período entre 1637 e 1644 (RONCÁGLIO, 2009). Centenas de espécies foram registradas por pesquisadores anônimos. Ainda segundo Roncáglio (2009), outra onda de interesse ocorreu no início do século XIX, quando o barão russo Langsdorff liderou uma nova expedição. Entre os artistas do grupo,

destacaram-se o belga Johann Moritz Rugendas e os franceses Aimé-Adrien Taunay e Hercules Florence.

AS FLORESTAS NACIONAIS NO BRASIL COLÔNIA

A preocupação para com as florestas brasileiras no período colonial era de que elas abastecessem o mercado europeu com a substância vermelha extraída do pau-brasil, utilizada como corante, e ainda mantivessem o estoque de madeira da metrópole portuguesa para diversas finalidades, como a construção civil e embarcações (LIMA *et. al.*, 2017; HUTTER, 1986) como fonte de energia para as máquinas que estavam em franco desenvolvimento e, especialmente, para a extração de lenha, usada em fogões e aquecedores. Entretanto, de acordo com Dean (1996), as maiores ameaças à manutenção das florestas foram as lavouras de cana-de-açúcar, entre os séculos XVI e XVIII, e o plantio de café, que teve seu período áureo entre 1800 e 1930.

Não foi a chegada dos portugueses em solo brasileiro que garantiu a sua permanência. Foi só a partir de 1531, com a ascensão de D. João III, que a política para as colônias portuguesas mudou. O principal marco na formação da grande propriedade agrícola brasileira se deu por meio do sistema de capitanias hereditárias, o sistema administrativo colonial adotado pela Coroa portuguesa no Brasil (DEAN, 1996).

Esse sistema controlava o uso da água e a exploração de recursos minerais e de madeiras, em especial do pau-brasil, que muito interessava à Europa por suas finalidades variadas. Quando as políticas de ocupação territorial se efetivaram, a partir de 1530, o governo português decidiu operar mudanças no sistema das Sesmarias no Brasil, com objetivo e ocupar a nova terra com pequenos investimentos por parte da Coroa Portuguesa. Com a adoção do sistema de capitanias, os investimentos seriam por conta dos favorecidos com a doação de terras (DINIZ, 2005).

O sistema de Sesmaria pode ser entendido como uma subdivisão da Capitania, objetivando o melhor aproveitamento das terras. O primeiro donatário tinha como direito a redistribuição das terras recebidas de forma a atender os seus interesses. No Brasil, Martim Afonso de Souza foi o primeiro donatário autorizado pela Coroa, em 1532, a distribuir terras, cuja carta-patente⁶ pode ter sido o primeiro documento oficial de distribuição de terras do Brasil (DINIZ, 2005).

O sistema de capitanias hereditárias não foi completamente bem-sucedido, com exceção das capitanias de Pernambuco e São Vicente, que se desenvolveram de acordo com as expectativas portuguesas. Em ambas havia sido estabelecido o cultivo de cana-de-açúcar e instalação de engenho e, apesar de enfrentarem problemas existentes em várias capitanias, vários donatários conseguiram manter seus colonos em suas propriedades, além de estabelecer alianças com os indígenas. O restante das capitanias teve enfrentou problemas de manutenção e/ou dificuldades em encontrar interessados em assumir as capitanias disponibilizadas pela cora.

O sistema sesmarial de terras foi a política da coroa portuguesa para o Brasil até meados de 1822, quando a Resolução nº 76, de autoria atribuída a José Bonifácio de Andrade e Silva, suspendeu concessões até a convocação da Assembleia Geral Constituinte. Posteriormente, a Lei Imperial nº 601/1850 regulou o regime de terras, indicando o direito privado por ocupação primária (MAGALHÃES, 2002).

A economia brasileira pode ser interpretada por ciclos que vão sempre interferir diretamente na proteção das florestas. O primeiro ciclo, o do extrativismo, durou de 1500 a 1534, e foi o pau-brasil a árvore mais explorada e exportada. A partir de 1534, teve início o primeiro ciclo de monocultura no Brasil, com o plantio da cana-de-açúcar em escala industrial. A primeira atividade economicamente contínua da agricultura no Brasil se deu com

⁶ Cf, Diniz (2005). Cartas-patente são documentos legais em forma de carta aberta, entregues por um representante governamental, que garante ofício, direito e/ou monopólio.

os engenhos. Por volta de 1540, havia trinta engenhos em Pernambuco, dezoito na Bahia e dois em São Vicente. Passados pouco mais de cinquenta anos, o número de engenhos concentrados na produção do açúcar passava de 250 (MELLO, 2012).

O Monarca, Felipe II, de origem espanhola chegou ao poder em 1595 e inaugurou uma nova legislação, que contava com novos princípios que resultaram nas Ordenações Filipinas, que prevaleceu em Portugal entre 1603 e 1867. No Brasil, o ato normativo prevaleceu até 1916 (MILARÉ, 2001). Em 1605, outra normativa, que esteve em vigor até 1859 (WAINER, 1991) foi instituída por Felipe II o “Regimento do Pau-brasil”, na qual foi estabelecido que a exploração da referida árvore poderia atingir o máximo de 600 toneladas ao ano. O objetivo da normativa era regular a oferta de madeira no mercado europeu de forma a manter preços satisfatórios.

Algumas ações foram adotadas com o objetivo de proteger as florestas pelo Rei Dom João VI, logo após a fixação da corte portuguesa no Brasil, em 1808, como a criação do Jardim Botânico, no Rio de Janeiro. O objetivo era promover a adaptação de plantas diversas, inclusive especiarias de origem da Índia. Em 1809, outra ação de Dom João VI que pode ser destacada foi a promulgação da lei que libertava escravos que se apresentassem como denunciadores de infrações cometidas contra o meio ambiente (Magalhães, 2002). Ainda segundo o autor, mesmo com o domínio do corte, plantio e comercialização do pau-brasil, o Estado não se mostrou eficiente no combate à exploração predatória, o que causou a quase extinção da espécie. Em 1826, sua escassez já era observada, fazendo Portugal buscar alternativas para sua proteção, tais como determinar à Junta da Fazenda Pública de Pernambuco a reprodução de árvores da espécie, em uma tentativa de evitar a falta da madeira no mercado europeu.

A exploração do pau-brasil, de forma legal ou não foi uma atividade intensa no início do período colonial. Visando combater essa atividade, em 1534, a Coroa, admitindo a

dificuldade de combater os concorrentes estrangeiros, decretou que as respectivas árvores eram de propriedade real, sendo, para sua derrubada, necessária a concessão governamental. Tal medida esteve em vigor por três séculos (DEAN, 1996).

O pau-brasil era utilizado intensamente pelos indígenas brasileiros que, da madeira extraída confeccionavam seus arcos, flechas e do corante produziam as pinturas corporais e de seus adereços. Foram os indígenas que ensinaram aos portugueses a técnica para se extrair o corante do cerne da árvore e esses desenvolveram o comércio internacional marcante até o descobrimento de outros corantes, como as anilinas e a oferta de outras madeiras.

Ainda sobre o Sistema de Sesmarias, tem-se o conhecimento de que era praticado o método de corte e queimadas da floresta, buscando limpar e fertilizar a área, prática o que resultava na expansão das propriedades, em busca de terras mais apropriadas ao cultivo agrícola. Para que essa expansão fosse legal, era necessário solicitar formalmente à Coroa Portuguesa (PÁDUA, 1987). Portanto, nesse modelo agrícola, observa-se que o Período Colonial se baseou na expansão da fronteira agrícola sobre a floresta/vegetação natural. A proteção ambiental ainda não era fonte preocupação e predominava o caráter utilitarista e predatório por parte das oligarquias rurais, que não utilizaram nenhuma técnica capaz de evitar o desgaste e o empobrecimento do solo. Tal prática pode ter sido adotada porque, naquele período, acreditava-se que os recursos naturais eram inesgotáveis (WAINER, 1991).

Por volta de 1713, constatando-se frequentes períodos de seca, começou-se a associá-las aos desmatamentos que visavam à expansão da agricultura. Objetivando contê-los, o governo publicou uma série de decretos, especialmente a partir da grande seca que aconteceu entre os anos de 1791-1792. Nesse período, estabeleceu-se categórico controle ao desmatamento, o que culminou com a criação do serviço de conservação florestal em 1796, controlado por um juiz (BURSZTYN, 2012).

Durante o período da exploração do ouro na região Sudeste — também de forma devastadora —, a agricultura começou a enfrentar o seu declínio no Nordeste. Diante dessa realidade, como forma de contornar a crise, a Coroa decidiu mudar a capital da colônia de Salvador para o Rio de Janeiro, buscando aproximar a capital do novo polo de desenvolvimento econômico: a exploração aurífera. Nessas regiões, vários centros urbanos cresceram e outros tantos surgiram buscando atender às demandas dos garimpeiros e dos altos cargos da coroa portuguesa. A vida nas cidades ganhou uma nova dinâmica, com o aparecimento de novas profissões e a intensificação de atividades comerciais (CORTESÃO, 1967).

A POLÍTICA AMBIENTAL NO BRASIL IMPÉRIO

Durante o século XIX, o Brasil recebeu um sem número de expedições de cientistas de diferentes áreas do conhecimento e artistas para identificar e registrar a fauna e flora do país. Cada região recebeu diversos e diferentes grupos de estudos com esses objetivos. Johann Baptist Von Spix (zoólogo), Karl Friedrich Phillip von Martius (botânico), Thomas Ender, Johann Buchberger, Franz Joseph Frühbeck e Frick (pintores), Ferdinand Dominik Sochor (caçador e preparador), Heirinch Wilhelm Schott (jardineiro), Rochus Achüch, Johann Natterer, Giuseppe Raddi, Johann Emanuel Pohl, Johann Christian Mikan (naturalistas), Alexander von Humboldt, Auguste Saint-Hilaire, Friedrich Salathé e Alexandre Rodrigues Ferreira eram os mais conhecidos, no Brasil e no exterior, pela realização de exposições e publicações de suas pinturas, gravuras e as descrições minuciosas sobre a meio ambiente e os costumes da população que vivia no Brasil entre os séculos XVIII e XIX. Os conceitos de meio ambiente, mudaram: admiração, medo e busca por dominação presentes quando chegaram cederam espaço à ciência no final do século XVIII e início do Século XX. (RONCÁGLIO, 2009).

Ainda segundo Roncáglio (2009), o objetivo dessas expedições era pesquisar a fauna e a flora, na maior extensão possível, e o comportamento dos habitantes seria minuciosamente observado e registrado, bem como suas práticas sociais, como a política, a economia, a cultura, o lazer e a diversão, os transportes, a administração pública, as práticas religiosas e, também a geologia e as variações climáticas.

Esses viajantes seguiram por São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Maranhão, Pará e Amazonas. Por terra ou por mar, embrenhando-se pela mata ou caminhando pelas vilas e cidades, interpretando as variáveis regionais sob o ponto de vista da sua população e do seu ambiente físico; nota-se, todavia, nesses relatos que a natureza era a grande protagonista, para a qual se dirigiam as principais observações de Spix e Martius (1976). A percepção da natureza por esses naturalistas está impregnada por sua formação cultural e pela influência acadêmica da História Natural. (RONCÁGLIO, 2009, p. 116).

Entre 1860 e 1900, na Europa, a Revolução Industrial estava em franco desenvolvimento. O aço era a matéria prima imprescindível na indústria, assim como a energia elétrica. Os combustíveis e derivados do petróleo se popularizam, enquanto a invenção do motor à explosão e da locomotiva a vapor e o desenvolvimento de produtos químicos foram inovações desse período (BEAUD, 1989).

No Brasil, grandes transformações ocorreram durante o período imperial e este fenômeno, afetou os setores econômico e social, impactando o meio ambiente. As soluções que fenômenos como a Revolução Industrial oferecem ao homem também apresentam impactos, tanto nas relações sociais, como na relação com a natureza.

[...] a diversidade de aspectos fisiográficos do Brasil, tanto do clima como de vegetação, de recursos naturais como de solo é que levaram a colonização a seguir o processo de utilização do meio — ou do que se encontrava neste meio ou do que ele possibilitava — para a fixação dos grupos humanos. Criaram-se assim formas ativas de adaptação do homem ao meio, [...]. E tais formas de adaptação representam justamente o processo de relações que se estabelecem entre o homem e o meio — não o meio restritamente físico, mas ainda, e sobretudo, o amplamente ecológico — de modo a assegurar o equilíbrio regional. (DIEGUES JR., 1960, p. 18).

O mundo agrícola se depara com diversos modelos, desde a antiguidade até os dias atuais (FELDENS, 2018). Importante é perceber o grau de investimento na produção e de tecnologia empregada no cultivo ou na criação de animais, assim como o índice de produtividade, modelo em que se espera que a natureza produza conforme seu potencial natural, ou aquele em que haja a intervenção humana buscando proporcionar uma produção que atenda às necessidades da população.

A primeira normativa de proteção ambiental foi a Ordenação apresentada pelo Rei D. Afonso IV, em 1393, e posteriormente escrita no Livro V, Título LVIII, das Ordenações Afonsinas, que proibia o corte deliberado de árvores frutíferas, classificado como calúnia ao rei (WAINER, 1991).

A partir de 1821, outra legislação foi apresentada sobre manutenção das florestas e o uso da terra, decretando que em um sexto das florestas deveriam ser mantidas nas áreas vendidas ou doadas (CABRAL, 2014).

Em 1850, os proprietários de terras pressionaram o governo para que a não houvesse listagem de madeiras de uso restrito da Coroa portuguesa (ANTUNES, 2000). A Coroa apresenta a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, conhecida como Lei de Terras, que passa a definir que a aquisição de terras se daria por meio de compra, e o usucapião sobre terras públicas a partir daquele momento seria considerado crime. Desde então, a terra assume a categoria de mercadoria, acessível a quem pudesse comprá-la (SÉGUIN & CARRERA, 1999).

O Decreto nº 4.887 de 1872, assinado pela regente no período, a Princesa Isabel, estabeleceu o início da atividade florestal particular, autorizando o comércio legal de madeiras. Foi criada a Companhia Florestal Paranaense, na Província do Paraná, no município de Borda de Campo, onde foi montada uma fábrica a vapor para serrar pinho. A atividade foi passageira porque não havia transporte para o escoamento da madeira (PEREIRA, 1950).

AS FLORESTAS DO BRASIL REPUBLICANO

No período colonial brasileiro, os recursos naturais eram controlados por meio de normas e instituições sob o controle do Estado, que se baseia justamente no sistema de titularidade jurídica de propriedade estatal com a concessão de uso e a adoção de instrumentos econômicos, tais como o estabelecimento de taxas, de impostos e a prática de fiscalização de forma rígida, com aplicação de penalidades caso fosse verificada a infração das regras estabelecidas, caracterizando um sistema de comando e controle.

Nas primeiras décadas do período republicano, a questão ambiental ainda não era alvo de preocupações por parte do governo brasileiro. A Constituição republicana de 1891 não apresentou nenhum artigo relativo à proteção das florestas ou de alguma árvore específica. Por meio dela, foi transferido aos estados o domínio das terras devolutas, que compreendiam as áreas florestais. Desta forma, entendeu-se, conforme Pereira (1950), ser desnecessário que a legislação federal se ocupasse da temática. O conceito liberal para o direito de propriedade, presente no artigo 72, § 17 da Constituição Federal de 1934, impossibilitava iniciativas que limitassem o uso de florestas particulares, atribuindo-lhe o caráter de bem público. (IORIS, 2014).

Em 1920, a questão florestal passou a contar com legislação específica para a sua gestão por parte do governo federal. Naquele ano, o Presidente Epitácio Pessoa criou uma subcomissão que deveria elaborar um anteprojeto de lei, que foi transformado em Decreto presidencial nº 23.793, de 1934 e que se popularizou como Código Florestal (AHRENS, 2003). O Decreto foi uma inovação impondo limites no direito de uso da propriedade privada, determinando a Quarta Parte, ou seja, 25% da vegetação nativa de cada propriedade rural deveria ser preservada (DEAN, 1996). Em 1965, esse Código foi revisto e transformado na Lei nº 4.771, vigente até 2012, quando foi novamente revisto e substituído na Lei nº 12.651/12.

A retomada controle sobre a terra se deu durante o governo de Getúlio Vargas (1930-1945), com a promulgação da Lei do Direito de Água no Brasil (Código das Águas), assim como os códigos florestal e de mineração (REBOUÇAS, 1976). Um exemplo de alteração na Constituição Federal de 1934, no Cap. II – Dos Direitos e das Garantias Individuais – art. 113, item 17, foi o acréscimo autorizando a desapropriação de terras de interesse público mediante indenização. Mesmo que estivessem previstos ganhos sociais, o Estado Novo não implementou vários indicativos constitucionais.

É também de 1934 o primeiro Código Florestal brasileiro. Tal legislação se apresenta como instrumento de controle com objetivos de impactar o menos possível os efeitos das ações do homem sobre o meio ambiente (IORIS, 2014).

A Constituição Federal de 1946 (BRASIL, 2019) acrescentou o conceito de que a terra deveria cumprir função social, prevendo o controle dos usos dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente. Considera-se que, a terra pode ser de propriedade privada e deve ser utilizada de forma a garantir a subsistência do homem e, suas gerações.

Acompanhando a legislação federal brasileira desde o período da colônia, observamos que são da era Vargas as primeiras tentativas do Estado para controlar o uso dos recursos naturais. As legislações anteriores apresentaram preocupações ligadas aos ciclos de recursos visando apenas a demandas externas, nas quais os recursos naturais eram vistos apenas economicamente, negligenciando os impactos ambientais (DEAN, 1996).

A criação dos Códigos Florestal, de água, de minas, da caça e pesca e a realização da Primeira Conferência Brasileira de Proteção à Natureza em 1934 foram iniciativas de destaque do Governo Vargas (LUSTOSA *et al.*, 2003). Segundo Franco (2002), a referida Conferência teve como objetivo reunir políticos e intelectuais para refletirem e formularem juntos propostas de políticas públicas que pudessem refletir e propor ao governo ações que diminuíssem os avanços da destruição ambiental, buscando ganhos econômicos com o turismo.

Os conceitos predominantes no período eram de proteção, de conservação e de preservação apontando conceitos de que a natureza era entendida segundo duas linhas teóricas: enquanto conjunto de recursos econômicos, que poderia ser explorada racionalmente pensando no interesse das gerações futuras; e enquanto diversidade biológica, objeto de ciência e de contemplação estética, que deveria ser protegida.

Durante a Conferência, nomes como os de José Bonifácio, Joaquim Nabuco, André Rebouças, Freire Alemão, Euclides da Cunha, Alberto Torres e Manoel Bonfim apareceram como referências, em função das críticas pronunciadas por estas personalidades. Vários desses participantes já haviam apresentado suas considerações referentes aos prejuízos das ações humanas sobre o meio ambiente, no Brasil. Grande número de congressos e legislações internacionais, que objetivavam a proteção ambiental, era citado como exemplo. Exposições sobre passado e iniciativas que estavam sendo aplicadas em outras regiões do mundo foram apresentadas, visando fundamentar os argumentos a favor da proteção à natureza (SAMPAIO, 1935).

As deliberações da Conferência foram, em parte, implementadas pelo governo Vargas que, até 1940, esteve envolvido com o debate da preservação da natureza relacionada à identidade nacional (TAVOLARO, 2000).

Tais recomendações se orientaram pelas das deliberações da I Conferência Brasileira de Proteção à Natureza, que apresentava o turismo como a melhor fórmula para a preservação da natureza, pois geraria divisas suficientes para a criação e manutenção de parques nacionais em todo o país, proporcionando empregos, sem abandonar a proteção do patrimônio natural (TAVOLARO, 2000).

A preservação de bens culturais tem sua importância discutida em âmbito nacional e internacional e é tema recorrente em várias esferas da sociedade brasileira, a partir das políticas públicas para a cultura como o Decreto-lei 25 de 1937. O tombamento e/ou registro de áreas naturais são alternativas para que remanescentes florestais sejam protegidos (IPHAN, 2019).

Durante os debates da I Conferência Brasileira de Proteção à Natureza, Franco (2002) apresenta alternativas de proteção como os parques nacionais americanos que, além de promoverem a proteção, poderiam ser fonte de renda por meio da exploração do turismo. A

natureza como base para estudos científicos já era reconhecida e havia a consciência de que aquele era um momento propício de mobilizar governo, universidade e outras lideranças defensoras da proteção ambiental, cujo foco seria a reverência à natureza, como fonte de apreciação estética e espiritual. Nessa perspectiva, desde meados do século XIX, a concepção de proteção ao “mundo selvagem” propiciou a criação de parques e estações ecológicas inspirados nos modelos norte-americanos, para os quais o uso deveria ser restrito (PELEGRINI, 2006).

A FLORESTA NA DIÁSPORA NEGRA E A SUA DIMENSÃO PATRIMONIAL

Autores como Cashmore *et. al.* (2000), no Dicionário de Relações Étnicas e Raciais, nos convida a uma reflexão sobre a elasticidade que o conceito de diáspora vem ocupando desde meados do século XX. Esse alargamento do conceito pode, em alguns casos, inclusive comprometer sua aplicabilidade. Segundo os autores:

[...] o termo “diáspora” é usado com frequência para descrever praticamente qualquer comunidade transnacional, ou seja, uma comunidade cujas redes sociais, econômicas e políticas atravessam as fronteiras das nações-estado. Esse atual uso excessivo e a subteorização – que vê a fusão de categorias como imigrantes, trabalhadores temporários, minorias étnicas, refugiados, expatriados e viajantes – ameaçam a utilidade do termo (CASHMORE *et al.*, 2000, p. 169)

O referencial é pertinente a esta pesquisa, cujo foco principal é a sacralidade da floresta para o Candomblé e usa o conceito de diáspora como resultante da experiência colonial ocasionada pelo tráfico negreiro, o ponto de partida para a constituição das relações que às comunidades de Matriz Africana.

Diversas tradições religiosas utilizam o meio ambiente como território para seus rituais. Uma diversidade de etnias indígenas e de matriz africana têm suas bases religiosas vinculada à natureza, onde se conectarem com o sagrado. Esses territórios estão no entorno ou mesmo dentro do território de Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente

que possuam clareiras, rios, córregos, cascatas, lagos, cachoeiras, matas, montes e pedreiras, mas há que se destacar que o Candomblé⁷ reverencia a floresta em sua integralidade como habitat de um grupo de *Òrìsà*⁸ e, por isso, todo o seu território é sagrado. Esta tradição cultural vê na Floresta um território sagrado, ideal para a comunicação e comunhão com suas divindades. O Candomblé, que reconhece a sacralidade da floresta, para a realização de oferendas como parte dos rituais praticados e local culto de suas divindades (BARROS, 2011).

No Candomblé divindades e os elementos da natureza (fogo, água, terra, ar) em todas as suas derivações, como raio, chuva, rio, praia, mar, lagoa, floresta, pedreiras, alimentos, folhas, etc não há separação. Nesse sentido, atribui-se a diferentes ambientes e paisagens simbolismos e significados. Como observa Drummond (1997),

Muitas destas religiões derivam de culturas míticas, que valorizam os territórios que habitam como portadores de elementos dotados simultaneamente de valores terrenos e extra-terrenos (DRUMMOND, 1997, p.46).

Para os adeptos do Candomblé, todos os elementos do ambiente natural trazem consigo, ao mesmo tempo, valores de uso e valores sagrados, materiais e simbólicos. Entre esses adeptos, poder público e empresários desenvolvimentistas há o conflito de interesses, pois,

Como a construção e o crescimento das cidades se faz pela apropriação pública, ou privada, de bens da natureza (objeto de apropriação e de conflito) ocorre uma confrontação de interesses de diferentes grupos sociais, incluindo mercado, empresas, poderes e instituições. (SCOTTO & LIMONCIC 1997, p.17).

Os diferentes atores sociais passam, então, a disputar a natureza e os investimentos públicos que permitam o acesso a esses territórios. Nesse processo de disputa, residem os

⁷ Religião brasileira, que surge como herança cultural, religiosa e filosófica trazida pelos africanos escravizados, sendo aqui reformulada para poder se adequar e se adaptar às novas condições ambientais (KILEURY E OXAGUIÃ, 2009, s/p.).

⁸ Os *Òrìsà* são ancestrais africanos que foram divinizados, mantendo uma inseparável ligação com os seres humanos. Segundo Pierre Verger, o *Òrìsà* é uma forma pura, axé imaterial, que se torna perceptível aos seres humanos incorporando-se a um deles. (VERGER, 2002, p.1).

conflitos por espaços nos territórios comuns que são utilizados para práticas diferentes (MORAIS, 2018).

A relação homem/natureza acontece em diferentes dimensões e, para o Candomblé, uma dessas dimensões é a sagrada, que pode se manifestar de diversas maneiras: por meio de cânticos, preces, danças, vivências, rituais e oferendas (VIEIRA; ALVES *et. al.*, 1997).

A realização de rituais tem, como um dos objetivos, a comunicação dos adeptos do Candomblé com suas divindades, e essa prática, quando realizada na natureza, é o reconhecimento do território como o espaço ideal para que essa comunicação se dê de forma plena, por se tratar de ambientes nos quais residem a essência dos *Òrìsà*, com todo o seu *àse*⁹. Esse *àse* é relacionado à presença da vida e está presente no meio ambiente natural, o que transforma esse ambiente em território sagrado (BARROS, 2011). Segundo Egler (2002), o espaço onde são realizados os rituais do candomblé pode ser interpretado como o local no qual uma diversidade de processos materiais e/ou imateriais são realizados. Esses locais onde as comunidades de matriz africana realizam seus rituais são permeados de conteúdos simbólicos e são identificados como espaços naturais sagrados, espaços santuários, sítios sagrados, lugares propícios para o contato com os seres da criação e para realização de práticas religiosas.

No entanto, em muitos casos, esses espaços sagrados estão em áreas naturais protegidas, como os Parques Nacionais, que são ambientes naturais com relevância por seus aspectos ecológico, cênico, científico, cultural, educativo e de lazer, de acordo com o que aponta as ações preservacionistas de grupos brasileiros, bem como a legislação pertinente. Nessa situação, observam-se alguns conflitos, o que pode evidenciar lacunas nas estratégias de proteção das florestas e a garantia de acesso público (EGLER, 2002) e, conseqüentemente, prejudica as práticas religiosas no meio ambiente.

⁹ *Àse* significa força, poder, energia vital (CAPUTO, 2012, p. 72).

O processo de ocupação do território brasileiro até meados do século XIX acontecia prioritariamente na faixa litorânea, fazendo com que o bioma da Floresta Atlântica fosse severamente impactado por ações antrópicas (DEAN, 1996). Entre as principais consequências, é possível observar a redução da cobertura original em áreas relictuais que, somadas, atingem a marca de 8% da extensão original, — desse total, 50% são de matas primárias e 50% secundárias (SOS MATA ATLÂNTICA, 2019). Originalmente a cobertura vegetal do estado Santa Catarina era inteiramente dominada pela floresta atlântica. Contudo, entre o período de 1985 a 1990, a fragmentação florestal alcançou o maior patamar, com 19.882 hectares de florestas eliminadas. Atualmente, a taxa de desflorestamento em Santa Catarina tem sido controlada e, de acordo com a avaliação do SOS Mata Atlântica (2012), uma média de 672 hectares entre os anos de 2012 e 2013 foram suprimidos. Grande parte dos remanescentes florestais, especialmente aqueles em que são observados cultivos intensos, são encontrados como fragmentos, marcadamente perturbados, isolados, desconhecidos e desprotegidos (VIANA, 1990). Os fatores que afetam mais incisivamente a dinâmica desses fragmentos florestais são o tamanho, a forma, o nível de isolamento, a qualidade e o tipo de vizinhança, e ainda o histórico de perturbações (MELO Jr. *et al.*, 2017), que na região de Joinville pode ser observado nos intensos desmatamentos praticados até meados dos anos de 1990, ocasionados, principalmente, pelo crescimento da cidade, acompanhado pela especulação imobiliária com a anuência do poder público, situação tem se agravado porque as áreas florestais mais significativas, em extensão estão, são de propriedade privada sendo a maior parte de propriedade das indústrias, especialmente do setor madeireiro (JOINVILLE, 2019).

A Mata Atlântica é, desde 1999, considerada Patrimônio Natural Mundial pela Unesco, que busca por meio desse reconhecimento oficial possibilitar a proteção das florestas primárias, bem como garantir a permanência do patrimônio étnico e cultural que circunda ou

está no interior dessas áreas representado, especialmente, pelos povos originários e as comunidades tradicionais de matriz africana. Os conhecimentos dessas comunidades sobre plantas medicinais, manifestações rituais e artísticas para os quais os recursos naturais fornecidos pela floresta são imprescindíveis, podendo ser extintos, caso as florestas não sejam preservadas (IPHAN, 2019).

No Brasil, a terra é dividida em duas categorias: privada e a pública. Aquelas que se enquadram na categoria privada são regidas de acordo com os pressupostos teóricos do capitalismo, segundo o qual o proprietário mantém o direito e o controle exclusivo, com direito da sua exploração para fins econômicos, de vendê-la e de reivindicá-la judicialmente caso ela esteja injustamente em poder de outrem (BRITO, 2000). As terras públicas, por sua vez, são associadas diretamente ao controle estatal. Segundo essa concepção, a terra é de propriedade dos cidadãos do país, contudo são as políticas públicas que definem seus usos. Dessa forma, o usufruto particular das terras públicas se converte em uma luta pelo controle do aparelho estatal ou, pelo menos, pelo direcionamento de suas ações (LITTLE, 2002).

Para a presente pesquisa interessa a percepção dos adeptos do Candomblé, que poderia ser entendida como um subgrupo das populações tradicionais, conceituadas pela Constituição Federal de 1988 e descrita por Diegues (1996) como “formas comunitárias de apropriação de espaços e recursos naturais”, baseadas em um conjunto de regras e valores consuetudinários, da “lei do respeito”, e de uma teia de reciprocidades sociais em que o parentesco e o compadrio assumem um papel preponderante” (DIEGUES, 1996, p. 428).

Para os adeptos do Candomblé, há formas diferenciadas de apropriação da terra, que devem ser estruturadas, de acordo com os usos, significados e conhecimentos da natureza. É a partir das afinidades de cada grupo — que, no caso do Candomblé, não é definida pela consanguinidade — com determinada área em particular que são criados territórios que são

incorporados à sua tradição, como acontece nos *ilé*¹⁰, onde o controle da terra e seus recursos é familiar e social, fundamentados na afiliação por parentesco, no caso, da família de *àse*. Sendo assim, a posse é regida por regime de propriedade comum, respeitadas as hierarquias religiosas tradicionais. Nos *ilé* mais antigos, ainda hoje é assegurado um lugar para construir moradia nas dependências do *ilé* aos iniciados que desejarem, se for preciso, reproduzindo-se a territorialidade das aldeias africanas ancestrais (Morais, 2018).

Para além dos espaços dos *ilé*, todos os ambientes naturais são territorialidades para as comunidades de matriz africana, pois toda a natureza é considerada sagrada, onde os elementos e paisagens são relacionados às divindades/*Òrìsà*, que pode ser uma estrada, um lugar, uma pedra/pedreira, paisagem, planta, erva ou outro elemento/símbolo natural. Dessa forma, a natureza, segundo os adeptos do Candomblé, se encontra carregada de afetividade e significados, sendo portadora de simbologias e significados simbólicos. A natureza é reinterpretada, pelos adeptos do Candomblé de acordo com a tradição de matriz africana, como território que assume a função de pertencimento e identidade que a transforma em um espaço sagrado (BARROS, 2011).

Nesse espaço sagrado “natureza”, seus bens são coletivos, de uso comum, desde que observados as regras e os limites culturalmente preestabelecidos pelos *ilé*, segundo suas interpretações da tradição. A apropriação da natureza, o acesso e o uso dos recursos ambientais são tratados como bens de interesse da coletividade e devem ter seus limites respeitados. Segundo Parajuli (2000, p. 105), as comunidades de matriz africana “ouvem a sabedoria da terra e fazem aquilo que é possível em uma área particular”. No entanto, as comunidades de matriz africana são possuidoras de uma razão histórica diferente da lógica instrumental do Estado ocidental brasileiro que, diante da instituição de áreas protegidas e muitas vezes demarcadas e destinadas a esse povo, ainda realiza ameaças de

10 Na nação *Yorùbá*, as casas de Candomblé denominam-se *Ilé Àse*, Terreiro ou Roça (KILEURY; OXAGUIÃ, 2009, s/p).

desterritorialização, categorizando-os em uma nova modalidade: os povos afetados/atingidos por áreas protegidas.

A importância da floresta para o Candomblé dá-se por se tratar do território que formata suas identidades culturais, transformando-se naquilo que Zaqual (2006) chama de Sítios Simbólicos de Pertencimento.

A identificação de lugares sagrados para os praticantes do Candomblé representa importante forma de qualificar um espaço, dotando-o de sentimento e significado, transformando-o em uma espécie de templo.

(...) a floresta simbólica onde estão contidas as ervas e as árvores sagradas, pode se encontrar diluída entre as diversas construções que compõem o conjunto arquitetônico do templo. Existem outras comunidades que possuem espaços anexos com a mesma finalidade, isto é, a coleta das plantas sagradas. Em ambos os casos, entretanto, a reelaboração da floresta africana ultrapassa as fronteiras do terreiro, atingindo os terrenos baldios, parques e jardins, onde os adeptos buscam as espécies tão indispensáveis à manutenção de sua visão de mundo (BARROS, 2011, p. 23).

De acordo com Barros (2011) e Verger (1995), a valorização da floresta é uma função direta do sistema de conhecimento ambiental dos adeptos do Candomblé e suas respectivas tecnologias, incluídas aqui as tecnologias sociais/culturais. Todo conhecimento no Candomblé tem na oralidade sua principal forma de transmissão de *àse*, o poder, a força das palavras, a energia vital que se acredita sem efeito em um texto escrito: é preciso a voz, o hálito das pessoas. Para que palavras possam efetivamente gerar energia — *àse* —, elas precisam ser pronunciadas.

Os terreiros de Candomblé são templos religiosos nos quais áfricas míticas são edificadas, talvez o melhor exemplo de originalidade que a diáspora produziu, possibilitando a continuidade da memória afrodescendente (BARROS, 2011). O território/terreiro é dividido entre o “espaço urbano”, onde estão as edificações utilizadas para rituais e residências, e o “espaço mato”, onde são plantados os elementos vegetais imprescindíveis ao culto (SANTOS,

1977). O “espaço mato”, na maioria dos terreiros, ultrapassa os limites físicos e vai ao encontro das reservas naturais, ainda livres da urbanização, ocupando a cidade de forma geral, onde diversos cultos são ressignificados, tentando se aproximar dos rituais outrora praticados no continente africano.

Tendo o “espaço urbano”, de certa forma, mais facilmente assegurado, o “espaço mato”, em especial a extensão que ultrapassa os limites do terreiro, tem sido cada vez mais difícil de assegurar, devido ao desenvolvimento e crescimento das cidades e da população. O desenvolvimento do capitalismo levou a maioria das sociedades ocidentais ditas civilizadas ao fenômeno da globalização e aos seus desdobramentos no século XXI, com o crescente processo de urbanização, o inchaço populacional e as consequências que isso provoca, à tecnologia como processo de desenvolvimento industrial, o transporte e tudo que o envolve, desde a prestação de serviços públicos de qualidade até a necessidade de abertura de vias públicas, acabam interferindo na dinâmica de proteção da floresta, tão importante para a manutenção do Candomblé. Reside nesse paradoxo o desafio tanto intelectual quanto político em como conciliar a memória social, o patrimônio cultural e o patrimônio natural. (VELHO, 1997).

Para a prática do Candomblé é importante a organização social do espaço e das memórias, de forma que a dinâmica entre as identidades individuais e sociais estejam em equilíbrio. Segundo Halbwachs (1990), o início de rememoração pode apresentar abstrações, que se formam por meio de imagens ou de lembranças vivas que continuam existindo como prática. Tais possibilidades dependem de elementos que os estabelecem como grupos de referência. A lembrança, para esse autor, é o reconhecimento de ações passadas reconstruídas constantemente. Assim, a memória não é apenas a repetição contínua de algo que já aconteceu e é utilizada como exemplo de forma a atender interesses contemporâneos.

Desde 1945, a UNESCO é o centro mundial de referência para a elaboração de referências técnicas conceituais de preservação e coordenadora do fórum que organiza e encaminha a celebração de acordos multilaterais sobre a temática (ARANTES, 2009). O autor ressalta ainda, que foi a Convenção de 1972 um dos marcos referenciais para as políticas de proteção do patrimônio ambiental, quando apresenta as recomendações para a proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural, tendo a universalidade como ponto de partida para o reconhecimento de seu valor cultural.

A referida Convenção de 1972, junto à Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural de 2001 legitimam o valor dos bens culturais de natureza imaterial para os diferentes grupos sociais (IPHAN, 2019; ARANTES, 2009), sendo dois documentos internacionais que dialogam com o Art. 216 da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), que atendem aos interesses dessa pesquisa: a floresta como patrimônio natural, cultural e espaço sagrado da prática de fé do Candomblé.

Os conceitos de memória apresentados por Assmann (2016) estão em consonância com o conceito de Halbwachs (1990), quando afirma que a memória pode ser recente, mas o indivíduo compartilha com seus contemporâneos, como é comum no Candomblé, em que os mais velhos ensinam os mais novos, por meio dos *itans*¹¹, *ofó*¹² e *òrìkì*¹³, os valores e princípios ancestrais. Essa prática é uma constante transmissão e ressignificação de passado. No Candomblé, a memória é fundamental por estar vinculada às tradições, transmissões e transferências como práticas cotidianas.

Entende-se a oralidade não como uma contraposição à escrita, mas como outra opção de registro e transmissão de conhecimento. O autor Bonvini (1981) afirma que a tradição oral

¹¹ Palavra *Yorùbá* que significa história, conto. (Póvoas, 2004).

¹² São palavras ou pequenos versos que produzem o encantamento necessário para sacralizar os elementos, objetos ou instrumentos utilizados no candomblé. Com o *ofó*, extrai-se de simples ervas as propriedades sagradas e/ou terapêuticas e dá-se vigor e vibração aos objetos do cotidiano da religião (KILEURY E OXAGUIÃ, 2009, s/p).

¹³ São rezas ou louvações, em forma de versos ou poemas (KILEURY E OXAGUIÃ, 2009, s/p).

vai além de um conjunto de textos orais e ultrapassa os limites do indivíduo sendo a tradição oral africana diferente das histórias fictícias do mundo ocidental, por estar vinculada à experiência e na iniciação, buscando entender o homem em sua totalidade, sendo cultivada pelos africanos e seus descendentes, no Brasil, representados pelos *ilé* como território imprescindível à sua existência.

Mesmo com as dificuldades devido à grande extensão territorial e a congregação de várias etnias, a tradição oral no Brasil não é um resíduo feito de descontinuidades. Ela carrega em si os traços estáveis da tradição oral africana, resistindo às dinâmicas do espaço e tempo, permanecendo viva (HAMPATÊ BÂ, 2010).

É importante para a análise das narrativas observar o que está na memória de cada integrante, de cada terreiro Candomblé, analisando o que esses documentos propõem como uma tentativa de proteger e transmitir as lembranças fundamentais da civilização africana (BENJAMIN, 1994).

Para Benjamin (1994), a narrativa como a arte de dar conselhos a partir da sabedoria acumulada pela experiência seria extinta pela dinâmica da vida moderna, mas Evaristo (2001) se vale dos conceitos benjaminianos sobre memória, narrativa e tradição oral para apresentar como essa arte de transmitir conhecimento sobrevive nos *ilé*, no mundo contemporâneo. Para a autora, a oralidade continua viva nos *ilé* transmitindo e produzindo novas narrativas evidenciando sua pluralidade e diversidade. Nos *ilé*, se escuta com prazer sacerdotes e sacerdotisas que, muitas vezes, saem pouco daquele território, mas conhecem suas histórias, suas origens e as tradições dos seus ancestrais, inclusive dos *Òrìsà*, e no Candomblé, assim como descreve Benjamin (1994), parte significativa da arte narrativa está em apresentar uma história evitando explicações: o destaque é para informação que contém.

A prática da História Oral não é aqui entendida como a conservação e o armazenamento de depoimentos, mas sim como uma maneira de produzir fontes históricas

abertas a novas propostas, possibilidades e significações. Tais narrativas mantêm vivas as histórias daqueles africanos que não tiveram tempo de trazer consigo nenhum bem material, nenhum objeto pessoal que o vinculasse à sua pátria e à sua terra. É manter viva a memória de quem trouxe apenas suas lembranças guardadas na memória (EVARISTO, 2011). Nos terreiros de Candomblé, a herança africana é viva e pode ser observada na arte de intercambiar experiências por meio de narrativas — cada vez mais raro no século 21, nas sociedades ocidentais, ditas civilizadas —, elevando sua importância e destacando sua ausência fora desses territórios.

A memória retrata a importância fundamental para as comunidades de Candomblé, pois ela é o que une passado/presente/futuro e, sem ela, não há identidade do grupo. Entende-se o Candomblé como prática cultural que resiste na diáspora, e esse grupo pode ser enquadrado no conceito de memórias fortes, que busca criar marcas sólidas, visando reforçar sentimentos de origem, historicidade e pertencimento, se distanciando das memórias fracas, que se diluem e fragmentam de acordo com que as identidades se transformam, conformando novas identidades. Para os adeptos do Candomblé, perder a memória seria o mesmo que perder a identidade (CANDAUI, 2011).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conceito de patrimônio natural e cultural consagrado na Constituição Federal de 1988 pode ser interpretado como grande avanço ao reconhecer a dimensão imaterial, por possibilitar a relativização da noção de excepcionalidade e pensar a partir da representatividade, destacando as contribuições da diversidade cultural formadora da sociedade brasileira. O conceito de referência cultural torna-se presente no discurso estatal e significa uma importante ampliação dos bens suscetíveis de reconhecimento como patrimônio

cultural, nas esferas nacional, estaduais e municipais, dos quais a floresta é o destaque dessa pesquisa.

A concepção de patrimônio natural, a partir da Convenção do Patrimônio Mundial da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) realizada em 1972, aponta para a possibilidade de se expandir o conceito de patrimônio cultural e natural, incluindo uma diversidade de experiências coletivas, entre as quais interpretamos incluir os relacionados à matriz africana. Com isso, percebe-se a relação do patrimônio natural sob a ótica do cotidiano, sendo apropriado socialmente pelas comunidades de Candomblé, que entendem a natureza não apenas como algo indispensável à vida humana, mas também como integrante da memória coletiva, das histórias vividas e de sua prática de fé.

As políticas de proteção do patrimônio cultural, no mundo contemporâneo não mais se restringem ao âmbito do poder público, nem se esgotam na ação legal de tombamento ou dos inventários e registros em livros oficiais. Sua gestão implica não só em leis de proteção, mas em estratégias de valorização, que envolvem diferentes setores da sociedade como as comunidades de Candomblé e os gestores públicos.

O sentimento de pertencimento e a apropriação efetiva da floresta como bem cultural pelas comunidades de Candomblé poderá contribuir para sua permanência como patrimônio natural e cultural, que evidencia a memória e expressa a diversidade da sociedade. A floresta, nesse caso, pode ser entendida como paisagem habitada por diferentes *Òrìsà* e espaço que garante ao grupo o direito de criar, produzir e usufruir desse território.

REFERÊNCIAS

AHRENS, S. O “novo” Código Florestal brasileiro: conceitos jurídicos fundamentais. In: **Congresso Florestal Brasileiro**. São Paulo: 2003.

ALVES, Raimundo Nonato Brabo. **Características da agricultura indígena e sua influência na produção familiar da Amazônia**. Belém: Embrapa Amazônia Oriental, 2001. Disponível em

<<https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/bitstream/doc/402939/1/OrientalDoc105.PDF>>.
Acesso: 21 out. 2018.

ANTUNES, P. de B. **Direito ambiental**. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Júris, 2000.

ARANTES, Antônio A. Patrimônio Cultural e cidade. In: FORTUNA, Carlos, LEITE, Rogério Proença (Orgs.). **Plural de Cidade: léxicos e culturas urbanas**. Lisboa: Almedina, 2009.

ASSMANN, Jan. Memória Comunicativa e Memória Cultural. **Revista História Oral**, v. 19, n. 1, p. 115-127, jan-jun, 2016.

BARROS, José Flávio Pessoa de. **A floresta sagrada de Ossaim: o segredo das folhas**. Rio de Janeiro: Pallas, 2011.

BEAUD, Michel. **História do capitalismo de 1500 aos nossos dias**. São Paulo: Brasiliense, 1989.

BENJAMIN, Walter. O Narrador. In: **Magia e Técnica, Arte e Política - ensaios sobre literatura e história da cultura**. Obras escolhidas, volume I, 2ª edição, São Paulo: Editora Brasiliense, 1994.

BONVINI, Emilio. Traição Oral Afro-brasileira. As Razões de uma Vitalidade. In: Projeto História: **Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História e do Departamento de História da PUC-SP**, n. 22. São Paulo: EDUC, 1981.

BOXER, Charles. **O império marítimo português**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

BRASIL. **Constituição Federal do Brasil. Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL (1946)**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm>. Acesso em 20 fev. 2019.

BRASIL. **Decreto lei 25/37**. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm>. Acesso em 20 fev. 2019.

BRITO, Maria Cecília Wey de. **Unidades de Conservação: intenções e resultados**. São Paulo: Annablume, FAPESP, 2000.

BURSZTYN, Marcel & BURSZTYN Maria Augusta. **Fundamentos de política e gestão ambiental: os caminhos do desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2012.

CABRAL, Diogo de Carvalho. **Na presença da floresta: Mata Atlântica e história colonial**. Rio de Janeiro: Garamond, 2014.

CAPUTO, Stela Guedes. **Educação nos terreiros: e como a escola se relaciona com crianças de Candomblé**. Rio de Janeiro: Pallas, 2012.

CARDIM, Fernão. **Tratados da terra e gente do Brasil**. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1939.

CANDAU, Joel. **Memória e Identidade**. São Paulo: Contexto, 2011.

CASHMORE, Elis, BANTON, Michel et.al. **Dicionário de relações étnicas e raciais**. São Paulo: Summus, 2000.

COELHO, Jacinto Prado (Org.). **Dicionário das literaturas portuguesa, brasileira e galega**. Porto: Figueirinhas, 1960.

CORTESÃO, Jaime. **A carta de Pêro Vaz de Caminha**. Lisboa: Portugália, 1967.

COUTO Jorge. **A Construção do Brasil Ameríndios, portugueses e africanos - do início do povoamento a finais de quinhentos**. Lisboa: Edições Cosmos, 1997.

DEAN, Warren. **A Ferro e Fogo – A História e a Devastação da Mata Atlântica Brasileira**. São Paulo: Cia das Letras, 1996.

DIEGUES, A. C. **O mito moderno da natureza intocada**. São Paulo: Ed. Hucitec, NUPAUB, 2008.

DIEGUES, Antônio Carlos. Repensando e recriando as formas de apropriação comum dos espaços e recursos naturais. In: VIEIRA, P. F.; WEBER, J. (Orgs.). **Gestão de recursos naturais renováveis e desenvolvimento**. São Paulo: Cortez Editora, 1996.

DIEGUES JR., M. **Regiões culturais no Brasil**. Rio de Janeiro: MEC, INEP, Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais (Publ. CBPE, série 6, Sociedade e Educação 2), 1960.

DINIZ, Mônica. Sesmarias e posses de terras: política fundiária para assegurar a colonização brasileira. **Revista Eletrônica do Arquivo do Estado de São Paulo**. Edição nº 2 de junho, 2005.

DRUMMOND, José Augusto. **Devastação e Preservação Ambiental no Rio de Janeiro: os parques nacionais do Estado do Rio de Janeiro**. Niterói: EDUFF, 1997.

EGLER, Tamara Tania Cohen. Exclusão e inclusão na sociedade do conhecimento. **Cadernos IPPUR/UFRJ**, 2001/2, 2002/1

EVARISTO, C. Mãe Beata de Yemonjá. In: DUARTE, E. de A.; FONSECA, M. N. S. (Orgs). **Literatura e Afrodescendência no Brasil: antologia crítica**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011, 2 v., p. 31 - 42.

FELDENS, Leopoldo. **O homem, a agricultura e a história**. Lajeado: Editora Univates, 2018.

FRANCO, J. L. A. A primeira conferência Brasileira de Proteção à natureza e a questão da identidade Nacional. In: **Varia História**. Belo Horizonte: UFMG, 2002. Disponível em:

<<http://www.fafich.ufmg.br/varia/revista/index.php?prog=mostraartigo.php&idcodigo=265>>. Acesso em: 30 Jan. 2019.

GONÇALVES, Carlos Walter Porto. **Os (des)caminhos do Meio Ambiente**. São Paulo: Contexto, 1990. p. 23.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Vértice, 1990.

HAMPÂTÉ BÂ. “A tradição viva”. In: Ki-Zerbo, J. (Org.) **História geral da África**. São Paulo: Ática/UNESCO, 1982. p. 181-218.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Cia das Letras, 1995.

HUTTER LM. A madeira do Brasil na construção e reparo de embarcações. **Revista do Instituto de Estatística Brasileira** 26: 47-64. São Paulo, 1986.

IPHAN. **Patrimônio Natural no Brasil**. Rio de Janeiro: IPHAN, 2007. Disponível em <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/Patrimonio_Natural_no_Brasil.pdf>. Acesso: 10. Jan. 2019.

IORIS, Edviges, Marta. **Uma floresta em disputa: conflitos sobre espaços, recursos e identidades sociais na Amazônia**. Florianópolis: UFSC, 2014.

JOINVILLE. **Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica**. Joinville: Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, 2018, 1ª versão. Disponível em: <<https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/Plano-Municipal-de-Conservação-e-Recuperação-da-Mata-Atlântica-PMMA-2018.pdf>>. Acesso: 10 jan. 2019.

LÉRY Jean de. **Viagem à Terra do Brasil**. Rio de Janeiro: Bibliex, 1972.

LIMA, Anielly Iasmin Nunes; CRUZ, Caio Borba; SILVA, Érica De Lima. Impactos Provocados no Meio Ambiente Pelo uso da Madeira na Construção Civil. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**. Edição 03. Ano 02, Vol. 01. pp 116-135, Junho de 2017. São Paulo. Disponível em: <<https://www.nucleodoconhecimento.com.br/>>. Acesso: 23 jul. 2019.

LIMA, Vivaldo da Costa. **A Família de Santo nos Candomblés Jêjes-nagôs da Bahia: um estudo de relações intragrupo**. 2 ed. Salvador: Corrupio, 2003. p. 18.

LITTLE, Paul E. Territórios Sociais e Povos Tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. **Serie Antropológica** n° 322. Brasília: Departamento de Antropologia, Instituto de Ciências Sociais, UNB, 2002.

LUSTOSA, M. C. J.; CÂNEPA, E. M; YOUNG, C. E. F. Política ambiental. In: MAY, P.; LUSTOSA, M. C.; VINHA, V. **Economia do meio ambiente: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

MAGALHÃES, J. P. **Evolução do direito ambiental no Brasil**. São Paulo: Ed. Juarez de Oliveira, 2002.

MARTIN, Pedro Tomé. Dioses, hombres, animales y plantas em la etnología Ameríndia. In: BARRIO, Ángel B. Espina (Dir). **Antropología em Castilha Y León e Iberoamérica: Aspectos generales y religiosidades populares**. Dirección general de Universidades e Investigación Junta de Castilha y León, Salamanca 1998.

MELLO, Evaldo Cabral de. **O Bagaço de Cana**. São Paulo: Penguin & Companhia das Letras, 2012. Pág. 76.

MELO, et al. Flora vascular, estrutura comunitária e conservação de fragmentos da floresta atlântica na Bacia Hidrográfica do rio Cachoeira, Joinville, SC, Brasil. **ACTA BIOLÓGICA CATARINENSE**, v. 4, p. 41-72. Joinville, 2017.

MILARÉ, Édís. Direito do Ambiente – Doutrina – Jurisprudência – Glossário. 2ª ed., São Paulo: **Revista dos Tribunais**, 2001.

MORAIS, Hugo Arruda de. Território e territorialidades: dimensões constitutivas da relação homem e meio ambiente. **Revista Brasileira de Geografia Física** v.11, n.01 (2018) 206-222. [S.l.], v. 11, n. 1, p. 206-222, fev. 2018. Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/rbgfe/article/view/234309>>. Acesso em: 30 maio 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Agricultura e alimentação**/FAO. Disponível em:<<http://www.fao.org>>. Acesso: 20 jan. 2019.

PEREIRA, Osny Duarte. **Direito Florestal Brasileiro**. Rio de Janeiro: Borsoi,1950.

PÁDUA, José Augusto. **Ecologia no Brasil**. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo/IUPERJ, 1987.

PARAJULI, Pramod. Retornando ao lar Terra: Etnicidades ecologicas e diversidades bioculturais na idade da ecologia. In HERCULANO, S. & PACHECO, T. (orgs). Racismo Ambiental. [Anais...] I Seminário Brasileiro contra o Racismo Ambiental. São Paulo: Annablume/FAPESP, 2000.

PELEGRINI Sandra C. A. Cultura e natureza: os desafios das práticas preservacionistas na esfera do patrimônio cultural e ambiental. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 26, nº 51, p. 115-140 – 2006. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-01882006000100007>>. Acesso em 10 jan. 2019.

PÓVOAS, Ruy do Carmo. **Itan dos mais-velhos**: contos. Ilhéus: Editus, 2004.

REBOUÇAS, A. C. **Recursos hídricos subterrâneos da Bacia do Paraná**: Análise de pré-viabilidade. Tese de Livre Docência. Geologia Econômica e Geofísica Aplicada - Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, 1976. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/livredocencia/44/tde-02062014-141431/pt-br.php>>. Acesso: 20/12/2018.

RONCÁGLIO, Cynthia. A ideia da natureza como patrimônio: um percurso histórico. In: **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n. 19, p. 111-128, jan/jun. 2009. Editora UFPR, Curitiba, Paraná.

SALVADOR, Frei Vicente do. **História do Brasil – 1550/1627**. São Paulo: Weisflog Irmãos, 1918.

SAMPAIO, Alberto José. Relatório Geral da Primeira Conferência Brasileira de Proteção à Natureza. In: **Boletim do Museu Nacional**, vol. XI, nº 1, março de 1935.

SANTOS, Juana Elbein dos. **Os Nagô e a Morte: Pàde, àsèsè e o Culto Égun na Bahia**. Petrópolis: Vozes, 2008.

SCHÄFFER, Wigold. PROCHNOW, Miriam (orgs.). **A Mata Atlântica e Você – Como preservar, recuperar e se beneficiar da mais ameaçada floresta brasileira**. Brasília: Apremavi, 2002.

SCOTTO, Gabriela e LIMONCIC, Flavio (Org). **Conflitos Sócio-Ambientais no Brasil: O caso do Rio de Janeiro**. Vol. II. Rio de Janeiro: Projeto Meio Ambiente e Democracia, IBASE e Fundação Heinrich-Boll, 1997.

SÉGUIN, Élide & CARRERA, Francisco. **Lei dos Crimes Ambientais**. Rio de Janeiro: Adcoas, 1999.

SOS Mata Atlântica, 2019. Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica. Disponível em <<https://www.sosma.org.br/projeto/atlas-da-mata-atlantica/>> Acesso; 06 mai. 2019.

TAVOLARO, Sergio B. F. Sociabilidade e construção de identidade entre antropocêntricos e ecocêntricos. In: **Ambiente & Sociedade**. Ano III, nº 6/7, 1º Semestre de 2000/2º Semestre de 2000 pp. 63-84. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/asoc/n6-7/20427.pdf>>. Acesso em: 10. Jan. 2019.

TUAN, Yi-Fu. **Espaço e Lugar: a perspectiva da experiência**. São Paulo/Rio de Janeiro: DIFEL, 1983.

VERGER, Pierre Fatumbi. **Ewé: o uso das plantas na sociedade iorubá**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

VIANA, V. M. Biologia e manejo de fragmentos florestais. In: CONGRESSO FLORESTAL BRASILEIRO, 6, Campos do Jordão, 1990. [**Anais...**]. Curitiba: Sociedade Brasileira de Silvicultura/Sociedade de Engenheiros Florestais, 1990. p. 113-118.

VIEIRA, Ana Cristina P., ALVES, Denise et al. Meio Ambiente e Espaços Sagrados. [**Anais...**]. Curitiba: Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, v.1, 1997.

WAINER, na Helen. Legislação ambiental brasileira: evolução histórica do Direito ambiental. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília: Editora forense, 1991. Disponível em <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/176003>>. Acesso em 02 dez. 2018.

ZAOUAL, Hassan. **Nova economia das iniciativas locais: uma introdução ao pensamento pós-global**. Rio de Janeiro: DP&A: Consulado Geral da França: COPPE/UFRJ, 2006.

Capítulo 2 - Narrativas de fé: A força da palavra em comunidades de Candomblé



CAPÍTULO 2 - NARRATIVAS DE FÉ: A FORÇA DA PALAVRA EM COMUNIDADES DE CANDOMBLÉ

<http://www.revistajesushistorico.ifcs.ufrj.br/novos.htm>

Recebido em: 31/01/2019 - Aceito em: 20/03/2019 – Publicado em:
04/2019

Mestranda Denísia Martins Borba

<http://lattes.cnpq.br/8847191709636283>

Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade –
Universidade da Região de Joinville/Univille Fundo de Apoio à
Pesquisa/Univille

Dr. João Carlos Ferreira de Melo Júnior

<http://lattes.cnpq.br/9349272647053308>

Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade –
Universidade da Região de Joinville/univille
Fundo de Apoio à Pesquisa/Univille

Dr. Gerson Machado

<http://lattes.cnpq.br/4358356692856848>

Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville - MASJ

RESUMO

Este trabalho se inspira em Walter Benjamin (1892 – 1940), no ensaio “O narrador”, que discute como a arte de narrar e transmitir conhecimentos de geração em geração estava em declínio no momento em que a experiência coletiva se enfraquecia (sociedade tradicional) e abria espaço à experiência individual/solitária, própria da modernidade. Contudo, a coleta de depoimentos, por meio da História Oral, com integrantes de comunidades de Candomblé, possibilita a relativização das assertivas do filósofo alemão, visto que essas comunidades

mantêm sua coesão social, litúrgica e ritual sustentada, principalmente, por meio das narrativas de seus sacerdotes/sacerdotisas.

Palavras-Chave: Memória; Patrimônio Ambiental; História Oral; Tradição Oral; Candomblé.

ABSTRACT

This work is inspired by Walter Benjamin (1892 – 1940) in the essay "The Storyteller," in which he discusses how the art of narrating and transmitting knowledge from person to person was in decline, at a time when collective experience weakened (traditional society) and opened space for the individual / solitary experience, typical of modernity. However, the collection of testimonies, through oral history, with the Candomblé practitioners, allows us to relativize the assertions of the German philosopher, since these communities maintain their social, liturgical and ritual cohesion sustained mainly through the narratives of their priests / priestesses.

Key-words: Memory; Environmental Heritage; Oral History; Candomblé.

INTRODUÇÃO

A história sobre a contribuição da diáspora africana na formação do povo brasileiro é recente e inegável. Portanto, ainda podemos encontrar partes desses fragmentos que sustentam e narram como foi a construção ideológica nação brasileira. A presença africana não está apenas na cor da pele, nos cabelos crespos, no sangue de um povo, mas também está em seus costumes e na cultura dos brasileiros e dos descendentes dos africanos que aqui chegaram

durante o tráfico escravagista. Ao longo dos séculos, a miscigenação foi completa, podendo-se percebê-la na Cultura, Política, Economia, Organização Social e Religiosa (REIS, 1983).

A diversidade e a pluralidade multicultural são visíveis no projeto criado não só para a compra de seres humanos a serem escravizados, servindo de mão de obra operacional de baixo custo, com valor estimável como mercadoria de investimento (REIS, 1989). A mercadoria humana vinha de diferentes regiões africanas, fruto também de suas diferenças étnicas motivadas, depois, pelo valioso comércio de negros que se espalhou pelo mundo, sustentado pelas companhias europeias (OGOT *et al*, 2010).

O Período Colonial brasileiro não ficou de fora do trânsito do comércio negreiro. Pelo contrário, participou ativamente, contribuindo para o deslocamento de um sem número de pessoas da África para diferentes partes do país (OGOT *et al*, 2010). Etnias Bantu, Fant-Ashanti, Yorùbà, Ijexá, Egbá, Fon, entre outras que vieram compor a grande senzala brasileira, marcaram profundamente a identidade do país (QUEIROZ, 1987). Os fragmentos da Cultura de Matriz Africana estão espalhados por todas as partes do Brasil, cuja ressonância e influência da miscigenação influenciaram a culinária, vestuário, vocabulário e práticas de fé (SANTOS, 1977).

PATRIMÔNIO CULTURAL

Alguns fatores foram essenciais à sobrevivência do legado da Cultura de Matriz Africana, a qual o Candomblé é parte integrante: quando um grupo étnico era majoritário em relação ao todo que compunha uma senzala ou suas recordações eram mais presentes e/ou recentes, esse grupo quase sempre sobrepunha suas práticas aos demais (LOPES, 1988).

Outra possibilidade que, aparentemente, foi a mais praticada, segundo Martins (1997), foi a união e/ou negociação, dando início a uma miscigenação religiosa, encaminhada pelos escravizados, gerando o que contemporaneamente chamamos de sincretismo religioso. O

africano é bastante versátil, inclusive do ponto de vista político, tendo conseguido não só propor pactos entre seus pares como, também, criar formas para burlar os olhares dos colonizadores (PRANDI, 2003).

Conforme Sodré (1988), os africanos escravizados praticavam seus cultos de forma clandestina, cultuavam suas energias *Òrìsà*, *Inkisses e Voduns* e, dessa forma, retomavam a linha do relacionamento comunitário, criando estratégias para driblar o sistema escravocrata, agindo intimamente de acordo com sua cosmovisão. Nos núcleos dos territórios sagrados do Candomblé, África e Ocidente podem até se aproximar, se encostar e, até mesmo, se atravessar, mas nunca acontecerá uma total fusão. Por conseguinte, também não se perderão um no outro (SODRÉ, 1988).

O Candomblé foi uma importante forma de resistência cultural do povo africano no Novo Mundo. Mesmo que o colonizador português tenha usado métodos bastante eficientes para aniquilar a identidade cultural dos negros africanos nas terras brasileiras, incluindo uma sofisticada distribuição territorial dos escravizados que separava indivíduos de uma mesma família e/ou tribos (SOUSA, 2019), os valores ancestrais foram mantidos mesmo ao custo da dissimulação, via a identificação dos *Òrìsà* com os santos da Igreja Católica. Segundo Prandi (2003), as religiões afrobrasileiras se estabeleceram sincréticas, aproximando os *Òrìsà* dos santos católicos e, inclusive, adotando o calendário de festas do Catolicismo.

O africano precisava falar em Santo católico, pois não tinha liberdade de falar no seu Santo. Isso foi uma necessidade em épocas muito antigas, em tempos remotos... usar os santos da Igreja Católica para no dia 23 de abril festejar Oxossi, no dia 16 de agosto festejar Obaluayê, no dia 24 de agosto Oxumarê, no caso dos orixás. O candomblé foi muito discriminado, acredito até, pela função do próprio negro em si, ter sido discriminado. Na verdade, essa discriminação ainda continua. O candomblé não pode ficar escondido! Nós sabemos, por exemplo, que o negro – vamos falar a verdade – não tem direitos. Isso o Brasil inteiro sabe. Acredito que o mundo inteiro saiba disso. Eu posso dizer isso, porque eu sou filho de negro com português. Meu pai era filho de africano. Meu pai nasceu em 1890 e o pai dele foi escravo. Falo com dor no coração! Quantas vezes nossos filhos, porque a cor da pele é um pouco mais escura, são discriminados! O candomblé tem uma vantagem: ele não pergunta de onde você veio ou onde você vai, ele apenas te atende. O branco buscou o candomblé como solução de

vida! Acredito até que pode ser a religião do futuro (PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, 1995, p. 30, no prelo).

É fato que os colonizadores não queriam apenas a força de trabalho dos africanos escravizados; eles queriam destituí-los de sua identidade. Quando os africanos chegavam ao Brasil, eram considerados seres sem alma pela Igreja Católica. Os senhores de escravos e os comerciantes não os distinguiam de animais e/ou objetos (BERKENBROCK, 1988). De acordo com Ligério (1990), os africanos escravizados conservaram suas tradições e conseguiram deixar o Candomblé como legado por meio da memória de seus ancestrais e, nessas memórias, encontravam forças para suportar a escravidão (LIGÉRIO, 1990).

O território africano foi aqui redimensionado. Era preciso um espaço único para todo o grupo. Um espaço onde reconstruir a terra perdida e distante. Um espaço mítico materializado em cada árvore, casa, subsolo vai nos trazer a África. As oferendas, as ervas, tudo recriado para impedir a morte do grupo, seu aniquilamento. O candomblé era considerado crime, pois desafiava o poder do Estado escravista e da Igreja. Os Negros eram ameaça permanente, pois organizava revoltas, rebeliões, fugas. Yaôs, yalorixás, babalorixás, ogans foram presos, mas isso não nos fez recuar com medo, nem determinou nossa extinção (PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, 1995, p. 21, no prelo).

A ORALIDADE

A História Oral está centrada em processos de rememoração, experiências e tradições, em que o indivíduo é um documento desconhecido. As fontes documentais, assim como o depoimento oral, necessitam de um tratamento. Tanto quanto os documentos escritos, eles não se excluem, mas, ao contrário, se entrelaçam (LE GOFF, 2004). A História Oral possibilita a recuperação de experiências visuais de mundo, bem como de representações passadas e presentes, elementos importantes para os candomblecistas.

Para várias temáticas e não só para a construção da história das comunidades de Candomblé, a oralidade é o bem mais precioso, pois somente por meio da memória é que se pode acessar histórias e análises do processo passado. Nesse sentido, os guardiões da memória narram importantes acontecimentos, considerando suas experiências cotidianas. De acordo

com Montenegro (1994), é fundamental que o indivíduo consiga engendrar diferentes imaginários para que possa, com ele, articular novas situações a partir das explicações e análises adotadas por diferentes núcleos sociais, de forma a construir uma possível representação do passado que transcenda as experiências vividas no presente imediato.

As tentativas, muitas vezes extremadas, em busca do encontro de uma identidade perdida nos fazem cometer equívocos, mas, ao mesmo tempo, não é possível vislumbrar alternativas quando

[...] estamos ficando privados da faculdade de intercâmbio de experiências e vemos o enfraquecimento da experiência coletiva no mundo do capitalismo moderno. Esta experiência é o oposto do grande acontecimento, é aquilo que podemos nem ter notado, mas que, por alguma razão, sempre volta à nossa memória, são coisas que estão perdidas. Ela só é acessível através da memória involuntária. No lugar de coletiva a experiência se torna vivida, mas particular e privada, [...]. O resgate da centelha do passado, para que possamos acordar os mortos e juntar os fragmentos, as ruínas, passa por uma reconstrução da experiência coletiva. [...]. Esta reconstrução deve ser acompanhada de uma nova narratividade. Essa narratividade [...], vai buscar o acontecimento lembrado que é sem limites, porque é apenas uma chave para tudo o que veio antes e depois (SILVA, 1993, p. 52/53).

O Candomblé é um território coletivo, um *egbè*¹⁴, uma roça, como é chamado pelos participantes da *egbè*, onde os *Òrìsà* são cultuados. É criado dentro de um sistema, no qual o *Òrìsà* principal do *Ilé*¹⁵ orienta a direção política e social para os seus filhos, por meio do sacerdote ou da sacerdotisa, responsável pelo terreiro de Candomblé. O equilíbrio interno se faz presente pelos diferentes cargos atribuídos a cada integrante do *egbè*. Dessa maneira, cada um participa seguindo uma hierarquia conduzida pelos mais velhos, que ensinam aos mais novos, por meio da oralidade, os princípios de fundamentos e dados históricos da raiz que a casa tem e representa diante da sociedade das casas de cultos afro brasileiros.

O Candomblé tem uma vivência do homem global, não pode ser setorizado. O candomblé tem que ser o homem integral: na sua vida sexual, na sua vida social, na sua vida de trabalho, na sua vida

¹⁴ *Egbè* em yorúbà significa comunidade.

¹⁵ Espaço de culto do Candomblé – terreiro.

religiosa. Tudo que circule com o homem, o axé que está plantado é o axé coletivo, não é individual. [...]. Esse axé coletivo é fundamental. [...]. Se fosse axé individual não teríamos Candomblé até hoje. [...]. A falta da pessoa não justifica nenhum tipo de esquecimento, porque existe a memória oral, para comprovar. (PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, 1995, p.32, no prelo).

Os valores das heranças ancestrais do Candomblé foram preservados por meio da oralidade como forma de interlocução nos questionamentos e respostas aos membros de uma sociedade que guarda sua identidade ainda no dialeto africano que um dia transpôs o Atlântico negro (AMARAL, 1996).

O Candomblé praticado no Brasil por inúmeros integrantes foi passado de mãe/pai para filho ao longo dos séculos e se estrutura, efetivamente, na ancestralidade, na participação, na convivência e na coletividade.

Ancestralidade é outro ponto fundamental que não pode ser negligenciado. Nas religiões de culto aos orixás, os mais velhos têm função fundamental na vida da casa. É com os mais velhos que se aprende a respeitar hierarquia numa casa de candomblé, que se aprende a ter paciência e o aprendizado vem com o tempo. Não vejo como posso ser ‘descolada’ por ter a minha fé, por ter uma religião familiar, passada de geração pra geração, como herança. (GRASSO, 2015).

A liderança se faz presente hierarquicamente: uma forma de preservar o conhecimento dos mais velhos, bem como de transmiti-lo aos mais jovens.

Não se interpreta a memória apenas por meio da rememoração, mas também como possibilidade de análise de acontecimentos e aprendizados. A memória coletiva é tida, também, para as comunidades de Candomblé, como amparo à tradição e, por isso, estabelece vínculos com as formas de pertencimento social, o que influencia diretamente na organização das identidades coletivas (CANDAU, 2011). Exercitar a memória com as comunidades de Candomblé é imprescindível para que se reviva a tradição e está diretamente ligado à produção social do espaço. É na observação do conceito de tempo e do espaço adotados pelos grupos, que se entende como esses constroem seus conceitos de cultura.

De acordo com Hampâté Bâ (1982), a tradição oral é uma importante escola prática, que concebe a impossibilidade de separação entre religião, conhecimento, arte, história e lazer. Segundo o autor, na tradição africana, a fala não pode ser analisada apenas como o verbo e, sim, uma percepção global porque, para as sociedades africanas pré-coloniais, a fala é um dom divino que deve ser usado com sabedoria, pois tem o poder de harmonizar e estabelecer o caos, dependendo da forma como é usada. A palavra é, sobretudo, a materialização das vibrações do *àse* que o ser humano herdou do Criador/Deus e, portanto, está intimamente ligada ao sagrado, fazendo com que a tradição oral se molde por meio da iniciação e da experiência, produzindo formas de aprendizagem diferentes das predominantes no Ocidente (HAMPÂTÉ BÂ, 1982). Assegura-nos Santos: “A palavra faz parte de uma combinação de elementos, de um processo dinâmico que transmite um poder de realização. *Àse*: que isto advenha!” (Santos, 1977, p. 46). Quando a palavra *àse* é pronunciada, quer se emanar um pedido ao Ser Criador para que algo se realize.

Em se tratando da importância da oralidade para o Candomblé, Santos (1977) afirma que a transmissão do conhecimento é realizada por meio de uma “Complexa trama simbólica”, na qual o “oral” é um elemento, mesmo em tempos atuais, “ainda insubstituível”.

O conhecimento e a tradição são armazenados, congelados nas escritas e nos arquivos, mas revividos e realimentados permanentemente. Os arquivos são vivos, são cadeias cujos elos são os indivíduos mais sábios de cada geração. Trata-se de uma sabedoria iniciática em que o princípio básico da comunicação é constituído pela relação interpessoal. (SANTOS, 1977, p. 51).

Conforme Petit (2008), o Candomblé herdou dos ancestrais africanos a escuta e a memorização, considerando que não é o nível de conhecimento que nos torna sábios, mas, sim, a conformidade de nossas vidas com esse conhecimento. É importante não só conhecer a cultura e as histórias herdadas, mas praticá-la diariamente.

Para os negros vítimas do escravismo criminoso foi fundamental, diante do esfacelamento dos laços familiares e da desterritorialização

forçosa, a recriação de uma linhagem para a transmissão e preservação de sua comunidade. Tal linhagem foi providenciada sobretudo pelo terreiro de candomblé, enquanto espaço ritualístico de recomposição e reelaboração dos elos fragmentados pela sociedade que destinava o negro, quer seja ao lugar da subserviência, quer seja ao não lugar (sem direito a terra, e na pós-abolição também excluído da moradia e do emprego pela preferência dada ao emigrante europeu). (PETIT, 2008, p. 3).

O Candomblé surge no Brasil como prática de fé reterritorializada, ligada ao continente africano, em cujos terreiros a memória é organizada e guardada pelos integrantes mais velhos, os quais se incumbem de transmiti-la às novas gerações (PETIT, 2008). Cabe a eles a função de transmitir às novas gerações os fatos e vivências que foram retidos como fundamentais para a sobrevivência do grupo, enquanto cuidadores e guardiões da memória, devido à sua maior experiência e vivência.

A liturgia de candomblé não é a de umbanda. Isso é meu axé. É o axé da Casa. Continuar dando assistência: ele é meu filho, ou filho de beltranos, neto de ciclano... Aí vai ter uma linhagem de família... Ter uma linhagem de família é muito importante. É ter axé! Conheço os fundamentos das minhas raízes... A tradição do Candomblé é da linhagem (PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, 1995, p.30/31, no prelo).

Walter Benjamin nos assegura de que a experiência vivenciada cotidianamente é a matéria prima dos narradores (BENJAMIN, 1994), estabelecendo estreito relacionamento com as formas de pertencimento social, o que influencia diretamente na organização da identidade dos adeptos do Candomblé. Para Sodré (1988),

A tradição não implica necessariamente a ideia de um passado imobilizado, a passagem de conteúdos inalterados de uma geração para outra. Esta é a tradição negativa e não positiva, que se dá quando a ação humana é plena, isto é, quando se abre para o estranho, o mistério, para todas as temporalidades e lugares possíveis, não obstruindo as transformações ou passagens. Na verdade, toda mudança transformadora, toda revolução ocorre no interior de uma tradição, seja para recusar o negativo, seja para retornar o livre fluxo das forças, necessárias à continuidade do grupo. (SODRÉ, 1988, p. 154).

O registro de narrativas de comunidades que não se organizam prioritariamente pela palavra escrita, mas pelo acúmulo de experiências e sua transmissão pela oralidade (BORBA

et. al. 2018), muitas vezes nos surpreende por sua permanência em um universo no qual a experiência comunicativa vai pouco a pouco se restringindo até o ponto da perda da dimensão utilitária dos contadores de história, que acabam por ser substituídos por outros meios de comunicação (BENJAMIN, 1994). As transformações ocorridas no século XIX e nos primeiros anos do século XX resultaram na propagação de uma cultura voltada à efemeridade da informação impressa, baseada em superficialidades que se sobrepõem às experiências. Contudo, as comunidades-terreiro vêm mantendo as tradições orais, sustentando a sensibilidade das experiências coletivas e mantendo a dimensão utilitária que envolve a sabedoria do narrador em dar conselhos — no caso, as sacerdotisas e sacerdotes do Candomblé.

Segundo Benjamin (1994), o primeiro critério para contar histórias é o respeito pela oralidade. Para o autor, existem dois tipos básicos de narradores: aqueles que vêm de longe e contam suas aventuras (presente na figura do marinheiro comerciante) e, no caso do Candomblé, podemos aproximar com a figura dos primeiros africanos escravizados que narravam suas histórias aos seus pares; e aqueles que vivem em um mesmo território e conhecem as histórias e tradições, apresentados pelas sacerdotisas e sacerdotes que acumulam experiências em suas comunidades-terreiro que são somadas às histórias dos seus ancestrais. Os narradores de Benjamin (1994) são aqueles que sabem dar conselhos. Muitos deles nascem, adquirem ou desenvolvem esse saber a partir de uma necessidade humana básica, que é a de apresentar exemplos da vida real e/ou fatos mitológicos como forma de lidar com as dificuldades da realidade humana, assim como fazem os sacerdotes do Candomblé em suas comunidades.

A virtude do trabalho com História Oral que já se consolidara como forma oficial de transmissão do conhecimento, no mundo ocidental antes da escrita, reassume esse papel, nas comunidades de Candomblé, dando continuidade ao modelo presente no continente africano

nas ações de transmissão a sua cultura e, até mesmo, como elas planejam novas estratégias de luta ao ouvir suas próprias narrativas.

Para Halbwachs (1990), a memória individual é percebida a partir de uma memória coletiva, posto que nossas lembranças são constituídas no interior de um grupo específico. A origem de várias ideias, reflexões, sentimentos, paixões que atribuímos a nós mesmos, são, na verdade, inspiradas pelo grupo.

Tal sentimento de afeto é o que garante, de certa forma, a coesão do grupo como unidade, concebida por ele como o espaço de conflitos, mas também de afeto entre os membros da comunidade. A memória individual construída a partir do conhecimento e das lembranças obtidas no interior do grupo podem ser analisadas considerando-se o lugar ocupado pelos membros das comunidades e das relações que esses mantêm com o mundo exterior.

De fato, a modernidade nos afastou de muitas coisas em nome do progresso. O ato de intercambiar experiências por meio de narrativas foi sendo substituído pelos livros, jornais e, em tempos contemporâneos, pelos tutoriais. Entretanto, há grupos sociais que prescindem das narrativas, da oralidade e das experiências. Nas comunidades de Candomblé, a escrita, ainda não é o meio primordial do aprendizado.

É pela oralidade que se passa todo conhecimento do axé. Não existem cadernos, livros, apostilas, indicando o caminho para a transmissão dos fundamentos e preceitos. As Tias Velhas dizem que ‘é pelo hálito e de joelhos que se aprende os segredos’ e ‘quem não trabalha não aprende’. Só aprende os fundamentos quem tem uma vivência concreta dentro do terreiro, quem está disposto a esperar o momento, a passar pelo caminho sem queimar etapas. Muito do que se aprende é por cumplicidade e dedicação. O sentido da tradição oral continua intacto e a sua transmissão é a pedagogia do oral: educação de pé de orelha [...]. Não basta ter uma fita gravada com músicas, se não sabe para que serve nem a que se destina [...]. Mesmo com a leitura de toda a obra de Pierre Verger, Juana Elbein dos Santos, Mestre Didi, se nunca viu o ritual. Fundamento de axé não é receita de bolo! Candomblé é aqui-agora: cada dia é novo, e seus fundamentos são infinitos. Candomblé é poço sem fundo (PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, 1995, *no prelo*).

Pouca importância tem o tamanho do espaço topográfico dos terreiros, uma vez que, nesses espaços, a organização se dá pela simbologia do cosmos. Cada terreiro recria seu espaço de acordo com a sua compreensão da África mítica, que se faz presente, condensada e reterritorializada.

Para as comunidades de Candomblé, cultura e natureza fazem parte de um único valor. Schama (1996) trata a natureza como algo que não é anterior à cultura, sendo também independente da história de cada povo, pois, em cada árvore, cada rio, cada pedra estão impressos séculos de memória, bem como as representações simbólicas da paisagem.

O que é natureza pra nós? – Natureza é vida! E qual a nossa relação com a natureza, onde a gente está na natureza? A gente usa “recurso” como se fôssemos lá na natureza, pegasse e usasse. Mas o nosso princípio é o de que somos simbióticos com a natureza. Simbiose é uma relação de vantagens mútuas. “Eu uso você e você me usa”. A gente pega a folha e faz remédio, mas a gente aduba também. A gente reza para pegar a folha, portanto a gente tem um olhar trans, um olhar que vai para além disso. Mas, a folha também nos toma e nos usa para dançar. A gente usa a água para beber, mas a gente joga a água no chão para os nossos ancestrais e a água nos usa para dançar. Então, nós não estamos separados dessa natureza, a gente é essa natureza, a gente usa e é usado. É diferente da ideia de que é um recurso unilateral, de eu vou lá e uso, eu vou lá e esgoto a natureza, porque antes disso nós é que nos acabaremos. Então velar pela natureza é também velar pela nossa fé. Então, quando eu estou zelando pela natureza, eu estou zelando por uma política religiosa sim. Porque se não daqui a pouco tudo se acaba. (Informação Verbal¹⁶).

A reflexão dos valores experienciados pelo Candomblé como prática religiosa, que necessita da natureza para os seus rituais, é assunto recorrente entre as comunidades de Candomblé, em diferentes regiões do Brasil, como pode ser observado nas narrativas registradas pela pesquisadora Lourenço (2018, no prelo).

O Candomblé não é asfalto, Candomblé é terra... Candomblé é água... Candomblé é mata... é folha... eu vejo o seguinte: não é porque eu sou candomblecista que eu tenho o direito de invadir o espaço do outro... isso eu tenho responsabilidade. Mas, não acendo vela... eu acendo vela e apago pra não causar uma queimada... tudo aquilo que eu levo é tudo aquilo que vai ser absorvido pela natureza... eu não levo plástico... eu ponho as oferendas na folha de mamona... e o próprio alimento que a

¹⁶ Palestra de João Valença na I Conferência Livre dos Povos de Terreiro de Joinville, em Joinville, em novembro de 2018.

gente põe, a comida o orixá, acaba virando um adubo orgânico, e também serve de comida para os animais que ali habitam. Embora não seja do habitat natural dele, mas uma canjica, que é um ebò de Oxalá: uma canjica cozida na água, não tem problema. E evito levar coisas que vão prejudicar algum curso de água, algum manancial. (SILVA, Sidney Ferreira da. Entrevista concedida a Karen Katleen Lourenço. Belo Horizonte: 02 dez. 2018. *No prelo.*).

O Candomblé tem, em seu panteão, o *Òrìsà* que é o Senhor de todas as folhas — *Òsányìn* — e outro *Òrìsá* que é a representação da árvore primeva — *Iroko*. Se cada elemento da natureza é de domínio de um *Òrìsá*, então, de fato, em cada árvore, cada rio, cada rocha estão impressos séculos de memória, aos quais estão ligados à história dos afrodescendentes.

Acredito que o Candomblé é ecologia, é um culto ecológico. No dia que eu acabar com uma mina d'água, com um broto d'água, eu estou acabando com o Candomblé. Então não é justo eu levar uma tigela, com uma comida de *Òsun*, que é o omolocum, e colocar lá... aquilo ali pode quebrar, pode assorear uma nascente... Tem um ditado que diz: “*Kosi Ewé, Kosi Òrìsà*”: enquanto houver folha existe *Òrìsà*. (SILVA, Sidney Ferreira da. Entrevista concedida a Karen Katleen Lourenço. Belo Horizonte: 02 dez. 2018. *No prelo.*).

A reflexão é tensa, porque há conflitos entre os valores e princípios apreendidos pelos afrodescendentes que vivem na diáspora. Teria os adeptos das religiões de Matriz Africana no Brasil a compreensão de que efetivamente é primordial a preservação ambiental para que o culto sobreviva ou, mais do que isso: que é preciso proteger a natureza porque os *Òrìsà* são a natureza e que o homem só experiencia o transe porque o *Òrìsà* é vivo na natureza? *Bàbálórìsà* Sidney, em entrevista concedida a Karen Katleen Lourenço (Belo Horizonte, 02 dez. 2018, no prelo), é um sacerdote que está refletindo com sua comunidade sobre a intrínseca relação Candomblé/natureza:

O que é *Òsun*? *Òsun* é broto da água, aquela água que brota... tem até uma cantiga que diz o seguinte: “*Ìyáominííbú, Oddomirò Orisà ó lé lé*”, que significa: *Òsun* é aquele broto d'água que surge... então, *Òsun* pra nós não é uma forma física de um ser humano, é essa água que brota (SILVA, Sidney Ferreira da. Entrevista concedida a Karen Katleen Lourenço. Belo Horizonte: 02 dez. 2018. *No prelo.*).

Cada terreiro recriou uma ideia de África qualitativa que se faz presente, condensada, tentando atender, integrar e fazer a morada dos *Òrìsà*. A partir do entendimento de que o culto

do Candomblé só é possível se houver uma natureza protegida, muitos sacerdotes são convictos de que a preservação do Candomblé como importante mecanismo de resistência dos afrodescendentes e de vínculo à memória ancestral está vinculada à natureza.

Todo ritual do candomblé... ele necessita de uma preservação e há a necessidade do espaço natural, né? ... do espaço das florestas, da mata, do rio... porque as oferendas dos *Òrìsà* são feitas nesses locais. Existe um cuidado de não poluir esse espaço, de manter preservado... por exemplo, a gente não coloca garrafas, a gente não botar materiais que não são biodegradáveis... então, a gente tem que ter todo um cuidado com a preservação da natureza e sem a natureza a gente não vai ter *Òrìsà*. Sem a natureza, a gente não vai ter folha... e o Candomblé é uma religião de preservação, de continuação... A gente não pode simplesmente sair poluindo tudo, botando tudo em qualquer lugar; coisas que vão agredir a natureza, que vai prejudicar. Então... como você vai, por exemplo, fazer uma oferenda num rio e você vai colocar louças, objeto perfuro-cortante... então, tem que ter um cuidado. Não é só com a natureza em si, mas com as pessoas também que frequentam aquele local... sabe? ...A gente tem que preservar a natureza porque sem ela não existe o Candomblé. (Bruno de Oxóssi. Entrevista concedida a Karen Katleen Lourenço. Belo Horizonte: 17 set. 2018. *No prelo.*).

É importante ressaltar que o Candomblé, como religião de culto aos *Òrìsà*, é uma prática existente na diáspora, diferente do culto praticado na África. Os formatos de culto são bastante diversos considerando as assimilações e sincretismos com as práticas de fé regionais. Contudo, em se tratando das florestas e do meio ambiente, todos os praticantes são unânimes:

Eu penso que nossos rios... matas... devem ser preservados, sim... e até mesmo as praças públicas... tirando aí a coisa de deixar alguidar, e mais para usar uma folha de bananeira... uma folha de mamona... uma coisa assim... Tá havendo uma mobilização, eu acho muito importante... com respeito à natureza, né? (Iyà Daisy de *Oyà*. Entrevista concedida a Karen Katleen Lourenço. Belo Horizonte: 19 set. 2018. *No prelo.*).

Observando os relatos apresentados em PBH (1995, no prelo) e pela pesquisadora Lourenço (2018, no prelo), ainda não publicados, entendidos como as narrativas de fé, constatamos que os *Òrìsà* possuem o domínio sobre cada elemento da natureza: água, terra, fogo e ar. Os cânticos, como alguns já descritos neste artigo, evocam os poderes das águas, dos rios, dos lagos, dos poços, dos oceanos, das matas. Os *Òrìsà* se comunicam por meio dos

raios, pelos sons, pelas tempestades, pela correnteza dos rios. *Òsùmàrè* aparece no céu com as cores do arco-íris formado pelo reflexo dos raios do sol nas gotas chuva. *Òsányìn* é vivo em cada planta, independente se um musgo rasteiro ou a árvore mais frondosa, onde habita *Iroko*. *Omolu* é vivo na terra onde os grãos de *Òrìsà Oko* se multiplicam para aplacar a fome da humanidade. Enfim, os *Òrìsà* e a natureza se misturam, se fundem, se completam. Desta forma, proteger a natureza é essencial à sobrevivência do Candomblé, conforme pode-se observar nas palavras de Paulo de *Òsòsì*,

Eu falo que os maiores defensores da natureza são o povo do santo, porque a gente trabalha com objetos perecíveis... trabalha com barro, com comidas... então assim... o que a gente coloca na natureza a gente está devolvendo na natureza o que ela nos deu, que vai virar húmus, que vai dar condição ali de dar novas plantas, de que as florestas continuem... Enfim, o Candomblé é um defensor da natureza. (Bábà Paulo de *Òsòsì*, Entrevista concedida a Karen Katleen Lourenço. Belo Horizonte: 01 out. 2018. *No prelo.*).

Por meio dessas experiências, os laços de parentesco foram sendo reconstituídos e a prática religiosa floresceu. Acredito que os grupos que se reuniam em busca de uma identidade perdida ao longo do Atlântico, no período do tráfico negreiro, amparavam seus anciãos para que pudessem assimilar suas experiências e reconstruir aspectos de suas origens. A valorização do ancião na África é diferente do que acontece na sociedade ocidental e esse é mais um traço que permanece nas comunidades de Candomblé, onde idade é sinônimo de status. É isso que Evaristo (2011) afirma serem as identidades das comunidades-terreiro, frutos de releituras e adaptações das identidades dos ex-escravizados africanos.

Todas as falas apresentadas vêm nos comprovar que o a morte do narrador, lamentada por Benjamin (1994) sobre as sociedades modernas, não aconteceu em todas as culturas. O candomblé ainda preserva e respeita a experiência que, além de exemplos, são a base na formulação dos conselhos e orientações às gerações mais novas. No Candomblé, só é possível aprender, de forma efetiva quando se dispõe a ouvir e praticar as histórias dos ancestrais, os

*ítàn*¹⁷, e a saga dos nossos ancestrais escravizados na diáspora. Certamente, a tradição oral nos transmite as experiências ancestrais, o que nos indica caminhos possíveis e menos espinhosos para que possamos compreender e agir em relação ao mundo material e sobrenatural, segundo a cosmogonia de Matriz Africana.

Segundo Benjamin (1994), essa experiência repassada de geração em geração é a fonte da qual os narradores se alimentam, como são aquelas contadas pelos integrantes mais velhos das comunidades de Candomblé.

O Candomblé sobreviveu como uma prática religiosa ilícita, desde os desafios ao poder do Estado escravocrata e da Igreja Católica até, recentemente, de outras religiões. O governo foi cruel com os escravizados, na repressão não só dos quilombos, mas também as suas práticas culturais (PBH, 1995).

As religiões de matriz afro-brasileira sofrem no presente campanhas sistemáticas – difamação, agressão – por parte das Igrejas Pentecostais, como no passado sofreram perseguição da Igreja Católica e até da polícia. Mas a resistência do povo de santo continua proporcionalmente às agressões sofridas. Nos anos 50 ou 60, o Candomblé foi liberado pelo governo populista de Getúlio Vargas, sendo colocado na categoria de contravenção penal! A licença para o toque tinha que ser registrada na Delegacia de Jogos e Costumes! Vários terreiros se negaram a esse tipo de humilhação. Nos anos 70, por pressão e luta das comunidades-terreiro, o código penal foi alterado. Militantes do movimento negro e religioso exigem que sejam resgatados e devolvidos os emblemas e ferramentas que estão expostos no Museu do Crime – Museu Estácio de Lima – em Salvador (PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, 1995, *no prelo*).

Mesmo tendo sido retirado de sua terra, o africano não se curvou diante das imposições do colonizador. A busca incessante de uma reterritorialização foi a arma fundamental para a preservação de sua cultura que também é sua prática de fé, acompanhada de sua linguagem e costumes (BERKENBROCK, 1998). A organização, não só material, representada pela arquitetura, mas também pela cultura, pode ser uma demonstração dessa prática. Desse sujeito foi retirado tudo que se pode expropriar, à exceção daquilo que não se pode tocar, ou seja: sua cultura, sua fé, sua memória.

¹⁷ *ítàn*: (língua yorùbá) são mitos sagrados.

A manutenção da identidade do Candomblé como religião não tem sido tarefa fácil, considerando as pressões cotidianas da história do Brasil. Essa identidade, hoje, está presente nas nações de Candomblé, ou seja, diversos grupos étnicos que foram sendo, pouco a pouco, reagrupados, por meio de semelhanças que guardavam entre si, como as linguísticas, o vestuário, os hábitos alimentares, as divindades cultuadas, as histórias, os mitos e os rituais.

Essa tradição veio, também, como *modus vivendi* a ser seguido, o que hoje é considerado um paradigma que não cede à influência autoritária. Neste cenário, o papel da memória é fundamental, pois além de fazer conhecer a origem mitológica, também apresenta a história de luta e resistência dos ancestrais africanos que inspira os candomblecistas a enfrentar os desafios, tanto ao que se refere ao mundo imaterial — aos ritos de nossa prática de fé —, como a proteção do suporte material necessário a essa prática.

Nós somos patrimônio cultural e movimento de resistência. A Constituição Federal de 88 em seu artigo 216 coloca isso, sobre a permissão de nós nos colocarmos para a sociedade como um elemento de cultura. E não dá para fazer cultura podando a gente. Porque certamente se a gente tem que ir na natureza é, porque estão cerceando a gente, estão limitando nossos espaços, estão colocando a gente nos cantos. As grandes casas de tradição no Brasil, elas têm tudo ali, tem rio, tem cachoeira, tem árvores, tem tudo, então eles não precisam sair. Mas com a exploração do território e a marginalização da gente, a gente vai se acuando e estamos vivendo dentro de cubículos. A gente não pode fazer degradando, a gente tem que fazer participando da natureza. E para isso é preciso pensarmos em dois binômios, – Religião/Estado – embora o estado seja leigo os governos não são; e – religião/religioso – a gente precisa reconhecer, a gente precisa combater e mudar algumas relações que existem em nossos àse. (Informação Verbal¹⁸).

Sob um cotidiano de luta constante pela sobrevivência, as comunidades-terreiro foram, aos poucos, fortalecendo laços bem próximos de parentesco consanguíneo. Foi por meio da solidariedade e sob orientação dos mais velhos, que a revelação de importantes elementos culturais de tradições de diferentes etnias africanas, conviveram em solo brasileiro.

¹⁸ Palestra de João Valença na I Conferência Livre dos Povos de Terreiro de Joinville, em Joinville, em novembro de 2018.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse movimento de reconstruir seu território, novos espaços foram recriados como forma de representação ou, até mesmo, de uma reaproximação da África, tão distante daqueles escravizados. Hoje, os salões onde são realizadas as cerimônias públicas, os assentamentos individuais ou coletivos dedicados aos *Òrìsà* de devoção de cada comunidade-terreiro, as casas que são colocadas em lugar de destaque, os espaços destinados às consultas oraculares realizadas pelos sacerdotes, cozinhas, poços ou fontes, árvores paramentadas, bandeiras brancas instaladas no alto das cumeeiras e outros símbolos são exemplos práticos do território africano, aqui redimensionado (PBH, 1995). É nesse território, nos terreiros de Candomblé, que estão representados os espaços, os assentados os mundos visível e invisível, o *òrun* e *àiyé* (Céu e Terra), e é na memória das *Iyà* e dos *Bábà* que as histórias da prática de fé de Matrizes Africanas, da qual o Candomblé é integrante, são preservadas.

Os ambientes *òrun* e *àiyé*, ressignificados por textos, formas e objetos, traduzem texturas, cores e histórias agregadas que aproximam os sentimentos ancestrais nesta permanente reatualização do mundo. Nessa visão em que a vida e morte, o homem e a natureza, as palavras são redimensionadas, libertas do suporte, só narrativas orais. Essas narrativas ligam lembranças, ritos, memórias, gestos, mitos que servem como modelos e que são ensinados aos novos integrantes das comunidades de Candomblé, e que são sempre relembrados para que a *egbè* permaneça ligada aos valores ancestrais. Observa-se, nas narrativas, a preocupação com a proteção ambiental porque, para as comunidades de Candomblé, os *Òrìsà* são a essência, energias vinculadas aos elementos terra, fogo, água e ar.

As florestas, em geral, trazem consigo, o seu *àsè* específico, o *àsè* de cada *Òrìsà*, que tem a função de proteger, purificar, curar e/ou energizar. O encanto das folhas e o *àsè* das ervas são o presente de *Òsányìn* para a humanidade: por meio delas nos banhamos, nos

curamos, nos alimentamos e entramos em contato íntimo com nossas raízes espirituais, com nossos *Òrìsà*.

Possivelmente, o terreiro de Candomblé tenha sido uma tentativa de se criar um espaço único para que todo o grupo se reconhecesse nele, um local onde a terra perdida e distante fosse reconstituída. Um espaço mítico, materializado, onde cada árvore, casa, ou outro símbolo utilizado que remeta à África, possa simbolicamente abraçar todos os integrantes da comunidade. Oferendas, iconografias, *oríkì*¹⁹, *ítàn*: tudo foi recriado buscando a sobrevivência, uma forma de dizer não à morte e ao aniquilamento do grupo, de uma história, de uma cultura, de um povo. Segundo Lody (2003), os *ilé* são patrimônios culturais e podem até mesmo serem classificados como ecomuseu, se seus acervos forem analisados sob o olhar da ciência, pois esse acervo dialoga entre si e apresenta conteúdos sobre as *egbè*, suas histórias, as histórias das cidades onde se localizam, e as relações de poder dos sacerdotes e sacerdotisas que cuidam do patrimônio material, simbólico, imaterial e o virtual – entendido como relação *Òrìsà*/matéria. A permanência da identidade afrobrasileira pode estar ligada ao valor dado pelo Candomblé aos ancestrais africanos, que se vincula à história dos membros de uma mesma comunidade. Na cosmovisão do Candomblé, não existe a divisão entre cultura e natureza, corpo e espírito, razão e sentimento, visível e invisível, sagrado e profano. O Candomblé herdou, das sociedades africanas, os valores de que árvores, casas, ervas, animais e humanos compõem um todo, o que a sociedade ocidental contemporânea procura fragmentar.

A única maneira, portanto, de se estudar ou conhecer esta cultura é se aproximando dela, pois é por meio da oralidade que a cultura de Matriz Africana transmite os conhecimentos que asseguraram sua existência, até os dias atuais.

¹⁹ Literatura, textos em yorùbà.

A escrita sobre o Candomblé é, na maioria das vezes, criticada pelos sacerdotes e sacerdotisas, porque os pesquisadores vão para os terreiros, se iniciam na religião, fazem a etnografia dos espaços, mas a interpretação do que se vê e principalmente do que se ouve vem acompanhada do pensamento branco ocidental. Aqui, pensamento branco ocidental é uma alusão à colonização do pensamento na perspectiva teórica apresentada em Quijano (2005), como o conceito de “colonialidade do poder”, uma estrutura de dominação que subjugou a América Latina, a África e a Ásia.

O termo faz referência à invasão do imaginário do outro, construindo uma ocidentalização das práticas e do pensamento dos povos que foram colonizados. Um discurso apresentado como verdade absoluta ao mundo colonizado, mas que se reproduz no universo de pensamento do colonizador. Outrossim, o colonizador tenta destruir o imaginário do colonizado, buscando invisibilizá-lo e subalternizando-o, enquanto reafirma o seu próprio imaginário. A colonialidade é um meio de repressão aos conhecimentos, saberes, e mundo simbólico do colonizado, de forma a impô-los novos, que sejam conhecidos e portanto, mais fáceis de serem dominados.

O objetivo é que imaginário do colonizador seja assimilado, a subalternização epistêmica do colonizado e o esquecimento das histórias do povo não ocidental e, principalmente que possa ser utilizado como quadro teórico legitimando todas as formas de dominação e de exclusão. Essa operação pode se realizar de diversas formas, desde a sedução pela cultura do outro que, o europeu criou em torno de sua cultura, quando se colocou como “berço da civilização” e subalternizou os colonizados. Sendo assim, o eurocentrismo tornou-se uma perspectiva cognitiva característica não só dos europeus, mas também de todos aqueles educados sob sua hegemonia.

Contrariando esse pensamento, o Candomblé se mantém como resistência dos afrodescendentes, fundamentado nas histórias, mitos, narrativas que permanecem com os

sacerdotes e sacerdotisas, que os narram às suas egbè de acordo com a capacidade de compreensão obtida conforme a idade dos iniciados.

As tradições, repassadas por meio das narrativas, são entendidas como testamento, legado e patrimônio, que compõem a memória das comunidades de Candomblé. Elas nos direcionam à experiência concreta dos candomblecistas. Reconheço a importância da História Oral como uma ferramenta baseada na memória, se apresenta como fundamental para que se entenda a dinâmica das comunidades de terreiro, pois é ouvindo suas narrativas de fé, com a força da palavra, do conhecimento e da relação com a cultura de Matriz Africana, que é possível escrever sobre elas.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Rita e SILVA, Vagner Gonçalves da –“Símbolos da herança africana. Por que candomblé?” In: SCHWARCZ, Lilia M. e REIS, Letícia Vidor (orgs.) - **Negras Imagens**. Ensaios sobre escravidão e cultura. São Paulo: EDUSP/Estação Ciência, 1996.

BENJAMIN, Walter. O Narrador. In: **Magia e Técnica, Arte e Política - ensaios sobre literatura e história da cultura**. Obras escolhidas, volume I, 2ª edição, São Paulo: Editora Brasiliense, 1994. p. 197-221.

BERKENBROCK, Volney J. **A experiência dos Orixás** – um estudo sobre a experiência religiosa no Candomblé. Rio de Janeiro: Vozes, 1988.

CANDAU, Joel. **Memória e identidade**. São Paulo: Contexto, 2011.

EVARISTO, C. Mãe Beata de Yemonjá. In: DUARTE, E. de A.; FONSECA, M. N. S. (Orgs). **Literatura e Afrodescendência no Brasil**: antologia crítica. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011, 2 v., p. 31 - 42.

GRASSO, Janaína. **Candomblé é tradição, ancestralidade e resistência**. Publicado em 04 de set de 2015. Disponível em <http://blogueirasnegras.org/2015/09/04/candomble-e-tradicao-ancestralidade-resistencia/>. Acesso em: 20 jan. 2019.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Vértice, 1990.

HAMPÂTÉ BÂ. A tradição viva. In: Ki-Zerbo, J. (Org.) **História geral da África**. Tradução de Beatriz Turquetti et al. Paris: UNESCO; São Paulo: Ática, 1982. p. 181-218.

Le GOFF, Jacques. **Memória e História**. Campinas: Editora da UNICAMP, 2003.

LIGÉRIO, Zeca. **Candomblé** – a resistência de uma tradição africana. Rio de Janeiro: Ponto Zero, 1990.

LODY, Raul. **Dicionário de Artes Sacra e Técnicas afro-brasileiras**. Rio de Janeiro: Pallas Editora, 2003.

LOPES, Nei. **Bantos, Malês e identidade negra**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1988.

MARTINS, Leda Maria. **Afrografias da memória: o Reinado do Rosário no Jatobá**. São Paulo: Perspectiva; Belo Horizonte: Mazza, 1997.

MONTENEGRO, Antonio Torres. **História Oral e Memória: a cultura popular revisitada**. São Paulo: Contexto, 1994.

OGOT, Bethwell Allan et al (Ed.). **História Geral da África V.5, África do século XVI ao XVIII**. Editado por Bethwell Allan Ogot. Brasília: UNESCO, 2010. 1208 p.

PETIT, S. H. Arkhé: Corpo, simbologia e ancestralidade como canais de ensinamento na educação. In: 31ª Reunião Anual da ANPED, 2008, Caxambu. **Anais da 31ª Reunião Anual da ANPED**. Caxambu: ANPED, 2008. v. 1.

PRANDI, Reginaldo. **A Mitologia dos Orixás**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

QUEIROZ, Suely Robles Reis de. **Escravidão negra no Brasil**. São Paulo: Ática, 1987.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad y modernidad-racionalidad. In: BONILLA, H. (Org.). **Los conquistadores**. Bogotá: Tercer Mundo, 1992, p. 437-447.

REIS, João José Reis. Resistência Escrava na Bahia. “Poderemos brincar, folgar e cantar...”: o protesto escravo na América. **Revista Afro-Ásia**, nº 14, p. 107-108, 1983.

REIS, João José e SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

SANTOS, J. Elbein dos. **Os nagôs e a morte**. Petrópolis: vozes, 1977.

SCHAMA Simon. **Paisagem e memória**. São Paulo: Companhia das letras, 1996.

SILVA, Regina Helena da. Cidade e memória. **Varia História**, n. 12, dez/93, p. 47-57. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 1993.

SODRÉ, Muniz. **A verdade seduzida: por um conceito de cultura no Brasil**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1988.

SOUSA, Rainer Gonçalves. "Escravidão Africana". **Brasil Escola**. Disponível em <https://brasilecola.uol.com.br/historiab/escravos.htm>. Acesso em 11 de janeiro de 2019.

Fontes

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. **Processo de Tombamento do Ilê Wopo Olojukan (Deus Mais Que Tudo)**. 1995. No prelo.

Entrevistas

SILVA, Sidney Ferreira da. Entrevista concedida a **Karen Katleen Lourenço**. Belo Horizonte: 02 dez. 2018);

Bábà Bruno de Oxóssi. (Entrevista concedida a **Karen Katleen Lourenço**. Belo Horizonte: 17 set. 2018);

Iyà Daisy de Oyà. Entrevista concedida a **Karen Katleen Lourenço**. Belo Horizonte: 19 set. 2018);

Bábà Paulo de Òsòsì, Entrevista concedida a **Karen Katleen Lourenço**. Belo Horizonte: 01 out. 2018);

Registro da I Conferência Livre dos Povos de Terreiro de Joinville e Região – Mês da Consciência Negra/2018. Arquivo pessoal.

Capítulo 3 - A dimensão sagrada do patrimônio florestal em comunidades de matriz africana no sul do Brasil



CAPÍTULO 3 - A DIMENSÃO SAGRADA DO PATRIMÔNIO FLORESTAL EM COMUNIDADES DE MATRIZ AFRICANA NO SUL DO BRASIL

The sacred dimension of the forest heritage in african matriz communities in South Brasil

La dimensión sagrada del patrimonio forestal en comunidades de origen africano en el sur de Brasil.

Boletim Goiano de Geografia -
<https://revistas.ufg.br/bgg/index?fbclid=IwAR0t8w5Rg0tBDLJQ1krnt5N4ScNrKmHUcoHfHe6EjViAtRGTA5C2rrkiAg> Enviado:
05/07/2019

Denísia Martins Borba^{1*} orcid.org/0000-0001-9993-8477, João Carlos Ferreira Melo Júnior¹ & Gerson Machado²

¹ Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade, Universidade da Região de Joinville. Joinville/Santa Catarina

² Museu Arqueológico do Sambaqui de Joinville/SC/; Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Bens Culturais, Universidade La Salle/Canoas/Rio Grande do Sul

*Autor para correspondência: denisiamartins10@gmail.com

RESUMO

Nossa relação com a natureza tem sido alterada ao longo da existência humana. No Brasil, desde meados do século XVI, a floresta tem sido ocupada e cotidianamente transformada pelo homem. A floresta aqui é interpretada como patrimônio ambiental e cultural, espaço sagrado do Candomblé, considerada o território fundamental de ações culturais e habitat dos *Òrisà*, divindades cultuadas por esse segmento religioso. O Candomblé é uma sociedade que mantém todo a sua história baseada na oralidade, reconhecendo na fala sua forma de comunicação e mecanismo de preservação de conhecimentos ancestrais, envoltos em uma tradição que é transmitida verbalmente de geração em geração. Joinville, cidade que se fundou com a presença e força imigrante é, desde o início dos anos de 1980, território marcado pela presença do Candomblé. A pesquisa se deu por meio de entrevistas orais e pesquisa bibliográfica, buscando entender qual a relação dos praticantes do candomblé

com a floresta. Entendeu-se que a sacralidade da floresta se dá por se tratar do território habitat de *Òrisà* e elemento indispensável à vida humana. A floresta é, para os praticantes do Candomblé, território a ser protegido e cultuado.

Palavras-chave: florestas urbanas, Candomblé, patrimônio florestal, tradição oral.

ABSTRACT

Our relationship with nature has been altered by the course of human existence. Since mid-sixteenth century, in Brazil, nature has been occupied and daily transformed by men. The forest is here interpreted as a cultural and environmental patrimony, a Candomblé sacred site, considered the fundamental territory of cultural actions and the habitat of the *Òrisàs*, the deities worshiped by the candomblescists. The Candomblé is admittedly an oral society, which recognizes the speech not only as a way to communicate, but also as a mechanism of preservation of ancient knowledge, wrapped in a tradition that can be defined as a testimony verbally transmitted from generation to generation. Joinville, city that builds itself by the immigrants presence, is since the 1980s, a territory marked by the presence of the Candomblé. The research has been carried out through oral interviews and bibliographic research, seeking to understand the relationship between candomblé practitioners and the forest. It was understood that the sacredness of the forest is produced because it is the domain and habitat of various divinities and an indispensable element for human life. The forest is, for Candomblé practitioners, territory to be protected and worshiped.

Keywords: forest, Candomblé, heritage, orality

RESUMEN

Nuestra relación con La naturaleza ha cambiado a lo largo de La existencia humana. En Brasil, desde mediados del siglo XVI, La naturaleza ha sido ocupada y cotidianamente transformada por el hombre. El bosque aquí es interpretado patrimonio ambiental y cultural, espacio sagrado, considerado el territorio fundamental de acciones culturales y hábitat de los Òrisà, divinidad esculturales por los candomblecistas. El Candomblé es reconocidamente una sociedad oral, que identifica el lenguaje no sólo como um medio de comunicación, sino también como mecanismo de preservación de conocimientos ancestrales, envueltos em una tradición que puede definirse como um testimonio transmitido verbalmente de generación em generación. Joinville, ciudad que se construye por la presencia de inmigrantes, desde el inicio de los años 1980 es territorio marcado por la presencia del Candomblé, que valora el bosque, su espacio sagrado por excelencia. La sacralidad, no sólo por tratarse del dominio de varias divinidades, es un elemento indispensable para la vida humana. Si la religión, entre varias definiciones de origen del término, está vinculada al acto de reverenciar, relegere, con sentido de prestar atención, éste es el llamado de los candomblecistas: el bosque es algo que debe ser cuidado, debe ser local de culto.

Palabras clave: Bosque, Candomblé, Patrimonio, Oralidad.

INTRODUÇÃO

Desde a chegada dos portugueses no Brasil, seu vasto território é definido pela abundância de terras e condições um meio ambiente diverso, capazes de encantar pelas paisagens naturais de elevada biodiversidade (FERNANDES, 2006, p. 2) e passíveis de estabelecer relações harmônicas com os assentamentos humanos, considerando que as sociedades, de forma geral, não são têm formação baseada exclusivamente na presença humana (CABRAL, 2014, p. 497). É fato que muitas sociedades tradicionais vivem e

dependem diretamente da floresta, pois sua existência matéria e espiritual são vinculados aos mecanismos mais elementares de sobrevivência, tais como o forrageamento de alimentos e a moradia, estão imersos neste contexto ambiental (DEAN, 1996; RÊGO, 2001; CABRAL, 2014; IORIS, 2014). Do ponto de vista imaterial, diferentes componentes abióticos e bióticos que se integram ao território da floresta e à sua própria paisagem detém, por parte das comunidades de matriz africana, características especiais e valores simbólicos que os diferenciam do olhar adotado pelas sociedades industriais, sendo considerados lugares ou signos e alegorias sagradas (FERNANDES-PINTO & IRVING, 2015, p. 1). Assim, percebe-se o vínculo das comunidades de matriz africana, em especial as de Candomblé, com as florestas, que compreendem esse território como patrimônio natural e cultural:

O patrimônio simbólico do negro brasileiro (a memória cultural da África) afirmou-se aqui como território político-mítico-religioso, para a sua transmissão e preservação. Perdida a dimensão do poder guerreiro, ficou para os membros de uma civilização desprovida de território físico a possibilidade de se “reterritorializar” na diáspora através de um patrimônio simbólico consubstanciado no saber vinculado ao culto (SODRÉ, 1988, p.50).

Entre essas comunidades recriadas, pode-se citar as de matriz africana, denominadas de Candomblé²⁰, que originalmente se organizaram nas regiões mais periféricas e distanciadas dos aglomerados brasileiros (PARÉS, 2006, p. 127; BARROS, 2011, p. 15) e próximas às áreas florestadas, tanto pela sua dependência da floresta quanto pelo menor custo das terras, sendo estas também consideradas como áreas de risco, locais alagadiços, insalubres e com terras pouco férteis, que não despertavam nenhum tipo de interesse político-econômico (DE SALES JR., 2014, p. 11). Geograficamente, essas comunidades se instalaram ao longo da costa atlântica, sendo lideradas por quilombolas e, mais tarde, por negros recém-libertos, como é o caso do *Ilê Iyá Nassô*, em Salvador/BA, fundado em 1830 e reconhecido como o

20 O Candomblé é uma religião que foi criada no Brasil por meio da herança cultural, religiosa e filosófica trazida pelos africanos escravizados, sendo aqui reformulada para poder se adequar e se adaptar às novas condições ambientais. Cf. KILEURY E OXAGUIÁ, 2009, S/P.

primeiro terreiro de Candomblé tombado como patrimônio cultural no Brasil (RAMOS, 1971; SANTOS, 2009; IPHAN, 2019). Entre os anos de 1903 e 1906, a reforma higienista de Pereira Passos na cidade do Rio de Janeiro/RJ (AZEVEDO, 2003, p. 39) e as perseguições promovidas pelo Estado brasileiro entre 1890 a 1940 às religiões de matriz africana (MANDARINO, 2007, p. 97/100) em diversas regiões do país, obrigaram os *ilê*²¹ a se instalarem em lugares ainda mais afastados da cidade, aumentando o seu contato com os remanescentes da Floresta Atlântica (SOARES, 1988, p. 65 a 67; MOURA, 1995, p.43; CONDURU, 2010, p. 182).

Partes desses remanescentes florestais são conceituadas como Sítios Naturais Sagrados (SNS), por serem entendidas como elementos naturais com atribuição de significados espirituais diferenciados para determinados povos e/ou comunidades (WILD & MCLEOD, 2008, p. 20). De acordo com Barros (1999, p. 28), para o Candomblé, as árvores compõem a relação de bens sagrados para a realização dos rituais e são respeitadas como habitat de espíritos e dos *Òrìsà*²².

Significativa parcela da população brasileira, do “Rio Grande do Norte ao Rio Grande do Sul, vive nos domínios da Floresta Atlântica, o que representa cerca de “145 milhões de pessoas, distribuídas em 3.429 municípios ao longo de 17 estados” (SCHAFFER & PROCHNOW, 2002, p. 13; IBGE, 2014). Sua cobertura original, que ocupava “1,36 milhões de km²” (RÊGO & HOEFLIC, 2001, p. 9), foi reduzida a fragmentos isolados que, juntos, não somam mais do que 7,26% do território original, o que corresponde a 162.666 km² (SOS MATA ATLÂNTICA, 2019), mesmo contando com legislação que a proteja — Lei nº 11.428/2006 (BRASIL, 2006). No estado de Santa Catarina, região Sul do país, originalmente “coberto em toda a sua extensão pela Floresta Atlântica, a fragmentação florestal alcançou o

21 Na nação *Yorùbá*, as casas de Candomblé denominam-se *Ilé Àse, Terreiro ou Roça*. Cf. KILEURY E OXAGUIÁ, 2009, S/P.

22 *Òrìsà* é uma força pura, *àse* imaterial que só se torna perceptível aos seres humanos pelo fenômeno da incorporação. Cf. VERGER, 2002, p. 19.

maior patamar entre o período de 1985 a 1990, com aproximadamente 19.882 hectares de florestas suprimidas” (MELO JR. *et al.*, 2017 p. 42).

Este fato tem sido reportado como um fenômeno decorrente da globalização (SANTOS, 2004), que soma à natureza os problemas socioambientais (FARIA E BORTOLOZZI, 2009, p. 32), entre os quais o progressivo distanciamento físico das florestas em relação às comunidades tradicionais de Candomblé que, a partir delas, estabelecem suas práticas sociais e culturais de uso, valorização e divinização da natureza.

A importância da floresta como forma de proteger a vida e as suas conexões culturais é debate constante no âmbito da conservação do ecossistema e da biodiversidade (DEAN, 1996; RÊGO, 2001; SCHAFFER & PROCHNOW, 2002; FERNANDES, 2006; FARIA E BORTOLOZZI, 2009), da configuração territorial e espaço político (SANTOS, 2004; MORAIS, 2018), do território de disputas (IORIS, 2014), bem como da imaterialidade vinculada à sacralização do território pelo Candomblé (VERGER, 1981, 1995 E 2002; SODRÉ, 1988; BARROS, 1993 E 2011).

Esses traços tornam a floresta imprescindível à manutenção da identidade das comunidades de Candomblé, que fundem, em um único território, elementos da natureza e da sua cultura, interpretada como uma celebração da prática de fé. Dessa forma, a floresta, como habitat de determinados *Òrìsà*, é sagrada e patrimônio natural fundamental (STEINKE E COSTA, 2012, p. 69), considerada pelos adeptos do Candomblé, por meio da prática religiosa, como patrimônio cultural. As celebrações rituais são legados culturais transmitidos de geração em geração, que deixam expresso para as gerações futuras a sua identidade como patrimônio imaterial (SANTA CATARINA, S.d., p. 3). Entende-se o patrimônio cultural de natureza imaterial como aquele que “descobre as manifestações populares e religiosas, despertando os sentidos da memória coletiva” (SANTA CATARINA, s.d., p. 3).

Dos diversos conceitos de patrimônio, partiu-se da concepção expressa na Constituição Federal de 1988,

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, entendendo a floresta como portadora de referência à identidade, à ação, à memória dos praticantes do candomblé. (BRASIL, Constituição, 1988, p. 62).

O patrimônio natural, entendido como uma dimensão do cultural, é reconhecido por uma vasta legislação internacional e nacional (BRASIL, 1934, 1937, 1965, 1988; UNESCO, 1972). O patrimônio natural brasileiro, em específico o de Joinville, é também território sagrado, onde as comunidades de Candomblé realizam seus rituais e cultuam seus *Òrìsà* baseados em suas memórias (MORAIS, 2018, p. 220), suas experiências e sua ancestralidade ligada à cultura de matriz africana. Conceber as florestas como espaço sagrado do Candomblé é compreender que os sujeitos se organizam e desenvolvem suas ações produzindo e se apropriando dos espaços geográficos de forma a constituir seus territórios (SANTOS, 2017, p. 96; MORAIS, 2018, p. 210).

Do ponto de vista legal, as religiões que têm a floresta como espaço sagrado já estavam resguardadas, mas ganharam força no ano 2000 por meio do Decreto 3551/2000, que instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial como parcela intrínseca do patrimônio cultural brasileiro e criou o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial, pelo qual foram criados os livros de registro dos bens culturais de natureza imaterial (BRASIL, 2000).

O registro e a proteção das florestas como território sagrado interessa particularmente às comunidades de Candomblé, que a entendem para além de fonte provedora de recursos, de bem-estar e da sua contribuição para a medicina e para outras ciências, pois, como território

de práticas culturais, contém a dimensão de sagrada, sendo habitat de *Òsányìn*²³ e local de coleta de folhas, elemento essencial aos rituais. Nesse sentido, o Decreto 3551/2000 torna-se um aliado ao reconhecer e prever, em um de seus livros do patrimônio imaterial — o Livro de Registro das Celebrações —, a inscrição de rituais e festas que marcam vivências coletivas ligadas ao trabalho, à religiosidade, ao entretenimento e de uma diversidade de práticas sociais. Em adição, no Livro de Registro dos Lugares serão inscritos os “mercados, feiras, santuários, praças e outros espaços onde se concentram e são reproduzidas práticas culturais coletivas” (BRASIL, 2000), especificando a floresta como esse lugar para os rituais do Candomblé.

A floresta é um dos marcos referenciais que as comunidades de Candomblé constituem suas identidades e seus territórios sagrados, entendendo, de forma indissociável, o binômio prática de fé e floresta, por meio das marcas impressas na terra, nas árvores e nos rios (SODRÉ, 2005, p. 22). Diante disso, o presente estudo objetivou conhecer como os sacerdotes interpretam as florestas, considerando que, historicamente, as religiões de matriz africana sempre estiveram ligadas à natureza e, portanto, necessitam de ambientes naturais para os seus rituais. O estudo se propõe, também, a testar a hipótese de que os praticantes do Candomblé no município de Joinville (SC) têm a floresta integralmente como território sagrado, elevando-se ao patamar de patrimônio imaterial.

MATERIAL E MÉTODO

A área de estudo compreende o território de Joinville, localizado na região nordeste do Estado de Santa Catarina, sob as coordenadas geográficas 26°18'15"S e 48°50'44"O. É caracterizada por apresentar significativa área de floresta atlântica inserida na cadeia de montanhas da Serra do Mar, em uma extensão aproximada de 40.177 ha, pertencente à Área

²³ *Òsányìn* é o *Òrìsà* dono das folhas e de seus segredos e vive na floresta. Ele cura com as folhas. Cf. Kileury e Oxaguiã, 2009, S/P.

de Proteção Ambiental da Serra Dona Francisca e outros remanescentes florestais presentes na trama urbana do município (MELO JR. *et al.*, 2017, p. 43).

O cenário religioso de matriz africana nesta cidade é constituído por “aproximadamente 100 comunidades religiosas, das quais apenas cinco são comunidades de Candomblé” (MACHADO, 2014 p. 137). Dessa maneira, o grupo amostral desta pesquisa é composto por cinco comunidades de Candomblé, enquanto os sujeitos da pesquisa compreendem os sacerdotes/sacerdotisas de maior posto na hierarquia dessas comunidades (Tabela 1). As comunidades se estabelecem em templos sagrados ou terreiros chamados *Ilé Àse*, cujas edificações possuem arquitetura peculiar para atender às necessidades do culto, incluindo espaços para rituais secretos e públicos. Cada templo está associado, por vínculo parental do seu sacerdote maior, a uma linhagem ou tradição que representa o local africano de origem ancestral de culto aos *Òrìsà*. No Brasil, são mais comuns as tradições *Nagô*, “etnia proveniente da África Central e concentrada majoritariamente no nordeste brasileiro” (BARROS, 2011, p. 10); *Bantu*, etnia oriunda do Níger-Congo, Angola e Moçambique; *Ketu*, antigo reino *yorùbá* situado na República do Benin, antigo Daomé e Togo; *Efon*, etnia procedente de Ekiti-Efon, na Nigéria; e *Jeje-Mahi*, etnia “proveniente de Abomei, na Costa do Benin” (KILEURY E OXAGUIÃ, 2009, s/p.). Assim, as tradições/nações às quais se vinculam os *ilé* “são fragmentos dos territórios de onde foram trazidos os antigos africanos na condição de escravizados para o Brasil” (LIMA, 1984, p. 77).

Nessas comunidades altamente hierarquizadas, os maiores postos são ocupados por sujeitos do gênero masculino (*Bàbá*, do *yorùbá*, pai) (CAPUTO, 2012, p. 139) ou feminino (*Ìyá*, do *yorùbá*, mãe) (CAPUTO, 2012, p. 47), cuja iniciação ao culto aos *Òrìsà* é mais antiga dentro da comunidade em questão (Sodré, 1988, p. 89). Portanto, são as pessoas que acumulam em si as memórias e os saberes tradicionais que permitem o desenvolvimento do seu *egbé* (do *yorùbá*, comunidade, sociedade, terreiro) (CAPUTO, 2012, p.41). Segundo

Sodré (1988, p. 50), o Candomblé recriou a ideia de família usando referências e/ou metáforas que são também “legado de uma memória coletiva, de algo culturalmente comum a um grupo” (SODRÉ, 1988, p. 89). As relações hierárquicas do Candomblé são baseadas na senioridade e são traduzidas como “[...] poderes sutis, que implicam energias poderosas, umas mais velhas que as outras” (SODRÉ, 1988, p. 89). Importante ressaltar que essa senioridade, no Candomblé, não é exclusivamente biológica, mas se dá, também, pela antiguidade iniciática, que prevalece sobre a idade civil.

Neste estudo, os sujeitos da pesquisa são os *Bàbá* e as *Ìyá*, os responsáveis pelo comando dos rituais de culto aos *Òrìsà*. Esses sacerdotes e sacerdotisas são os responsáveis pelo contato direto com os *Òrìsà*, portadores do *awó* (do *yorùbá*, “segredo, conhecimento, memórias”) (KILEURY E OXAGUIÃ, 2009; s/p), do *ofò* (do *yorùbá*, “palavra”) (VERGER, 1995, p. 35); e do *àse* (do *yorùbá*, “força sobrenatural, poder, energia”) (CAPUTO, 2012, p. 72), necessários ao ritual (SODRÉ, 1988, p. 90).

Tabela 3 - Relação descritiva das comunidades de Candomblé do município de Joinville que integram o grupo amostral da pesquisa sobre a dimensão patrimonial imaterial da floresta.

	Nome do Ilê	Tradição/ Nação	Sacerdote/Sacerdotisa	Posto
1	Ilê Axé Oxóssi Pena Branca	Ketu	Patrícia Gehlen	Ìyálorìsà
2	Ilê Axé Oxóssi Dana Dana	Ketu	Francisco Ferreira da Silva e Maria Rosa dos Santos da Silva	Bàbálorìsà/Ìyálorìsà
3	Ilê Ashé Iyá Omilodê	Efon	Jacila de Souza Barbosa	Ìyálorìsà
4	Ilê Axé Togum Beninjá	Ketu	Orlando Cunha (Nino)	Bàbálorìsà
5	Ilê Axé de Omolu	Ketu	Éder Lopes	Bàbálorìsà

O diálogo com tais sacerdotes sobre a floresta, se deu por meio da mediação de entrevistas de História Oral (MEIHY, 1996; THOMPSON, 2000; SILVEIRA, 2007), uma vez que a oralidade é a principal forma de transmissão do conhecimento nas comunidades de Candomblé do Brasil, tal como em seus locais de origem na África (HAMPÂTÉ BÂ, 1982; VANSINA, 1982; FONSECA, 2016). As entrevistas com os sacerdotes e sacerdotisas foram realizadas por meio de um questionário semiestruturado para a coleta dos depoimentos sobre a temática da floresta como espaço sagrado do Candomblé, baseado nas orientações da metodologia de História Oral de Alberti (1990, 2004, 2005), buscando, nas narrativas, compreender a ligação entre a prática de fé no Candomblé e a importância da floresta como espaço sagrado para as suas comunidades.

A opção pelo trabalho com fontes orais se deve à postura em relação à história, privilegiando-se a “recuperação do vivido conforme concebido por quem o viveu” (ALBERTI, 1990, p. 5). A fonte oral, por meio da entrevista, foi utilizada para que fosse possível interpretar qual a construção que cada sacerdote/sacerdotisa faz de suas experiências ligadas à floresta. São lembranças construídas a partir de suas “vivências e que são

transmitidas de forma subjetiva por meio de suas narrativas” (RUFINO, 2011, p. 32). A escolha de trabalhar com entrevistas também se deve ao fato de que, para as comunidades de Candomblé, a palavra “é sagrada porque é intermediada pela força do Ser Supremo [...], a fala guarda a energia da força vital que está presente no sopro que deu vida ao homem” (FONSECA, 2016, p. 13).

Para as comunidades de Candomblé, o conhecimento acumulado em forma de experiências só é transmitido aos jovens iniciados por meio das narrativas, consideradas como a transmissão de *àse*, e que não terão o efeito transcendental em um texto escrito, partindo daí o reconhecimento da importância das práticas que valorizam o ato de ouvir e a repetição do que é apreendido oralmente, “Para que as palavras tenham força e gerem movimento, elas precisam, necessariamente, ser pronunciadas” (VANSINA, 1982, p.157; HAMPÂTÉBÂ, 1984, p. 181 a 188; VERGER, 1995, p. 20).

Neste trabalho, as entrevistas foram compreendidas como instrumento primordial para que fosse possível a interpretação das histórias por meio da escuta e do registro, buscando, nas narrativas, as experiências (THOMPSON, 2002, p. 9) dos sacerdotes do Candomblé entrevistados. As entrevistas foram audiogravadas e, para a análise do seu conteúdo, foram transcritas completas e literais, com todos os seus detalhes (MEIHY, 1998, p. 77). Como a pesquisa trata de narrativas das experiências dos sacerdotes/sacerdotisas do Candomblé e a maioria dos *ilé* de Joinville está vinculada à tradição *yorùbá*, optou-se pela grafia nesta língua para as palavras que lhes são próprias. Após a realização das transcrições, foi feita uma leitura, observando como as respostas a cada pergunta contam a história e a percepção de cada um dos sacerdotes sobre a sacralidade da floresta e como essa relação constitui significados à forma como os sacerdotes/sacerdotisas se relacionam com esse território. Para interpretar as narrativas dos entrevistados, as expressões ou conjunto de palavras empregadas foram divididos em categorias a partir de cada eixo temático contido na entrevista, a saber: a)

concepção sobre floresta; b) ações de proteção da floresta; c) observações sobre as práticas do setor público e do setor econômico; d) pertinência da legislação; e) entendimento da floresta como patrimônio ambiental e cultural; f) usos da floresta; g) práticas educativas sobre proteção da floresta; h) impactos do crescimento da cidade sobre a floresta; i) necessidade de demarcação de um espaço para a realização de rituais do Candomblé. Similaridades e dissimilaridades observadas pela análise comparativa entre cada entrevista permitiram a sistematização dos resultados obtidos, que está apresentada na Tabela 2.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Por meio dos registros produzidos com as entrevistas, foi possível identificar a concepção que os sacerdotes/sacerdotisas do Candomblé de Joinville têm em relação à sua prática de fé e às áreas florestais da cidade (Tabela 2). Todos os sacerdotes/sacerdotisas do Candomblé entrevistados entendem a floresta como provedora de recursos e como território onde habita o sagrado, compreendendo a importância da proteção da natureza tanto para a qualidade da vida humana, quanto para a permanências de suas práticas rituais, caracterizando-as como uma espécie de patrimônio.

Tabela 4 - Sistematização categorizada das narrativas dos sacerdotes de Candomblé do município de Joinville sobre suas relações com a floresta enquanto espaço sagrado e patrimônio imaterial.

Categoria	Palavras-chaves	Sistematização
a) concepção sobre floresta;	Candomblé; conhecimento; essência; <i>Òrìsà</i> ; <i>Òsányìn</i> ; <i>Òṣòṣòsí</i> ; habitat; natureza; água; folhas; cachoeira; mãe; fundamental.	É unânime a compreensão dos sacerdotes do Candomblé de Joinville de que a floresta é tida como local sagrado, de habitat dos <i>Òrìsà</i> e provedor de recursos naturais às práticas rituais. A totalidade dos sacerdotes do Candomblé de Joinville entrevistados neste estudo utilizam áreas florestais para a realização de rituais. Constituem esses rituais: entregas/ofereidas, banhos, iniciação. O que se diferencia entre eles é a frequência em que o território da floresta é utilizado.
b) ações de proteção da floresta;	Educação; conscientização; cuidado; reverência; proteção.	Os materiais utilizados como suporte para as oferendas são sempre biodegradáveis: folhas, madeira, bambu, abóbora, cabaça. Todos os sacerdotes entrevistados neste estudo usam materiais biodegradáveis, forma que todos acreditam ser a mais adequada para contribuir com a preservação ambiental. Usar material que não polui a natureza demonstra a conduta de respeito que todos têm diante da floresta, seu espaço sagrado.
c) observações sobre as práticas do setor público e do setor econômico;	Desmatamento; poluição; propriedade privada.	Todos os Sacerdotes afirmam ter acesso a áreas de florestas, mas esse território tem se restringido devido ao desenvolvimento urbano, o que acarreta na privatização do espaço, causando constrangimento durante a realização dos rituais. A maioria dos sacerdotes tem que se deslocar para locais distantes dos seus <i>Ilé Àsè</i> em busca de floresta, onde o acesso não é fácil.
d) pertinência da legislação;	Câmara; Prefeitura; fiscalização; intolerância religiosa; ausência de política pública; negligência.	A maioria dos sacerdotes tem que se deslocar para locais distantes dos seus <i>Ilé Àsè</i> em busca de floresta, onde o acesso não é fácil.
e) entendimento da floresta como patrimônio ambiental e cultural;	Sagrada; vida; proteção.	Todos os entrevistados concordam que a expansão imobiliária afeta mais a floresta e que o setor industrial afeta mais os lugares de água. A totalidade dos entrevistados deste estudo afirma que a legislação municipal não atende às demandas do Candomblé e que o ideal seria a demarcação de um local oficial para evitar os constrangimentos sofridos devido à intolerância religiosa e à
f) usos da floresta;	Rituais; entregas;	

	banhos; iniciação; oferendas.	utilização de espaços que antes eram públicos, mas foram privatizados ao longo dos anos.
g) práticas educativas sobre proteção da floresta;	Consciência; respeito; liberdade; educação.	A ideia de que a floresta é um patrimônio natural, cultural e sagrado é unânime entre os entrevistados.
h) impactos do crescimento da cidade sobre a floresta;	Desmatamento; irresponsabilidade; privatização.	Todos os entrevistados defendem a ideia de ampliação do diálogo entre os praticantes das religiões de matriz africana (e não só Candomblé), visando discutir formas mais eficientes de proteger a floresta. Acreditam que investir na educação ambiental e cultural possa ser uma possibilidade.
i) necessidade de demarcação de um espaço para a realização de rituais do Candomblé.	Fundamental; Quiriri; Piraí; Morro do Finder; Serra Dona Francisca Vila Nova.	

A tradição religiosa de matriz africana — nessa pesquisa representada pelo Candomblé — agrega importantes contribuições para a sociedade em geral, principalmente no que se refere ao uso e à preservação das florestas. Isso se aproxima da reflexão de Souza e Machado (2018, p. 552), que discutem a água “como elemento importante e estratégico para a melhoria da qualidade de vida das gerações atuais e futuras”. Nesse sentido, segundo apresenta Carvalho (2003, p. 13), a relação homem/natureza sempre vai depender de como a concebemos, a forma que nos concebemos como seres humanos, bem como a finalidade que atribuímos a ela, “no Candomblé, os *Òrìsà* e a natureza são indissociáveis” (BARROS, 1999, p. 23/24). Para os candomblecistas, o *Òrìsà Òsányìn* é um dos esteios, uma vez que é do domínio de *Òsányìn* as plantas medicinais e litúrgicas (VERGER, 2002, p. 122) e são as folhas que fornecem a base para as práticas rituais, ligando o mundo dos seres humanos (*àiyé*) ao mundo imaterial sagrado (*òrun*) (BENISTE, 1997, p. 49). Sendo assim, a sua importância é fundamental, pois nenhum ritual pode ser feito sem a sua presença, sendo ele o detentor do *àse*, imprescindível a todo o panteão.

É também unânime a compreensão dos sacerdotes do Candomblé de Joinville de que a floresta é local sagrado, de habitat dos *Òrìsà* e provedor de recursos naturais às práticas rituais. *Bàbá* Nino destaca a importância da natureza para o Candomblé:

Os *Òrìsà* vivem na floresta. Nós somos de *Òrìsà* e *Òrìsà* é a natureza [...], então você tem que preservar, tem que continuar cultuando folha, água, floresta, tomar conta da mãe natureza. Sem a mãe natureza não há nada, desde o alimento para o nosso corpo, como o alimento para nossa espiritualidade (CUNHA, 2019).

O sacerdote *Bàbá Nino* destaca a importância da preservação da natureza como elemento fundamental à criação e à manutenção da vida e à sustentabilidade, o que é reafirmado por Souza e Machado (2018, p. 552/553). Um aspecto importante a se destacar na relação entre o Candomblé e a questão ambiental está no fato de que, para os candomblecistas, a natureza é o foco central para a percepção do divino, que está presente, de forma intensa, nos rituais e nos cultos aos *Òrìsà* (MARTINS, 2015, p. 25). Seguindo esse mesmo pensamento, *Ìyá* Patrícia destaca que a importância da floresta para a prática do Candomblé se deve ao fato de que é “de onde vêm as folhas, de onde vem o conhecimento, onde habita vários *Òrìsà*, traz a força pra gente [...]. *Òṣòṣì*²⁴ tá lá, *Òsáìyn* tá lá, a própria *Yansá*²⁵, até mesmo *Òsun*²⁶, *Ògún*²⁷” (GEHLEN, 2019). Esta compreensão é compartilhada por *Ìyá* Jacila: “A floresta é fundamental, candomblé precisa de folha, nós temos muita necessidade das florestas e da água” (BARBOSA, 2019).

Alguns terreiros elegem locais de cultivo de ervas e árvores sagradas em suas propriedades sob a justificativa da falta de espaço em seus territórios particulares, principalmente nas grandes cidades, ou pelo simples fato de que, originalmente, “a colheita das folhas deve ser feita [...] sempre em lugar selvagem, onde as plantas crescem livremente. Aquelas cultivadas em jardins devem ser desprezadas, pois *Ossain* vive na floresta” (VERGER, 1981, p. 122). Entretanto, como já abordado neste estudo, a cada dia em maior número, os *Ilé Àse* têm se instalado distantes dos centros urbanos ou tendo um grande deslocamento no trajeto até as áreas de floresta.

²⁴ É o *Òrìsà* caçador, provedor da comunidade. Tem a floresta como habitat. Cf. Kileury e Oxaguiã, 2009, S/P.

²⁵ É o *Òrìsà* que tem o vento e a tempestade sob seu domínio, assim como os raios. Cf. Kileury e Oxaguiã, 2009, S/P.

²⁶ É o *Òrìsà* cujo elemento está vinculado às águas doces, em especial as cachoeiras. Cf. Kileury e Oxaguiã, 2009, S/P.

²⁷ É o *Òrìsà* que rege os caminhos, seu domínio é sobre o ferro. Cf. Kileury e Oxaguiã, 2009, S/P.

A partir da análise das entrevistas, percebe-se a diversidade do Candomblé e como são importantes a transmissão de conhecimento para sua manutenção (CAPUTO, 2012, p.74). Mesmo que os *ilé* de Joinville sejam de tradições/nações distintas, a compreensão de todos ele é a de que a utilização das folhas, ervas, troncos — enfim, a floresta —, é sempre a base para qualquer fundamento/ritual, sendo fonte de convergência nas narrativas registradas (Tabela 2).

A utilização das ervas diz respeito a um sistema de classificação próprio e ao poder que lhes é atribuído enquanto portadoras de *àse* e propiciadoras do reestabelecimento da relação entre o *òrun* e o *àiyé* (BENISTE, 1997). As narrativas dos sacerdotes/sacerdotisas destacam a relevância que é conferida às espécies vegetais e aos territórios onde são encontradas (Tabela 2), o que torna fundamental a proteção dos remanescentes florestais de Joinville para a manutenção do Candomblé na cidade.

Mesmo que as políticas públicas para os povos de terreiro não sejam determinantes absolutas para a manutenção de áreas verdes, tanto nos espaços públicos como nos terreiros, a pesquisa indica que existe uma persistência na manutenção das florestas por parte dos candomblecistas — uma vez que as consideram como elemento essencial à sua sobrevivência —, como podemos observar nas palavras de *Ìyá* Jacila, quando questionada sobre a utilização da floresta por seu *ilé*: “usamos quando vamos colher as folhas, usamos pra pedir licença a *Òsányìn*, usamos quando vamos nos energizar [...], nos conectar com nosso sagrado [...], usamos sempre” (BARBOSA, 2019). O ato de reverenciar a floresta e outros elementos da natureza faz parte do cotidiano dos praticantes do Candomblé. *Ìyá* Maria Rosa, sacerdotisa, que divide as responsabilidades do *Ilé Oxóssi Dana Dana* com *Bàbá* Francisco, descreve a relação que ambos têm com a

floresta: “antes de entrar na mata, peço licença a *Òsányìn*, pago *Òsányìn*, porque tudo nessa vida tem dono. Eu chego na boca da mata, bato o meu *pawó*²⁸, pra tirar uma folha que vou usar, falo pra que vou usar e depois que utilizo eu devolvo na floresta” (SILVA, 2019).

A reverência descrita por *Ìyá* Maria retrata o que foi descrito por Verger: “O culto prestado aos Orixás dirige-se, a princípio, às forças da natureza. É verdade que ele representa uma força da natureza [...]. Ele é apenas parte dessa natureza, sensata, disciplinada, fixa, controlável que estabelece uma relação entre o homem e o desconhecido” (VERGER, 2000, p. 37). Isso demonstra a sacralidade de elementos físicos, onde coisas e lugares são elementos sagrados pelos atributos de domínios dos *Òrìsà* e, dessa forma, funcionam como demarcadores simbólicos do território religioso. Conforme afirma *Bábà Éder*, “meio ambiente é a vida, a gente precisa ver que sem folha, sem árvore, sem água, sem terra, a gente não é nada, então, a gente precisa tomar um pouco de cuidado [...], a gente depende disso pra viver, pra respirar” (LOPES, 2019).

Diante da importância da proteção da floresta como território sagrado para o Candomblé, candomblecistas participaram, em 2005, da I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial no Distrito Federal, registrando a preocupação do grupo com a falta de políticas públicas que assegurem não apenas o livre acesso, mas também a preservação do meio ambiente, ressaltando que os *ilé* “apresentam formas de estabelecimento de relações sociais, políticas, econômicas e humanas ao buscarem convivência harmônica com a natureza e apostar na construção coletiva do espaço social” (Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, 2005 p. 105). Ainda nessa

²⁸ Trata-se do conjunto de palmas cadenciadas, como forma de saudação, nos agradecimentos e pedidos de licença. Cf. Kileury e Oxaguiã, 2009, S/P.

ocasião, sobre a importância do espaço e meio ambiente para os *ilé*, ficou destacada como proposta:

Promover políticas que assegurem a criação, o estabelecimento e a manutenção de reservas ambientais, rurais, urbanas e herbários etnobotânicos, segundo os padrões originários das cosmovisões africanas, objetivando a guarda e proteção de seus ecossistemas, como patrimônios inalienáveis e de importância vital para a sociedade, e garantir o desenvolvimento do plantio de árvores sagradas e a produção de folhas e ervas de uso medicinal e sagrado. (CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, 2005, p. 109/110).

Três anos após a realização da I Conferência Nacional, realizada em 2005, Joinville aprovou seu novo Plano Diretor em 2008 que, no seu art. 25, ressalta que a biodiversidade e a paisagem natural são focos de valorização e promoção, como patrimônio ambiental e cultural, por meio de mecanismos que possam garantir aos cidadãos uma cidade saudável do ponto de vista do ambiente natural. Ainda, sobre a I Conferência Nacional da Igualdade Racial no seu art. 26, inciso VII, destaca que será assegurada a “preservação dos ecossistemas, inclusive de Mata Atlântica, indicadas no zoneamento ou protegidas pelas leis ambientais vigentes” (BRASIL, 2005). Contudo, não consta a inclusão de propostas que atendam efetivamente as necessidades do Candomblé.

Alguns entrevistados sinalizaram a dificuldade de se encontrar certas espécies vegetais de uso ritual nos remanescentes florestais de Joinville, como é o caso do abre-caminho/*ewélorogún* (*Lygodium volubile* Sw., Lygodiaceae). Essa espécie é uma erva terrícola nativa do Brasil, não endêmica, de hábito trepador e caule reptante, com registro de ocorrência em clareiras no interior da mata na formação atlântica do estado de Santa Catarina (PRADO, 2005, p. 94; BARROS *et al.*, 2015, p.185). Segundo Barros, o abre-caminho é uma importante erva para rituais diversos, como “encerramento do ano

litúrgico dos orixás. Folha também indispensável em rituais de limpeza visando ‘abrir os caminhos e atrair boa sorte’” (BARROS, 1999, p. 185). A espécie foi citada, também, pelos entrevistados deste estudo, como Cunha, 2019, que destaca que o “abre-caminho é uma planta que não dá em quintal”, afirmando que só é possível encontrar essa espécie na floresta, corroborado por Barbosa, 2019, que acrescenta:

Hoje, com o avanço, desenvolvimento urbano as pessoas estão construindo muito e muitas folhas a gente tem dificuldade. Por incrível que pareça, o abre-caminho, uma erva que nasce com muita facilidade, hoje em dia é muito difícil você achar. Eu acho que o abre-caminho precisa muito de árvores. Ele nasce e sobe nas árvores e eu acho que as árvores estão sendo muito destruídas (BARBOSA, 2019).

A cidade de Joinville possui remanescentes florestais relevantes para a conservação da biodiversidade, sendo sete consolidados como Unidades de Conservação (UCs), em conformidade com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, criado por meio da lei Nº 9.985/2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Nas categorias de parques, Área de Proteção Ambiental (APA), Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) e Reserva Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) (MARTINS *et al.*, 2015) e algumas dessas áreas são territórios propícios para os rituais do Candomblé. Essas unidades são áreas cobertas por vegetação nativa de Mata Atlântica em distintos estágios sucessionais. Os remanescentes cujas florestas apresentam suas comunidades biológicas mais estruturadas e conservadas são os que possuem maior biodiversidade. Contudo, as áreas de formações secundárias e em estágio sucessional médio de regeneração também devem ser “consideradas

remanescentes de relevante interesse para a conservação da biodiversidade da mata atlântica em ambientes urbanos” (MELO JR. *et al.* 2017, p. 68).

A soma das unidades Caetezal, Área de Relevante Interesse Ecológico do Morro do Boa Vista, Parque Natural Municipal da Caieira, Parque Ambiental Abaeté, Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Amaral, Parque Ecológico Prefeito Rolf Colin, Parque Municipal do Morro do Finder, Parque Municipal Boa Vista, Parque Municipal Zoobotânico e Estação Ecológica do Bracinho totalizam 52.616,74 hectares de florestas (MARTINS *et al.*, 2015). Ainda que existam áreas remanescentes da Mata Atlântica que não contam com qualquer forma de proteção por parte do poder público nas esferas municipal, estadual e/ou federal, isso não significa que não representem importantes áreas de floresta tanto para a conservação da biodiversidade quanto para o exercício das práticas religiosas ligadas ao Candomblé. Mesmo com a criação das UCs e reconhecimento das RPPNs e APAS por parte do poder público, os adeptos do Candomblé, que reconhecem a floresta como patrimônio cultural e ambiental, passam a expressar o desejo de que a Prefeitura de Joinville demarque uma área específica para que eles possam realizar seus rituais, a exemplo do que já existe em outras localidades como o Santuário Nacional da Umbanda, que faz parte da Reserva Ecológica da Serra do Mar, no ABC Paulista (SILVA & SILVA, 2018, p. 11); o Parque Ecológico dos Orixás, em Magé, no Rio de Janeiro (MORAIS, 2018, p. 234); o Parque Ecológico Reino dos Orixás em Caxias do Sul/RS, criado por meio da Lei Municipal 6883/2008, que denomina área pública, em Caxias do Sul, com o nome de Parque Ecológico Reino dos Orixás (CAXIAS DO SUL, 2008). Esse desejo expresso pelos sacerdotes/sacerdotisas visa garantir o livre acesso à natureza, sem constrangimentos.

No mundo contemporâneo, a expansão imobiliária, um dos fenômenos decorrentes do crescimento e da modernização das cidades, assim como o crescimento das indústrias que buscam atender ao mercado, têm reduzido consideravelmente as florestas, dificultando o acesso dos religiosos aos espaços imprescindíveis à realização de seus rituais, sugerindo a necessidade de que o poder público municipal demarque uma área de preservação para a realização dos rituais de Candomblé. A grande maioria dos entrevistados(as) afirmam que se deslocam de seus *ilé* até áreas onde seja possível encontrar um ambiente apropriado para seus rituais, mas correm o risco de chegar a um determinado local, que julgam ser o ideal para a prática, e o local não ser de acesso público, o que é confirmado na fala de (GEHLEN, 2019): “eu gosto muito de ir lá no Quiriri. Tem a mata e tem o rio ao lado, só que tem uma parte, que eu não sei se ela já era particular antigamente, mas eles cercaram uma parte do rio, então deve ser propriedade de alguém”. Deparar-se com áreas que já foram públicas e, posteriormente, privatizadas por parte de pessoas que usam áreas de florestas e rios para lazer, causa constrangimentos aos sacerdotes, que se deslocam até essas áreas para realizarem seus rituais. Nesse contexto, salienta *Bábà Nino* que “com um espaço demarcado, você vai ter liberdade de ir lá cumprir seus rituais, mas isso não quer dizer que você não vai cuidar do restante. A sua função é cuidar de toda parte da natureza, mas ali será onde você pode fazer seus rituais e não ser incomodado” (CUNHA, 2019). A expansão urbana é também um incômodo para a prática de rituais do Candomblé, porque, paulatinamente, as áreas de floresta vão sendo privatizadas, o que intensifica o desejo pela demarcação de um espaço específico para a realização dos rituais. Para *Bábà Éder*,

ter esse espaço pra que a gente pudesse estar sempre ali, sem se preocupar, mas a preservação das outras áreas continuaria. O

cuidado continuaria, mas o nosso espaço seria o local pra que pudéssemos não incomodar os outros. Não abandonaríamos a floresta, mas teríamos o nosso próprio espaço, para que possamos fazer nossos rituais sem incomodar e sem ser incomodado. E o espaço que tô falando seria o nosso espaço pra realizar os nossos rituais. (LOPES, 2019).

A partir da contribuição direta dos sacerdotes/sacerdotisas entrevistados, foram identificados os territórios onde estão instalados os *Ilé Àse* e as áreas onde, com maior frequência, são realizados os rituais de Candomblé (Figura 1).

Mapa de localização dos Ilé Àse e seus territórios rituais

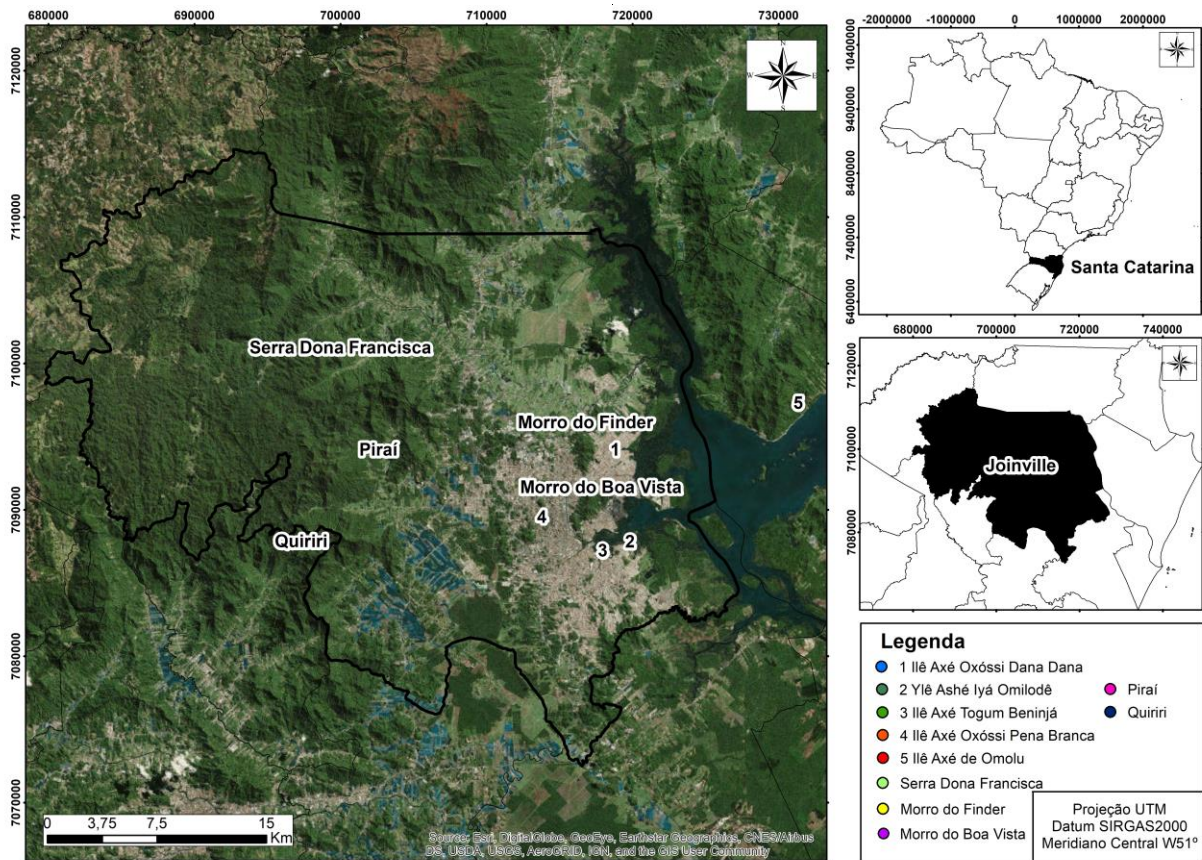


Figura 1 - Localização dos Ilé Àse e áreas utilizadas para rituais em Joinville/SC pelas comunidades de Candomblé estudadas.

O inciso VI do Art. 5º da Constituição Federal, ainda em vigor, afirma ser “inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos

cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias” (BRASIL, 1988). Sendo assim, a lei máxima brasileira assegura as florestas como locais de culto aos candomblecistas, enquanto o art. 216 da mesma Constituição, que dispõe sobre o patrimônio cultural material e imaterial, atribui ao poder público, em consonância com a comunidade, proteger e proteger o patrimônio cultural por meio de instrumentos como inventários, registros, vigilância, tombamento, desapropriação e de outras formas de acautelamento e preservação (BRASIL, 1988). Com relação ao patrimônio cultural, o art. 225 diz que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado”, (BRASIL, 1988) por se tratar de um bem de uso comum e essencial para a qualidade de vida e, ainda, impõe ao poder público e aos coletivos a função de defender e proteger a natureza. No entanto, na prática, as comunidades de Candomblé afirmam que o fato de ser matéria de lei não é suficiente para que haja equidade ambiental, cultural e religiosa, entendendo, que exercer esse direito, garantido constitucionalmente, só será possível com a demarcação de um espaço específico para o uso religioso de áreas florestais, mesmo que eles a preservem baseados nos seus princípios e saberes tradicionais, que têm como referência os *Òrìsà*, ou seja, a própria natureza (Tabela 2).

No processo de registro das narrativas dos sacerdotes/sacerdotisas (Tabela 2), observou-se que o Candomblé não é apenas uma religião, mas, sim, um modo de viver que integra todas as ações coletivas e espaços, entre os quais a natureza/floresta é um território imprescindível, que estabelece a relação com o sagrado e, por conseguinte, expressa a dimensão material (território) e imaterial (rituais/celebrações) da cultura. Trata-se de uma prática cultural que ultrapassa os limites físicos dos *ilé*, entendendo que

o *àse* está contido e é transmitido por meio dos elementos que estão dispostos na natureza que, por sua vez, tem sido cada vez mais incorporada ao espaço urbanizado.

Para o Candomblé, as folhas, as ervas e as florestas compõem um conjunto imprescindível para os rituais. Como a natureza está sempre presente em todas as cerimônias, de acordo com a totalidade dos sacerdotes/sacerdotisas entrevistados, confirma-se a hipótese desta pesquisa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As comunidades de Candomblé têm a floresta integralmente como território sagrado e sustentam que a sua proteção lhes é imprescindível para a manutenção do culto. Mesmo que cultivem determinadas ervas em seus *ilé*, não ter acesso à floresta é se afastar da energia dos *Òrìsà*. As dimensões ecológicas do Candomblé se revelam na necessidade de ambientes naturais para a sua liturgia, pois, desde tempos imemoriais, seus rituais estão mítica e magicamente vinculados à natureza sendo, portanto, a floresta, seu território sagrado.

O reconhecimento da floresta como bem cultural sinaliza que o Candomblé compreende o meio ambiente para além de uma fonte unilateral de recursos. Sacerdotes/sacerdotisas do Candomblé indicam que a sua prática de fé reconhece a floresta como patrimônio cultural e natural e que isso deveria ser importante para outros sujeitos sociais, em especial àqueles ligados à gestão pública.

A floresta é, portanto, um bem cultural de caráter processual e dinâmico, que dever ser protegido, valorizado e apoiado de forma a garantir sua permanência, pois é o

território onde saberes, formas de expressão e modos de fazer e viver do Candomblé estão enraizados e são repassados de geração para geração. Sua proteção é relevante para a memória e para a identidade dos adeptos do Candomblé, pois somente da sua continuidade é possível estabelecer o vínculo entre presente e passado (ancestralidade mítica).

As florestas garantem aos adeptos do Candomblé o que eles chamam de pertencimento, em que a sacralidade qualifica a floresta como território cultural que, como tal, deve ser protegido. A floresta é, portanto, um espaço de vida para as comunidades de Candomblé, cujas práticas rituais envolvendo o conhecimento tradicional sobre diferentes elementos dela integrantes, assim como a relação direta exercida com as suas divindades, desvela reconhece a dimensão imaterial desse patrimônio natural e cultural.

Financiamento: Artigo oriundo da pesquisa de mestrado, financiada pelo programa de bolsas da própria instituição, vinculada ao Programa de Pós-graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade Universidade da Região Universidade da Região de Joinville. Joinville/Santa Catarina. Início: março de 2018 (em andamento).

REFERÊNCIAS

ALBERTI, Verena. Histórias dentro da História. *In*: BASSANEZI, Carla (Org.). **Pinsky**. Fontes históricas. São Paulo: Contexto, 2005.

ALBERTI, Verena. **Manual de História Oral**. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

ALBERTI, Verena. **História oral**: a experiência do CPDOC. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1990.

AZEVEDO, André Nunes de. A Reforma Pereira Passos: uma tentativa de integração urbana. **Revista Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, UERJ/LPP/Fórum Rio, n.10, mai-ago 2003.

BARROS, I.C.L.; SANTIAGO, A.C.P.; PEREIRA, A.F. de N. LYGODIACEAE. *In: Lista de Espécies da Flora do Brasil*. Rio de Janeiro: Jardim Botânico do Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <http://floradobrasil.jbrj.gov.br/jabot/floradobrasil/FB91479> Acesso em: 20 abr. 2019.

BARROS, José Flávio Pessoa de. **A Floresta Sagrada De Ossaim: o segredo das folhas**. Rio de Janeiro: Pallas, 2011.

BARROS, José Flávio Pessoa de. **Ewe òrìsà: uso litúrgico e terapêutico dos vegetais nas casas de candomblé jêje-nagô**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

BASTIDE, Roger. **O candomblé da Bahia**. São Paulo: Editora Nacional, 1978.

BENISTE, José. **Órun Áiyé: O encontro de dois mundos**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.

BRASIL. **Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006**. Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. Brasília, 22 dez. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11428.htm>. Acesso em: 6 abr. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 23.793, de 23 de janeiro de 1934**. Aprova Código Florestal. Brasília, 23 jan. 1934. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d23793.htm>. Acesso em: 06 abr. 2019.

BRASIL. **Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965**. Institui o novo código Florestal. Brasília, 15 set. 1965. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4771.htm>. Acesso em: 06 abr. 2019.

BRASIL. O Registro do Patrimônio Imaterial, 2006, Brasília. **Dossiê final das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial** [...]. Brasília: Ministério da Cultura, 2006. 139 p. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/PatImaDiv_ORegistroPatrimonioImaterial_1Edicao_m.pdf>. Acesso em: 6 maio 2019.

BRASIL. CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, I., 2005, Brasília. **Estado e Sociedade Promovendo a Igualdade Racial** [...]. Brasília: Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial/Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, 2005. 181 p. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Igualdade_Racial/relatorio_1_conferencia_promocao_igualdade_racial.pdf>. Acesso em: 6 abr. 2019.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Brasília: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000.** Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. Brasília, 4 ago. 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3551.htm>. Acesso em: 6 abr. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 90.978, de 12 de dezembro de 1977.** Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. Brasília, 4 ago. 2000. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-80978-12-dezembro-1977-430277-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 06 abr. 2019.

CABRAL, Diogo de Carvalho. **Na presença da floresta: Mata Atlântica e história colonial.** Rio de Janeiro: Garamond, 2014.

CAPUTO, Stela Guedes. **Educação nos terreiros: e como a escola se relaciona com crianças de Candomblé.** Rio de Janeiro: Pallas, 2012.

CARVALHO, Marcos de. **O que é natureza.** 2. ed. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Editora Brasiliense, 2003.

CAXIAS DO SUL. **Lei nº 6883, de 11 de dezembro de 2008.** Denomina área pública municipal localizada na região administrativa 4 - Cruzeiro - com o nome de Parque Ecológico Reino dos Orixás. Caxias do Sul, 07 jan. 2009. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/c/caxias-do-sul/lei-ordinaria/2008/688/6883/lei-ordinaria-n-6883-2008-denomina-area-publica-municipal-localizada-na-regiao-administrativa-4-cruzeiro-com-o-nome-de-parque-ecologico-reino-dos-orixas-2008-12-11-versao-compilada>>. Acesso em: 06 mai. 2019.

CONDURU, Roberto. Das casas às roças: comunidades de candomblé no Rio de Janeiro desde o fim do século XIX. In: **Revista Topoi**, v. 11, n. 21, jul.-dez. 2010, p. 178-203.

DE SALES JÚNIOR, Ronaldo Laurentino. O terreiro e a cidade: ancestralidade e territorialidade nas políticas de ação afirmativa. Estudos de Sociologia - ISSN: 2317-5427, [S.l.], v. 2, n. 20, jan. 2015. ISSN 2317-5427. Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/revsocio/article/view/235560/28527>>. Acesso em: 06 mai. 2019.

DEAN, Warren. **A ferro e Fogo: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira.** São Paulo: Cia das Letras, 1996.

FARIA, Rivaldo Mauro de; Bortolozzi, Arlêude. Espaço, território e saúde: contribuições de Milton Santos para o tema da geografia da saúde no Brasil. In: **R. RA´E GA**, Curitiba: Editora UFPR, n. 17, p. 31-41, 2009.

FERNANDES, A. **Fitogeografia brasileira: províncias florísticas**. Fortaleza: Realce. 2006.

FERNANDES-PINTO, E. & IRVING, M. A. Sítios Naturais Sagrados no Brasil: o gigante desconhecido. In: Hanazaki, N., et. al. (Orgs.). Culturas e Biodiversidade: o presente que temos e o futuro que queremos. In: VII Seminário Brasileiro sobre Áreas Protegidas e Inclusão Social e II Encontro Latino Americano sobre Áreas Protegidas e Inclusão Social. **Anais [...]** Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, novembro 2015. p. 397- 408.

FONSECA, Maria Nazareth Soares. Literatura e oralidade africanas: mediações. **Revista Mulemba**. Rio de Janeiro: UFRJ, v.14, n.2. p. 12-23, jul/dez 2016.

HAMPÁTÉ BÂ. A tradição viva. In: Ki-Zerbo, J. (Org.) **História geral da África**. Paris: UNESCO; São Paulo: Ática, 1982.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Anuário estatístico do Brasil**. Disponível em: <<https://brasilemsintese.ibge.gov.br/territorio.html>> Acesso em 04 abr. 2019.

IORIS, Edviges, Marta. **Uma floresta em disputa**: conflitos sobre espaços, recursos e identidades sociais na Amazônia. Florianópolis, UFSC, 2014.

IPHAN - Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Cartas Patrimoniais. 2015. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarPaginaSecao.do?id=17575&sigla=Institucional&retorno=paginaInstitucional>> Acesso em 04 mar.2019.

KILEURY, Odé; OXAGUIÃ, Vera de. **O candomblé bem explicado**: Nações Bantu, Iorubá e Fon. Rio de Janeiro: Pallas, 2014.

LIMA, Vivaldo da Costa. Nações de candomblé. In: LIMA, Vivaldo da Costa (org.) Encontro de nações de candomblé. **Anais [...]** Salvador: Centro de Estudos Afro-Asiáticos da UFBA e Ianamá, 1984.

MACHADO, Gerson. **Os atabaques de Manchester**: subjetividades, trajetórias e identidades religiosas afro-brasileiras em Joinville/SC (1980-2000). Itajaí: Casa Aberta, 2014.

MANDARINO, A. C. S. (Não) **Deu na primeira página**: macumba, loucura e criminalidade. 1. ed. São Cristóvão: Editora UFS, 2007. v. 01.

MARTINS, Larissa, MARENZI Rosemeri Carvalho, LIMA Amanda de. Levantamento e representatividade das Unidades de Conservação instituídas no Estado de Santa Catarina, Brasil. **D e MA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**. Vol. 33, Curitiba, SER, URPR.2015.

MEIHY, José Carlos Sebe Bom. **Manual de História Oral**. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

MELO JÚNIOR, *et al.* Flora vascular, estrutura comunitária e conservação de fragmentos da floresta atlântica na Bacia Hidrográfica do rio Cachoeira, Joinville, SC, Brasil. **ACTA BIOLÓGICA CATARINENSE**, v. 4, p. 41-72. Joinville, Univille, 2017.

MORAIS, Hugo Arruda de. Território e territorialidades: dimensões constitutivas da relação homem e meio ambiente. **Revista Brasileira de Geografia Física** v.11, n.01 (2018) 206-222. ISSN: 1984-2295, [S.l.], v. 11, n. 1, p. 206-222, fev. 2018. Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/rbgfe/article/view/234309>>. Acesso em: 30 maio 2019. doi:<<https://doi.org/10.26848/rbgf.v10.6.p206-222>>.

MORAIS, Marcelo Alonso. Os Espaços Nas Estratégias Dos Grupos Umbandistas Para O Exercício De Cidadania Na Cidade Do Rio De Janeiro. **Revista de Geografia** (Recife) V. 35, nº 1 (especial), 2018. Recife: Programa de Pós-graduação em Geografia da UFPE, 2018. Disponível em: <<http://www.revista.ufpe.br/revistageografia>>. Acesso em 06 mai. 2019.

MOURA, Roberto. Tia Ciata e a Pequena África no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: **Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração**, 1995.

PARÉS, Luís Nicolau. **A formação do candomblé: história e ritual da nação jeje na Bahia**. Campinas: Editora da UNICAMP, 2006.

PRADO, Jefferson. **Flora da Reserva Ducke, Amazônia, Brasil: Pteridophyta – Schizaeaceae**. Rodriguésia vol.56 no.86 Rio de Janeiro Jan./Apr. 2005.

RAMOS, Arthur. **O Negro na civilização brasileira**. Col. Arthur Ramos. v. I. Rio de Janeiro: Livraria-Editora Casa do Estudante, 1971.

RÊGO, G. M.; HOEFLIC, V. A. Contribuição da pesquisa florestal para um ecossistema em extinção: floresta Atlântica do Nordeste do Brasil. Aracaju: **EMBRAPA** Tabuleiros Costeiros, 2001.

RUFINO, Luiz Gustavo Bonatto. A memória como forma de preservação da história da educação: uma entrevista com duas professoras aposentadas. **Momento**, Rio Grande, v. 20: 29-58, 2011.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte. **Fundação Catarinense de Cultura**. Cartilha Patrimônio Cultural. S.D.

SANTOS, Edmar Ferreira. **O poder dos candomblés: perseguição e resistência no Recôncavo da Bahia**. Salvador, EDUFBA, 2009.

SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço: técnica, razão e emoção**. 4. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização - do pensamento único à consciência universal**. Rio de Janeiro: Record, 2017.

SCHÄFFER, W. B. & PROCHNOW, M. (orgs.). **A Mata Atlântica e você: como preservar, recuperar e se beneficiar da mais ameaçada floresta brasileira**. Brasília: APREMAVI, 2002.

SILVA, Matheus Colli; SILVA, Vagner Gonçalves da. Um bosque de folhas sagradas: o Santuário Nacional da Umbanda e o culto da natureza. In: **INTERAGIR: PENSANDO A EXTENSÃO**, Rio de Janeiro, N. 26, P. 11-33, JUL/DEZ. 2018. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/interagir/article/viewFile/39594/29233>> Acesso; 06 mai. 2019.

SILVEIRA, Éder da Silva. História Oral e memória: pensando um perfil de historiador etnográfico. **MÉTIS: história & cultura** – v. 6, n. 12, p. 35-44, jul./dez. Caxias do Sul, Universidade de Caxias do Sul/Centro de Ciências Humanas, 2007.

SOARES, Carlos Eugênio Líbano. **Zungu: rumor de muitas vozes**. Rio de Janeiro: Arquivo Estadual do Rio de Janeiro, 1988.

SODRÉ, Muniz. **A verdade seduzida: por um conceito de cultura no Brasil**. São Paulo: DP&A, 2005

SODRÉ, Muniz. **O terreiro e a cidade: a formação social negro-brasileira**. Petrópolis: Vozes, 1988.

SOS Mata Atlântica, 2019. Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica. Disponível em <<https://www.sosma.org.br/projeto/atlas-da-mata-atlantica/>> Acesso: 06 mai. 2019.

STEINKE, Valdir Adilson, Costa Everaldo Batista da. Da natureza do sagrado à natureza do lugar: Morro da Capelinha (DF) como patrimônio natural. In: **OLAM – Ciência & Tecnologia** – ISSN 1982-7784 – Rio Claro / SP, Brasil. Ano XII, n. 1-2, janeiro/dezembro, 2012. Disponível em <<http://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/olam/index>> Acesso em: 06 mai. 2019.

AZEVEDO, Soares de Souza, Y., & José de Oliveira Machado, P. (2018). OS DESCAMINHOS DAS ÁGUAS: DO SAGRADO AO MERCADO. **Boletim Goiano De Geografia**, 38(3), 551-568. <https://doi.org/10.5216/bgg.v38i3.56351>

THOMPSON, Paul. História oral e contemporaneidade. In: **História Oral**, n.5. São Paulo: ABHO, jun. 2002.

UNESCO. Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, reunida em Paris de 17 de 1972. Disponível em <<https://whc.unesco.org/archive/convention-pt.pdf>>. Acesso em 06 mai. 2019.

VANSINA, J. A tradição oral e sua metodologia. In: KI-ZERBO, J. (Org.) **História geral da África**. Paris: UNESCO; São Paulo: Ática. 1982.

VERGER, Pierre Fatumbi. **Orixás, Deuses iorubás na África e no Novo Mundo**. Salvador: Corrupio, 1981.

VERGER, Pierre. **Ewé: o uso das plantas na sociedade iorubá**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

VERGER, Pierre. **O Olhar viajante de Pierre Fatumbi Verger**. Salvador, Fundação Pierre Verger, 2002.

WILD, R.; MCLEOD, C. Sitios Sagrados Naturales: Directrices para Administradores de Áreas Protegidas. Série Buenas Prácticas en Áreas Protegidas. n. 16 Gland, Suíça: IUCN, 2008

FONTES ORAIS

BARBOSA, Jacila de Souza. Entrevista V. [mai. 2019]. Entrevistadora: Denísia Martins Borba. Joinville, 2019. Arquivo mp3 (74min.).

CUNHA, Orlando. Entrevista III. [mai. 2019]. Entrevistadora: Denísia Martins Bora. Joinville, 2019. Arquivo mp3 (70min.).

GEHLEN, Patrícia. Entrevista II. [mai. 2019]. Entrevistadora: Denísia Martins Bora. Joinville, 2019. Arquivo mp3 (80min.).

LOPES, Éder. Entrevista I. [mai. 2019]. Entrevistadora: Denísia Martins Bora. Joinville, 2019. Arquivo mp3 (60min.).

SILVA, Francisco Ferreira da e SILVA, Maria Rosa dos Santos da. Entrevista IV. [mai.2019]. Entrevistadora: Denísia Martins Bora. Joinville, 2019. Arquivo mp3 (75min.).

Capítulo 4 - A desproteção jurídica do patrimônio florestal à luz das comunidades de Candomblé em Joinville, SC



CAPÍTULO 4 - A DESPROTEÇÃO JURÍDICA DO PATRIMÔNIO FLORESTAL À LUZ DAS COMUNIDADES DE CANDOMBLÉ EM JOINVILLE, SC

Denísia Martins Borba

João Carlos Ferreira de Melo Júnior

Gerson Machado

INTRODUÇÃO

No Brasil, os templos de Candomblé (*Ilé Àse*) são conhecidos por várias denominações — terreiros, barracões ou roças — e são territórios onde se vivenciam experiências mítico-religiosas e formas de organização social coletiva baseadas em tradições africanas, nas quais as relações entre os mundos imaterial/sagrado (*òrun*) e material (*aiyè*) são distintas daquelas conhecidas nas sociedades ocidentais (SODRÉ, 1988). As práticas tradicionais de matriz africana buscam cotidianamente reafirmar sua dimensão histórica, social e cultural dos territórios afrodescendentes recriados no Brasil, cuja relação com o sagrado precisa ser amparada por princípios legais que regem a sociedade, mesmo em um país laico. Essas comunidades buscam, por meio dessas práticas, garantir a sua existência sem se distanciar dos elementos fundantes de sua história, como a sua ancestralidade (SODRÉ, 1988).

Em torno de 5 milhões de negros, de diferentes regiões do continente africano, foram compulsoriamente trazidos para o Brasil e tiveram a sua convivência marcada por uma condição de desamparo social e político, tanto no período da escravatura quanto no após a abolição (ALENCASTRO, 2000). A partir desse contexto, é possível observar a estrutura cultural oriundas da matriz africana em todo o território brasileiro (OLIVEIRA, 2011) e como os territórios tradicionais de matriz africana demonstram, por meio de suas

práticas, que a dimensão do sagrado não é separada de outras dimensões da vida das pessoas e das comunidades (*egbè*). Observa-se que, por meio da relação sociedade-natureza, buscam estabelecer o equilíbrio entre o material e o imaterial (OLIVEIRA, 2011). O provérbio popular de origem *yorùbá* “Sem folha não existe *Òrìsà*” (*KosiEwé, KosiÒrìsà*) sintetiza a complexidade do território da floresta (*ileigbo*) na vida do povo africano e das comunidades de Candomblé no Brasil (SIQUEIRA, 1998). O elemento folha, presente no referido provérbio, não representa apenas a manifestação material da vida ou da própria terra, mas envolve a sua dimensão imaterial ao entender a floresta em sua integralidade como habitat de alguns *Òrìsà* e, em outros casos, como o próprio *Òrìsà* (BARROS, 1998; SIQUEIRA, 1998). Desta maneira, a floresta é sim entendida como um território sagrado, onde há realização de diversos rituais imprescindíveis à manutenção das práticas religiosas, do conhecimento tradicional e da história identitária das comunidades de matriz africana.

Compreender os povos tradicionais de matriz africana, para além de seu caráter religioso, é fator a ser considerado na construção das políticas públicas e marcos legais que, de alguma forma, interferem nas práticas culturais dessas comunidades (SIQUEIRA (1998). Dado que o cerne da filosofia dos povos tradicionais de matriz africana está baseado no equilíbrio entre o *òrun* e o *àiyé* (OLIVEIRA, 2011; BENISTE, 1997), seus valores sociais se opõem à relação de domínio e uso predatório da natureza, imposto pelo capital, possibilitando movimentos de proteção que integram a preservação da biodiversidade, da vida humana e da sua ancestralidade mítica (divindades) imortalizada na própria natureza, tal qual representa *Íròkò* – o *Òrìsà* árvore (RODRIGUÉ, 2001).

Apesar dos povos de Candomblé serem entendidos como comunidades

tradicionais, uma vez que estabelecem uma relação intrínseca com a natureza, em sua dimensão material e imaterial (DIEGUES, 2008), ainda assim há registro de constantes perseguições e desrespeito às religiões de matriz africana em território brasileiro, com a interferência do poder eclesiástico nos períodos da colônia e do império (SANTOS, 2002) até o período republicano (REIS, 2005; BRANDÃO, 2015). Eventos históricos de agressão às comunidades de Candomblé fazem parte da história brasileira, como expresso no primeiro código penal republicano que proibia “Praticar o espiritismo, a magia e seus sortilégios” (BRASIL, 1890), até os acontecimentos mais recentes registrados em diferentes regiões do país, com templos de matriz africana invadidos, seus objetos, especialmente alegorias profanadas e sacerdotes humilhados e agredidos fisicamente (FONSECA & GIACOMINI, 2013). As mesmas autoras mostram que, de um total de 840 terreiros pesquisados na cidade do Rio de Janeiro/RJ, 430 já haviam passado por alguma forma de agressão. Essa realidade confirma que nem mesmo a promulgação da Lei Federal nº 9.459/1997 (BRASIL, 1997), que considera crime inafiançável e imprescritível a prática de discriminação e preconceito contra religiões, tem sido capaz de impedir ações de preconceito, racismo e intolerância religiosa. Dados divulgados pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos mostram que, somente no primeiro semestre de 2019, houve o registro de 91 denúncias em São Paulo e 61 no Rio de Janeiro, referentes à intolerância religiosa, como agressões de diversas ordens, depredações, destruições, tentativas de homicídio e incêndios criminosos, recebidas pelo “Disque 100” (MDH, 2019). No Sul do país, mais precisamente em Joinville, estado de Santa Catarina, a herança africana sob a forma de uma comunidade de Candomblé se faz presente desde 1982, quando foi inaugurado o primeiro *Ilé Àse*, o *Ilé Axé de Yemonjá Ogunté* (MACHADO, 2014). Mesmo sendo essa

uma história recente em Joinville, as marcas do ataque às suas práticas culturais também recaem sobre os povos de terreiro desta cidade e parecem resultar, em parte, da ausência de políticas públicas de proteção dessas comunidades e do seu conhecimento tradicional.

A garantia dos direitos das comunidades tradicionais de matriz africana não se tornará realidade sem o reconhecimento de sua contribuição na construção da identidade brasileira e na valorização da sua ancestralidade (LOPES, 1998). Neste sentido, a adoção de medidas de valorização da cultura, da história e da tradição africana no Brasil, assim como a garantia de mecanismos eficazes de participação e o controle social nas políticas públicas e marcos legais são fundamentais à sobrevivência dos povos de Candomblé. A partir do exposto, o objetivo desta pesquisa é verificar se a legislação municipal de Joinville (SC), em âmbitos cultural e ambiental, preconiza a dimensão cultural da floresta como patrimônio imaterial à luz das comunidades de matriz africana.

MATERIAL E MÉTODO

As comunidades de Candomblé em Joinville e seu contexto ambiental

A seleção das comunidades de matriz africana abordadas neste estudo parte do levantamento realizado por Machado (2014), sendo elencadas as comunidades de Candomblé constituídas na cidade de Joinville (Tabela 1). Para tais comunidades, os remanescentes florestais da Mata Atlântica são territórios frequentemente utilizados para a realização de rituais e coleta de folhas (Tabela 1). Do ponto de vista geográfico e ambiental, o município de Joinville desenvolveu-se em área de domínio do bioma Mata Atlântica, e com o crescimento populacional adentrou às Florestas Costeiras da Serra do Mar, Florestas com Araucária e Manguezal (PMMA/JOINVILLE, 2019). A Floresta

Ombrófila Densa é predominante no município, em áreas de vegetação secundária majoritariamente (MELO JR. *et al.*, 2017), das quais 50% pertencem a unidades de conservação (PMMA/JOINVILLE, 2019). O município segue a orientação do Código Municipal do Meio Ambiente, instituído por meio da Lei Complementar nº 29/1996, na qual, em seu Art.6º, Inciso XI está previsto como medida de proteção ambiental “a criação de unidades de conservação, criação de reservas e estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e as áreas de relevante interesse ecológico, dentre outras unidades de conservação” (JOINVILLE, 1996). O Art. 59 da mesma legislação, visando à proteção da diversidade biológica e paisagística, destaca que:

A Prefeitura criará unidades de conservação, tais como: Áreas de Proteção Ambiental (APA), Parques Municipais, Estações Ecológicas e Reservas Biológicas, com a finalidade de resguardar atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção integral da flora, da fauna e das belezas naturais com o objetivo com a utilização para objetivos educacionais, recreativos e científicos para turismo ecológico (ecoturismo) (JOINVILLE, 1996).

Tabela 1: Percentual de remanescentes de Mata Atlântica por bairro, nos quais se localizam as comunidades de Candomblé de Joinville, Santa Catarina, Brasil.

Nome da Comunidade	Nome do Sacerdote(isa)	Bairro	Porcentagem de Remanescentes florestais por Bairro*
Ilê Ashé Iyá Omilodê	Ìyálorìsà Jacila Barbosa	Ulisses Guimarães	17,85%
Ilê Axé Oxóssi Dana Dana	Bàbálórìsà Francisco Ferreira da Silva e Ìyálorìsà Maria Rosa dos Santos da Silva	Aventureiro	30,56%
Ilê Axé Oxóssi Pena Branca	Ìyálorìsà Patrícia Gehlen	Santo Antônio	1,74%
Ilê Axé Togum Beninjá	Bàbálórìsà Orlando Cunha (Nino)	Fátima	10,18%
Ilê Axé de Omolu	Bàbálórìsà Éder Lopes	Pirabeiraba	38,78%

*Fonte: Adaptado do Diagnóstico integrante do Plano Municipal de Recuperação e Conservação da Mata Atlântica (PMMA) do município de Joinville/SC. 1ª Versão, 2018 – disponível em: www.joinville.sc.gov.br. Acesso: 10 ago. 2019.

Em Joinville existem sete Unidades de Conservação municipais que, somadas a

duas de propriedade particular e uma estadual, ultrapassam 50% da sua área territorial (Tabela 2), cabendo ao governo municipal propor estratégias para administrar e proteger tais áreas, como monitoramento, fiscalização e educação ambiental (MARTINS *et al.*, 2015). Conforme estabelece o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica de Joinville/SC (2018), compete ao município divulgar, junto à população, o conhecimento sobre a importância dessas áreas protegidas e promover a sua valorização como territórios florestados e de conservação da biodiversidade.

Diante da imprescindibilidade da floresta para as comunidades tradicionais de matriz africana, analisou-se os Planos de Manejo das Unidades de Conservação da APA Serra Dona Francisca, RPPN Caetezal e da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) do Morro do Boa Vista. Tais planos são documentos elaborados a partir de diagnósticos, que consideram os remanescentes e o seu entorno, para que se possam elaborar o conjunto de ações necessárias para a gestão e a sustentabilidade dos recursos naturais ali existentes, buscando conciliar as possibilidades de uso com a conservação da biodiversidade.

Tabela 2: Unidades de Conservação eventualmente utilizadas como locais de realização de rituais e coleta de folhas pelas comunidades de Candomblé no município de Joinville, Santa Catarina, Brasil.

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	DECRETO DE CRIAÇÃO	ÁREA	IMPORTÂNCIA	CATEGORIA DE MANEJO
Parque Ecológico Prefeito Rolf Colin	Decreto Municipal nº 6.959/92 16	30 km ²	Preservação da Floresta Atlântica e da fauna.	Proteção Integral
Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral	Lei Municipal nº 7.208/12 3	35km ²	Turística. Histórica. Proteção do manguezal e dos sítios arqueológicos.	Proteção Integral
Estação Ecológica do Bracinho	Decreto Estadual nº 22.768/84 46	10 km ²	Proteção à fauna e flora e água.	Proteção Integral
Área de Proteção Ambiental da Serra	Decreto Municipal 408	42 km ²	Preservação dos recursos hídricos de forma ao uso	Uso Sustentável

APA Francisca	Dona	Decreto Municipal nº 8.055/97		sustentável. Garantir o abastecimento público de água potável. Turismo rural.	Uso Sustentável
ÁRIE do Morro do Boa Vista		Decreto Municipal nº 11.005/03	3,90 km ²	Lazer e Educação ambiental. Valorização da Mata Atlântica e da sua fauna.	Uso Sustentável
RPPN Caetezal		Portaria do IBAMA nº 168/01 – Federal	46,13 km ²	Preservação dos recursos hídricos e proteção da fauna e flora.	Uso Sustentável
Parque Municipal do Morro do Finder		Decreto Municipal nº 7.056/93	0,50 km ²	Preservação e conservação dos recursos naturais.	Proteção Integral
Parque Natural Municipal da Caieira		Decreto Municipal nº 11.734/04	1,27 km ²	Preservação de ecossistemas naturais de relevância ecológica e beleza paisagística. Possibilitar pesquisa científica e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental.	Proteção Integral
ARIE do Morro do Iriú		Decreto Municipal nº 19.665/12	5,25 km ²	Lazer/Educação ambiental; Valorização da Mata Atlântica e da sua fauna.	Uso Sustentável

Análise de atos normativos municipais e base epistemológica do método

A metodologia aplicada no trabalho contempla é baseada em abordagem qualitativa de natureza descritiva. A historiografia dá as condições para a análise da legislação a partir dos atos normativos municipais de Joinville (SC), que dão suporte à temática desta pesquisa. A Tabela 3 apresenta o conjunto de atos normativos utilizados para esclarecer os marcos legais culturais e ambientais que potencialmente poderiam preconizar a relação entre as políticas públicas e as comunidades de matriz africana. Buscou-se, ainda, perceber se há traços dos valores e princípios sob os quais as comunidades tradicionais de matriz africana se estruturam.

Tabela 3 – Atos normativos referentes às políticas ambiental e cultural do município de Joinville, Santa Catarina, Brasil, utilizados como referência documental da pesquisa.

ATO	NÚMERO	ANO	DESCRIÇÃO
NORMATIVO			
Lei orgânica	-	1990	Rege o município de Joinville.
Lei complementar	29	1996	Institui o Código Municipal de Meio Ambiente – Estabelece a forma de gestão ambiental e demais instrumentos da política ambiental do município e estabelece as infrações ambientais e sua forma de processamento.
Lei	5.712	2006	Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente.
Decreto	14.029	2007	Homologa a RESOLUÇÃO nº 08 do Conselho Municipal do Meio Ambiente — COMDEMA — dispõe sobre a regulamentação da Conferência Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville.
Lei complementar	261	2008	Dispõe sobre as diretrizes estratégicas e institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville.
Lei	6.705	2010	Institui o Sistema Municipal De Cultura.
Decreto	17.413	2011	Aprova o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville — CMPC-JLLE.
Decreto	18.289	2011	Aprova o Plano de Manejo ARIE (Área de Relevante Interesse Ecológico) do Morro do Boa Vista.
Decreto	20.451	2013	Aprova o Plano de Manejo Da Área De Proteção Ambiental Serra Dona Francisca.
Decreto	26.874	2016	Aprova a Delimitação da Área Urbana Consolidada e o Diagnóstico Socioambiental para o Município de Joinville.
Lei complementar	470	2017	Redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico — Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências.
Decreto	29.791	2017	Cria o Parque Municipal Morro do Finder e dá outras providências.
Decreto	31.859	2018	Nomeia membros titulares e suplentes para constituir o Conselho Municipal de Política Cultural — CMPC, instância do Sistema instituído pela Lei nº 6.705/ 2010.
Decreto	33.699	2019	Nomeia membros, titulares e suplentes, para compor o COMDEMA — Conselho Municipal do Meio Ambiente, para o exercício 2019-2021.

Interpretação dos dados

A seleção dos atos normativos utilizados para dialogar com os resultados obtidos neste estudo se deu em função do conjunto de normas que definem as regras e condutas para a proteção do meio ambiente, da cultura e das comunidades tradicionais, incluindo

as de matriz africana. Sendo assim, foram consultados documentos em diferentes esferas do poder legislativo, incluindo tratados internacionais das Organizações das Nações Unidas (ONU). A Tabela 4 sumariza tais atos normativos.

A escolha dos municípios para fins comparativos se deu a partir dos seguintes critérios: Florianópolis/SC — por ser a capital do estado de Santa Catarina e a segunda cidade do estado em contingente de negros autodeclarados, destacando que Joinville é a primeira, segundo dados do IBGE (2018); Salvador/BA — por ser a primeira capital do Brasil onde, entre os anos 1808 e 1851, desembarcaram 219.000 africanos na condição de escravizados, mesmo após a proibição desse comércio (SILVA JÚNIOR, 2010); Rio de Janeiro/RJ — por ter sido a segunda capital brasileira e onde, entre 1808 e 1856, recebeu uma média de 1.000.000 de escravizados clandestinos (SILVA JÚNIOR, 2010); e Porto Alegre/RS — por ser a cidade com o maior número de terreiros no território nacional, segundo dados do extinto Ministério do Desenvolvimento Social (MDH, 2019).

Tabela 4 – Atos normativos referentes às políticas ambiental e cultural, e das Comunidades de Matriz Africana em âmbitos internacional, federal, estadual e municipal.

ATO NORMATIVO	NÚMERO	ANO	ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO
Decreto-Lei	25	1937	Federal	Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.
Resolução	2.200	1966/1976	Internacional	Adoptado e aberto à assinatura, ratificação e adesão pela Assembleia Geral das Nações Unidas pela Resolução N.º 2200-A (XXI), de 16/12/1966 - Entrada em vigor: 23/03/1976, em conformidade com o artigo 49.
Decreto	80.978	1977	Federal	Promulga a Convenção relativa à proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, de 1972.
Constituição Federal		1988	Federal	Aprovada pela Assembleia Nacional Constituinte em 22 de setembro de 1988 e promulgada

				em 5/10/1988, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 serve de parâmetro de validade a todas as demais espécies normativas brasileiras.
Convenção	169	1989	Internacional	Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT – sobre Povos Indígenas e Tribais em Estados Independentes.
Constituição Estadual		1989/2009	Estadual – Santa Catarina	Estabelece princípios e garantias fundamentais, bem como diretrizes gerais para as políticas públicas do estado.
Lei	8.028	1990	Federal	Cria o Sistema Nacional do Meio Ambiente.
Decreto	99.274	1990	Federal	Regulamenta a Lei 6.902/1981 – Dispõe sobre criação de estação ecológica e áreas de proteção ambiental e sobre política nacional de meio ambiente.
Decreto	592	1992	Federal	Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. Promulgação.
Lei	369	1996	Municipal – Porto Alegre	Dispõe sobre a implantação do Sistema Municipal do Meio Ambiente (SISMAM), do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMAM), sobre a Política Municipal do Meio Ambiente.
Lei Complementar	399	1997	Municipal – Porto Alegre	Cria o Sistema Municipal de Cultura de Porto Alegre.
Lei	9.605	1998	Federal	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Legislação conhecida como “lei de crimes ambientais”.
Lei	9.985	2000	Federal	Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC.
Decreto	4.339	2002	Federal	Institui princípios e diretrizes para implementação da Política Nacional da Biodiversidade.
Decreto	4.340	2002	Federal	Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e dá outras providências.
Decreto	5051	2004	Federal	Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais.
Lei	11.428	2006	Federal	Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação do Bioma Mata Atlântica e dá outras providências.
Decreto	6.660	2008	Federal	Regulamenta a Lei nº 11.428/2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do

Decreto	6.040	2007	Federal	Bioma Mata Atlântica. Instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
Decreto	6.514	2008	Federal	Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente.
Lei	14.675	2009	Estadual – Santa Catarina	Institui o Código Ambiental de Santa Catarina.
Lei	12.343	2010	Federal	Cria o Plano Nacional de Cultura.
Lei	12.288	2010	Federal	Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
Lei	8.130	2010	Municipal - Florianópolis	Dispõe sobre reestruturação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA). Criado pela Lei nº 4.117/1993, reestrutura o Conselho Curador da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Florianópolis e dá outras providências.
Lei	12.651	2012	Federal	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.
Decreto	8.611 revogado 9.891	2015/2019	Federal	Altera o Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, que institui o Sistema Federal de Cultura - SFC e dispõe sobre a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC do Ministério da Cultura. (Revogado pelo Decreto nº 9.891, 2019). Dispõe sobre o Conselho Nacional de Cultura.
Lei	8915	2015	Municipal - Salvador	Dispõe sobre a Política Municipal De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; institui o Cadastro Municipal De Atividades Potencialmente Degradadoras e Utilizadoras De Recursos Naturais - CMAPD e a Taxa De Controle E Fiscalização Ambiental - TCFA, no Município de Salvador, e dá Outras Providências. (Regulamentada Pelo Decreto nº 29921/2018).
Decreto	18.809	2018	Municipal – Florianópolis	Cria o grupo de trabalho para elaboração do plano municipal de conservação e recuperação a mata atlântica (PMMA) e dá outras providências.

Os atos normativos foram utilizados para identificar, se há a inclusão das comunidades de matriz africana no que se refere ao meio ambiente e à cultura do município de Joinville (SC), entendendo a participação da coletividade, no que se refere aos seus anseios, como prática necessária. Sendo a floresta um dos princípios básicos

para a existência do Candomblé, como prática cultural e expressão de fé, as políticas públicas devem refletir a existência desse segmento social em seu território.

RESULTADO

As comunidades de Candomblé realizam, em Joinville, rituais em áreas florestadas localizadas no entorno ou mesmo no interior de unidades de conservação e/ou áreas preservadas. O Candomblé em Joinville é servido por um ambiente favorável às suas práticas rituais, considerando que cerca de 60,87% da área total do município ainda é florestada, o que soma 8.420,98 hectares de remanescentes da Mata Atlântica (PMMA/JOINVILLE, 2019) em diferentes graus de conservação e regeneração natural (MELO JR. *et al.*, 2017).

A Lei Orgânica do município de Joinville, datada de 1990, foi sancionada apenas dois anos após a promulgação da Constituição Federal e preconiza: a) no Art. 4º, inciso I, item 22, “promover a proteção do meio ambiente e do patrimônio histórico-cultural local”; b) no Art. 5º, inciso III, "proteger documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, monumentos, paisagens naturais notáveis e sítios arqueológicos"; c) no inciso VI do Art. 5º, "proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas"; d) no inciso VII do Art. 5º, "preservar as florestas, a fauna e a flora"; e e) no Art. 160, está expresso que "O Município apoiará, diretamente ou através de instituições oficiais, a consolidação da produção de todas as formas de manifestação cultural, com ênfase à produção artesanal como expressão artística do Município".

Em seu Art.162, aponta as diretrizes para a atuação do município no que se refere à política cultural, dentre as quais destaca-se: a) no inciso I, “apoiar todas as formas de manifestação cultural”; b) no inciso III, “participação das entidades representativas da população no planejamento das atividades culturais”; e c) no inciso IV, “incentivar as manifestações da cultura popular” (JOINVILLE, 1990).

A Lei Municipal nº 6.705/2010, que institui o SMC e o PMC de Joinville, institui as Diretrizes, Composição e Funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural, e dá outras Providências (JOINVILLE, 2010), não reflete a presença, participação e/ou inclusão dos povos tradicionais de matriz africana em seus conceitos e metas. O documento não trata, especificamente, em nenhuma de suas seções e/ou subseções, da cultura de matriz africana ou do Candomblé, nem mesmo em sua última revisão realizada em 2012, com o estabelecimento de novas metas até o ano de 2022.

O município de Joinville criou o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMMAM), por meio da Lei Municipal nº 5.712/2006. De acordo com a referida lei, o SISMMAM deve se estabelecer de forma compartilhada entre o poder público e as instituições privadas a partir de legislação municipal específica. Deve, também, apresentar programas de responsabilidade governamentais e não governamentais que visem à preservação, à conservação, à defesa, à melhoria, à recuperação e ao controle do meio ambiente, bem como a definição de uso sustentável dos recursos ambientais do município (JOINVILLE, 1981; JOINVILLE, 2006).

Neste momento, é tácito que o município acompanhou ou deveria ter acompanhado as mudanças ocorridas em âmbito nacional que já estabeleciam, em 1990, a Política Nacional de Meio Ambiente por meio da Lei Federal nº 8.028/1990, instituindo o

Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e o Cadastro de Defesa Ambiental. A Lei supracitada expressa, em seu Art. 4º, inciso I, a importância da compatibilização entre meio ambiente, economia e interesses sociais. (BRASIL, 1981). Para que haja o equilíbrio ecológico, o Art. 6º estabelece ser de responsabilidade do poder público a “proteção e melhoria da qualidade ambiental” e que, portanto, todos os entes federados devem compor o SISNAMA.

Por meio do Decreto Municipal nº 14.029/2007, a administração pública de Joinville homologou a Resolução nº 08 do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA), que dispõe sobre a regulamentação da Conferência Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 5.712/2006, que criou o Sistema Municipal do Meio Ambiente (SISMMAM). Essa Conferência Municipal foi um espaço de debates e propostas sobre o meio ambiente em um evento aberto a todos os segmentos da sociedade civil de Joinville. Ainda sobre as possibilidades de participação na Conferência, o decreto previu: “I - Delegados: Representantes de entidades e instituições públicas e privadas, movimentos sociais organizados, comissões especiais; e II - Observadores: Todo e qualquer cidadão interessado nas questões de meio ambiente”.

Considerando a importância do ambiente natural para as comunidades de Candomblé, era esperado que acontecesse uma maciça participação por seus representantes. Entretanto, a participação dos povos tradicionais de matriz africana de Joinville não ocorreu ou não se deu de forma significativa e organizada enquanto um coletivo. Esse fato se observa nas resoluções da referida Conferência, bem como na composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), que agrega

setores da administração pública direta e indireta e da sociedade civil. Conforme o Decreto Municipal nº 28.545 2017, em sua atual forma, o COMDEMA está constituído pelos seguintes representantes da sociedade civil: UDESC, CEAJ, ACIJ, ALOJ, SINDUSCON, SindSerraria, AEA Babitonga, Univille, SECOVI Norte/SC, CCJ, CREA/SC, OAB, ROTARY/CORDA, AJORPEME e ISARP. Sendo assim, não há nenhuma instituição que represente os povos tradicionais de matriz africana nessa composição. Mesmo que tenha ocorrido uma ampliação dos espaços de participação social como instrumentos de gestão de políticas públicas para os segmentos sociais historicamente excluídos da gestão do Estado Brasileiro, as comunidades tradicionais de matriz africana ainda não estão representadas no COMDEMA/Joinville.

No Art. 7º do capítulo II do Decreto Municipal nº 14.029/2007, que se refere à participação comunitária e controle social, está assegurada a:

participação comunitária e o controle social, previstas no art. 5º, inciso XVI do Código Municipal do Meio Ambiente, materializar-se-ão por meio dos seguintes instrumentos:

I - conferências de meio ambiente;

II - audiências públicas junto à Câmara de Vereadores;

IV - conselho municipal de meio ambiente;

V - conselhos locais de meio ambiente.(JOINVILLE, 2017).

É de responsabilidade do COMDEMA analisar e avaliar os processos ambientais, analisar a aplicação do código ambiental, estabelecer crimes ambientais, entre outros atos de injúria contra o ambiente natural. A Conferência Municipal de Meio ambiente mostrou-se como uma oportunidade de agregar as comunidades de Candomblé no processo de formulação de propostas de política pública que incluíssem suas demandas na cidade de Joinville. Contudo, considerando-se que a sistemática desigualdade social sofrida pelas comunidades de matriz africana — que se dá desde o

período colonial no Brasil — está vinculada ao processo histórico, cultural e econômico diretamente ligado à questão racial, compreende-se que se tratam de comunidades historicamente marginalizadas e excluídas, empurradas para uma condição de “pobreza e de racismo estrutural que se reflete na ausência de políticas públicas” (FRANÇA, 2017, p. 97).

Segundo o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA), criado em 2018, o município possui 60,03% de seu território coberto por vegetação nativa, grande parte protegida por unidades de conservação públicas e privadas. De acordo com a Lei Federal nº 11.428/2006, o principal objetivo de um PMMA é a elaboração de estratégias e medidas a serem adotadas para a conservação e a recuperação do bioma, criando e implementando programas, projetos e ações específicas que possam possibilitar a sua proteção (BRASIL, 2006). Em Joinville, o PMMA teve início por demanda do Termo de Gestão Florestal estabelecido entre o estado de Santa Catarina e o Município de Joinville em 2017, com previsão de até dois anos para a sua elaboração. O PMMA de Joinville teve a sua primeira versão em 2018 e a sua elaboração contou com a participação de equipe técnica das áreas da Engenharia, Biologia, Geologia, Pedagogia, Direito e Arquitetura, mas sem a participação popular (PMMA/JOINVILLE, 2019). O PMMA segue o roteiro metodológico estabelecido pelo Ministério do Meio Ambiente e tem como objetivo principal apresentar mecanismos para a proteção da Mata Atlântica a partir do conhecimento existente sobre as comunidades, o uso do solo e os vetores de transformação da paisagem, visando subsidiar o melhor planejamento e gestão ambiental aliada ao princípio da sustentabilidade.

A Lei Federal da Mata Atlântica nº 11.428/06 é uma convocatória para que os

municípios inseridos nesse bioma sejam protagonistas na sua proteção por meio dos instrumentos de planejamento. O PMMA de Joinville é, em esfera local, o principal instrumento que normatiza os elementos fundamentais e necessários à proteção, conservação, recuperação e uso sustentável da Mata Atlântica. Apresenta um diagnóstico detalhado, contendo as características gerais do município, análise da situação física atual, áreas prioritárias para a conservação e a recuperação da Mata Atlântica, mas não inclui o Candomblé como comunidade tradicional. Apesar do PMMA indicar a existência de uma comunidade quilombola no Estado de Santa Catarina e sinalizar várias comunidades com processos de reconhecimento em andamento, não apresenta nenhuma em Joinville (PMMA/JOINVILLE, 2019), ainda que a Comunidade Quilombola do Caminho Curto, em Pirabeiraba/Joinville/SC, tenha sido certificada pela Fundação Cultural Palmares em maio de 2019, posteriormente à elaboração do PMMA/Joinville.

Os planos de manejo devem ser elaborados adotando processos de planejamento contínuos por meio de consulta pública e tomada de decisão coletiva com base em estudos do meio ambiente e suas relações socioeconômicas, históricas e culturais que as caracterizam (SÃO PAULO, 2019). Ao analisar os planos de manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) Serra Dona Francisca, em Joinville, datado de agosto de 2012, percebe-se que as comunidades tradicionais às quais o plano se refere diz respeito apenas às comunidades rurais que praticam uma agricultura tradicional, enquanto o plano de manejo da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) do Morro do Boa Vista não apresenta possibilidades de uso da floresta pelas comunidades tradicionais de matriz africana. Sua atenção se dá no sentido da realocação de populações tradicionais com direito a reassentamento, promovendo a integração da ARIE à vida econômica e social

das comunidades vizinhas (JOINVILLE, 2010).

DISCUSSÃO

Esfera internacional

As Convenções internacionais da ONU preconizam os direitos das pessoas à livre expressão cultural sem a exclusão de segmentos sociais (ONU, 2019). As convenções das quais o Brasil é signatário deram origem a normativas nacionais que orientam estados e municípios na regulamentação local. A Constituição Brasileira de 1988, no inciso XII do Art. 29, estabeleceu sistemas de gestão democrática para vários campos de atuação da Administração Pública, os quais deveriam ser adotados por associações representativas no planejamento municipal, seguindo os preceitos já postulados.

O Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP), adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em sua 21ª sessão, em 16 de dezembro de 1966, foi ratificado pelo Brasil por meio do Decreto Federal n.º 592/1992. Preceitua, em seu Artigo 27, que:

nos Estados em que haja minorias étnicas, religiosas ou linguísticas, as pessoas pertencentes a essas minorias não poderão ser privadas do direito de ter, conjuntamente com outros membros de seu grupo, sua própria vida cultural, de professar e praticar sua própria religião e usar sua própria língua (BRASIL, 1992).

O PIDCP foi elaborado a partir do aprofundamento do estudo do conjunto de direitos apresentados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos visando definir as obrigações dos Estados-membros, com a finalidade de garantir os Direitos da Pessoa

Humana, definindo também os possíveis mecanismos à fiscalização das medidas adotadas por parte do poder público (BRASIL, 2018). Entende-se que os direitos das comunidades de matriz africana fazem parte dos Direitos da Pessoa Humana. Contudo, isso ainda aparece de forma pouco sistemática nas políticas públicas brasileiras.

A Convenção para Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, de 1972, da qual o Brasil é signatário por meio do Decreto Federal nº 80.978/1977, aponta que o patrimônio natural se encontra ameaçado tanto pelo crescimento da população e das cidades quanto pela evolução da vida social. Se para as comunidades tradicionais de matriz africana as ervas são possuidoras de poder divino (BENISTE, 1997) e o Candomblé é uma prática de fé que tem a floresta como território imprescindível aos seus rituais (BARROS 1999), as políticas públicas como os planos de cultura, meio ambiente e proteção da Mata Atlântica deveriam agregar as comunidades tradicionais nos processo de elaboração de políticas públicas, para que as normativas reflitam a prática democrática dos estados brasileiros que devem respeitar a diversidade cultural da qual são formados.

A Convenção nº 169 sobre Povos Indígenas e Tribais da Organização Internacional do Trabalho (OIT), promulgada pelo Decreto Federal nº 5.051/2004, define normas a serem seguidas no que se refere aos direitos dos povos e comunidades tradicionais, afirmando ser obrigação do Estado possibilitar o protagonismo e a presença ampla dos sujeitos na elaboração, execução e especialmente a efetivação de políticas públicas, precedidas de consultas prévias (IPHAN, 2019). Entende-se que a efetivação de políticas públicas necessita, na maioria das vezes, de ações normativas que ultrapassem as ações de um governo e se estabeleça como ações do Estado (IPEA, 2018), para que se tenha garantia de continuidade das ações, independentemente de quais sejam os governos

eleitos.

Esfera federal

A Constituição Federal de 1988 agregou reivindicações de diversos movimentos sociais, incluindo as do movimento negro, entendendo que o Brasil é um país multicultural, multirracial e pluriétnico. A partir de então, abriam-se as possibilidades para novos marcos legais em que a população afrodescendente fosse contemplada. Mesmo que os patrimônios natural e cultural sejam tratados, em muitos casos, como coisas distintas, contudo, como destaca Pelegrini (2006), o patrimônio ambiental não são apenas os "recursos naturais" ou "a natureza não apropriada pelo trabalho", mas inclui os elementos da construção cultural, entre eles, os ambientes urbanos entendidos como os locais onde se consumam as relações sociais. Portanto, é essencial que a conceituação de patrimônio natural e cultural reflita de forma adequada nas legislações dos estados e municípios. A existência do ambiente natural é condição indissociável à vida e, como a própria vida, é um direito fundamental a todo o ser humano, conforme destaca o art. 225 da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), afirmando que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. Entretanto, esse direito expresso constitucionalmente tem se demonstrado insuficiente. É preciso que haja instrumentos para que se possa regulamentá-lo e concretizá-lo.

Desde as últimas décadas do século XX, é possível observar uma

preocupação crescente de se conciliar os planos diretores das cidades com a proteção dos recursos naturais (ZULAUF, 2000). No Brasil, observa-se que as medidas de proteção à natureza correspondem às ações governamentais, mas a sociedade civil vem ampliando a sua participação no âmbito do controle social a partir da criação de conselhos, fóruns e outros mecanismos de participação popular, apoiados nos direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988, na qual aparecem como fundamentos a soberania, a cidadania e a dignidade da pessoa humana. Elaborada no período da reabertura do regime democrático, a Constituição Federal apresentou à sociedade brasileira possibilidades de participação na formulação de políticas públicas, para as quais os conselhos são canais mais eficientes para conectar as aspirações da população aos gestores públicos. (JESUS JR. & COSENZA, 2019, SOUZA, 2018).

O livre exercício da prática de fé, em todas as suas vertentes, a liberdade de atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, e os direitos do autor também estão expressamente assegurados na Constituição Federal. No rol dos direitos e garantias fundamentais preconizadas no Art. 5º, destaca-se a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade e à igualdade e, o Art. 216 define o patrimônio brasileiro como “bens materiais e imateriais portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira” (BRASIL, 1988).

A Constituição Federal trata, no capítulo sobre o Meio Ambiente, da proteção da natureza sob a ótica das ciências biológicas, afirmando que o Estado tem a responsabilidade legal e administrativa do meio ambiente, que dever ser mantido de forma equilibrada. No capítulo sobre a Cultura, declara como patrimônio cultural brasileiro os conjuntos urbanos e sítios naturais, sendo a gestão atribuída a órgãos

culturais, o que mostra a necessidade da transversalidade dos diálogos na gestão pública. Segundo Zanirato e Ribeiro (2006), o reconhecimento da história natural é imprescindível para a proteção da vida no planeta e, portanto, o reconhecimento como patrimônio pode ser mais um requisito para sua proteção.

Mesmo que haja alguma diferenciação nos conceitos de patrimônio cultural e patrimônio natural apresentados pela Convenção de 1972, a relação entre ambos é intrínseca, uma vez que o termo meio ambiente agregue os ambientes natural, artificial, cultural e do trabalho, propondo que o patrimônio natural é parte integrante do meio ambiente, sendo imprescindível a proteção do patrimônio natural e a equidade com os bens culturais (MOURÃO, 2009).

Esfera estadual

A Constituição Estadual de Santa Catarina estabelece princípios, garantias fundamentais, e diretrizes para as políticas públicas, trazendo regras gerais para o desenvolvimento e a proteção ambiental no estado (SANTA CATARINA, 1989), porém sem abordagem específica no que se refere às comunidades tradicionais de matriz africana. A ausência de políticas para esse segmento social na constituição estadual pode ser reflexo de seus aspectos demográficos, cuja população é composta por brancos (88,1%), negros (2,7%), pardos (9%), indígenas e amarelos (0,2%) (IBGE, 2019).

As conferências, nas esferas nacional, estadual e municipal são entendidas como instrumentos democráticos que visam à construção de agendas de políticas públicas. No Estado democrático, se constituem como espaços de deliberação e, também,

como mecanismos de participação que, normalmente, são convertidos em instâncias em que as demandas são encaminhadas diretamente ao poder público, com o objetivo e expectativas de se tornarem programas, políticas ou leis. As conferências podem influenciar as agendas políticas, incluindo os planos setoriais como do meio ambiente, da cultura, das comunidades tradicionais, entre outros, de forma a subsidiar a elaboração de políticas públicas inclusivas efetivando um processo político democrático e fortalecendo o diálogo entre governos e sociedade civil (POGREBINSCHI, 2013).

Um importante marco de participação popular no Brasil foi a Conferência Nacional de Cultura, realizada em 2005, que aliada a uma série de seminários, fóruns e consultas públicas deu origem ao Plano Nacional de Cultura (PNC), com previsão de revisão decenal foi regulamentado por meio da Lei Federal nº 12.343/2010. Os Planos de Cultura apresentam como metodologia a coleta, a sistematização e a apresentação de premissas condicionais de integração das sugestões da sociedade civil, por meio de consultas públicas, visando ao fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura (SNC). O SNC orienta o desenvolvimento de programas, projetos e ações culturais objetivando a valorização, o reconhecimento, promoção e reconhecimento da diversidade cultural brasileira. Contudo, foi somente em 2015, após a realização da III Conferência Nacional de Cultura, que o Conselho Nacional de Cultura, por meio do Decreto Federal nº 8.611/2015, instituiu, entre seus Colegiados Setoriais, o colegiado de culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

As Conferências de Cultura e o Plano Nacional de Cultura (PNC) se colocaram como uma possibilidade efetiva de reconhecimento das práticas culturais das comunidades de matriz africana, o que já estava expresso na Constituição Federal de

1988, porém não regulamentado. O PNC reforçou o caráter multiétnico da sociedade brasileira (BRASIL, 2010).

Esfera municipal

Com constituição similar ao município de Joinville — sem a participação de representantes de comunidades de matriz africana —, o Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) de Florianópolis, criado pela Lei Municipal nº 8.130/2010, apresentou possibilidades de inserção desse segmento social. No referido conselho, é prevista a criação de entidades civis com a finalidade de defesa do meio ambiente, com atuação no espaço territorial do município ou como representantes das associações e conselhos de moradores de Florianópolis. A capital do Estado de Santa Catarina é “o segundo contingente populacional, do ponto de vista numérico, a contribuir para a formação da população do litoral catarinense” e “foi constituído pelos africanos ou afrodescendentes” (FLORIANÓPOLIS, 2019). Os dados demográficos de 2012 apontam que a população negra representa 14,67% do total, sendo 4,95% preta e 9,72% parda (IBGE, 2019). Os dados apresentados se distanciam significativamente do PMC de Joinville, no qual as comunidades tradicionais de matriz africana são praticamente invisíveis. No entanto, o PMC de Florianópolis trata a cultura afrodescendente sob a lógica artística do mercado. O maior avanço está na expectativa de organização dos fóruns setoriais, indicando a possibilidade de organização das comunidades de matriz africana no Fórum Setorial de Cultura Afrobrasileira, segundo a mesma dinâmica do Ministério da Cultura.

Em Porto Alegre, de acordo com dados de autodeclaração populacional do IBGE colhidos em 2017, 79.2 % da população é composta por pessoas brancas e 20.2% composta por pessoas negras (IBGE, 2019). Mesmo sendo um estado majoritariamente branco, é o que abriga o maior número de terreiros do Brasil, somando 1.342 *Ilé Àse* (MDS, 2019).

O Conselho Municipal de Cultura de Porto Alegre (CMC) foi criado por meio da Lei Complementar Municipal nº 399/1997, que instituiu também o Sistema Municipal de Cultura, definindo questões relativas ao patrimônio cultural, com destaque ao inciso V, que versa sobre a valorização da diversidade étnica e regional. Como resultado da IV Conferência Municipal de Cultura, apresenta as temáticas “raça e etnia”, evidenciando o negro e os indígenas como públicos a serem inclusos nas políticas públicas de Porto Alegre (PORTO ALEGRE, 2019). Para o biênio 2011/2013, o PMC de Porto Alegre expressa alguns avanços no que se refere à representação das comunidades de matriz africana por meio da sistematização das propostas apresentadas na III Conferência de Cultura, em 1999, ano em que a cidade já contava com um Conselho Municipal de Cultura. O foco dessa Conferência foi a memória cultural, com ênfase para a criação do Centro de Referências Afrobrasileiro. Deu-se o mapeamento de áreas artísticas, do Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Capoeira e Casas de religião afro, com o objetivo de preservar e difundir o patrimônio cultural imaterial por meio da “valorização do patrimônio histórico e cultural de espaços de ocupação afrobrasileira como terreiros [...]” (PORTO ALEGRE, 2019).

Dados do IBGE (2017) informam que Salvador contava com 82,1% da sua população formada por negros (pretos e pardos). Contudo, o diagnóstico elaborado para

subsidiar o Diagnóstico Municipal de Cultura atribui ao Plano Municipal da Igualdade Racial a responsabilidade de incluir esse segmento social em suas políticas públicas (SALVADOR, 2019). Os Planos de Cultura e de Meio ambiente do referido município não apresentam espaço específico para a inclusão das comunidades de matriz africana, a menos que se constituam como organização não governamental e façam constar em seus estatutos algo específico sobre a finalidade de defesa do meio ambiente, conforme a Lei Municipal nº 6.916/2005, que define as instituições representantes da sociedade Civil para o Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM) da capital baiana, tal como Joinville e Florianópolis. O Diagnóstico do Desenvolvimento Cultural de Salvador, realizado em 2017, com objetivo de subsidiar o Plano Municipal de Cultura, destaca Salvador como uma cidade-chave no contexto da diáspora africana, conhecida como a “Roma Negra” (SALVADOR, 2019). Sobre a política de meio ambiente em Salvador, destaca-se avanço em relação aos municípios de Joinville e Florianópolis por meio da promulgação da Lei Complementar Municipal nº 8.915/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.9921/2018, que traz em seu Art. 3º, inciso VIII, a responsabilidade de proteção das manifestações culturais de diferentes matrizes étnicas, entre as quais a africana e as comunidades tradicionais (SALVADOR, 2019). O Art. 183, § 1º, que garante isenção do pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) às populações tradicionais é um avanço significativo. Se comparados os Planos Municipais de Cultura e o de Meio Ambiente do município, o segundo contempla de forma mais inclusiva as comunidades tradicionais de matriz africana.

No Estado do Rio de Janeiro, mesmo com a presença marcante de população negra (IBGE, 2019), o Plano de Cultura enfatiza a questão artística da população

afrodescendente. No Quadro Síntese, no qual foram apresentadas as Fragilidades e Obstáculos ao Desenvolvimento Cultural, encontra-se: “As manifestações culturais afrodescendentes e de minorias encontram dificuldade de utilização dos espaços culturais, em especial os blocos afro e as folias de Rei” (RIO DE JANEIRO, 2019). Mesmo que tenham sido identificadas as fragilidades e os obstáculos, as ações do poder público não apresentam propostas que possam sanar a ausência de política cultural para a população afrodescendente, nem para as comunidades de matriz africana.

A POLÍTICA CULTURAL E AS COMUNIDADES DE MATRIZ AFRICANA

As comunidades de matriz africana começaram a se ver representadas por meio do Decreto Federal nº 6.040/07, que estabeleceu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável para Povos e Comunidades Tradicionais, cujos conceitos e objetivos respondem às demandas sugeridas por este segmento social. No entanto, não há um marco legal similar em Santa Catarina, tampouco em Joinville.

Os terreiros, entendidos como territórios negros essenciais à identidade e a preservação da cultura das comunidades de Candomblé, têm a sua história como peça-chave para a elaboração das políticas públicas em âmbito nacional, estadual e municipal, em especial àquelas ligadas a territórios imprescindíveis para a realização de suas práticas culturais e de fé, tais quais as florestas. Espera-se, dessa maneira, que a participação da comunidade tradicional de matriz africana seja maciça nas conferências do meio ambiente e da cultura.

A política cultural é uma “ciência da organização das estruturas culturais”

que representa “diferentes modos de proposição e agenciamento dessas iniciativas, bem como a compreensão de suas significações nos diferentes contextos sociais em que se apresentam” (COELHO, 1997, p. 292). Se as comunidades de matriz africana não estão inseridas nesse contexto, é sinal de que este segmento social não está sendo considerado e visível à gestão pública.

Uma justificativa para a ausência das comunidades tradicionais de matriz africana no controle social de temáticas como meio ambiente e cultura pode estar associada à herança da história e as formas de organização social dos afrodescendentes antes do período escravocrata, quando ainda eram livres no continente africano (BARNES, 1987).

Para que as comunidades tradicionais de matriz africana se façam presentes nos espaços de debate e deliberação — que geram as políticas públicas—, é fundamental que o Estado estenda seu olhar diferenciado, com o desejo de compreensão sobre a identidade dessas comunidades (SEPPPIR, 2010). Compreender a cultura de matriz africana significa compreender as formas de expressão e os rituais praticados nos terreiros como uma tradição diferente do modelo praticado no mundo ocidental contemporâneo (NUNES, 2007), consolidando mecanismos efetivos de ações afirmativas. Os séculos de colonialismo atribuíram um caráter de irracionalidade e primitivismo às tradições das comunidades de matriz africana, o que refletiu nas políticas públicas para esse segmento social em todos os países que se desenvolveram por meio da mão de obra escrava (APPIAH, 1997).

O estilo conciliatório, ao qual pertencem as comunidades tradicionais de matriz africana, possivelmente contribui com a proteção do meio ambiente e com a

cultura brasileira, e se fossem incorporados às políticas públicas, a sociedade de forma ampla se beneficiaria. Entretanto, seria necessário um exercício por parte do Estado na direção de compreender a cultura de matriz africana, buscando a representação dessas comunidades nos espaços de participação, como nos conselhos, em especial de cultura e meio ambiente. Entendendo que as comunidades tradicionais de matriz africana integram uma parcela da população acostumada a resistir e a sobreviver diante da exclusão a qual estão submetidas desde o período colonial, diante de contextos políticos hostis, seria necessário que o Estado e os representantes institucionais fortalecessem os mecanismos de participação social que permitissem efetivamente a consolidação da democracia e o exercício da cidadania por esse segmento social.

A partir da legislação municipal analisada, percebe-se que não há um diálogo entre as comunidades de Candomblé e o poder público de Joinville, considerando que não há ressonância das necessidades das comunidades tradicionais de matriz africana nas políticas públicas referentes ao meio ambiente e à cultura. A legislação reflete apenas a concepção de líderes governamentais sobre as áreas remanescentes da Mata Atlântica no município de Joinville no sentido da sua proteção.

O desenvolvimento de qualquer localidade, para ser harmônico e inclusivo, deve representar o todo da sociedade em sua diversidade étnica, cultural e econômica, entendendo todos os cidadãos como sujeitos desse desenvolvimento (BARROS, 2019). A falta de condições econômicas e sociais adequadas não deve servir de justificativa às violações ou a ausência dos direitos a nenhum segmento social (LAMBERTUCCI, 2009). A democracia, o desenvolvimento e os direitos humanos devem ser aliados na construção de uma sociedade justa e diversa (LAFER, 1995).

As comunidades tradicionais de matriz africana continuam a ser cotidianamente impactadas negativamente no que se refere à sua sobrevivência como cidadãos que têm direito a um ambiente natural preservado e a uma política cultural que expresse a sua diversidade. Assim, continuam buscando sua inclusão nas políticas públicas desde 1888.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A legislação de Joinville, referente ao meio ambiente e à cultura, ainda não reflete uma cidade multicultural, multirracial e pluriétnica. As comunidades tradicionais de matriz africana ainda não aparecem nos espaços coletivos de discussão e proposição de políticas para o meio ambiente e para a cultura. No que se refere à legislação ambiental, observa-se uma maior atenção à proteção do patrimônio natural, como fonte de recurso e se reflete na composição de um Conselho que não possibilita, legalmente a participação popular de comunidades de matriz africana. No que se refere à Cultura, também não há espaço específico para tais comunidades, restando-lhes apenas a possibilidade de participarem nas áreas de culturas populares e artesanato e/ou patrimônio imaterial, que abrange a temática de forma ampla, o que não é uma situação desejável, ao passo que a dimensão da cultura imaterial do patrimônio florestal, à luz das comunidades tradicionais de matriz africana, não é contemplada.

Como possibilidade de amenizar a ausência das comunidades tradicionais de matriz africana nas políticas públicas de Joinville/SC, aponta-se a implementação de ações similares àquelas apresentadas no Plano Nacional de Cultura, tais como a formulação e a implementação de planos setoriais municipais de linguagens artísticas e expressões culturais, nos quais estejam previstas as metas, o sistema de acompanhamento, a avaliação e o controle social. Todos os setores culturais devem estar

representados no Conselho Municipal de Política Cultural com os devidos colegiados em funcionamento e planos setoriais elaborados com indicativo de implementação. Para contemplar as comunidades tradicionais de matriz africana é fundamental, como primeiro passo, que esse coletivo tenha representação no Conselho Municipal de Meio Ambiente e no Conselho Municipal de Cultura, instâncias em que teriam o direito à voz, para apresentarem suas demandas específicas, tal como prevê o exercício democrático e plural no Brasil. Por outro lado, dada a incipiência das discussões inclusivas das comunidades de matriz africana e das suas necessidades (territorialidade e memória) no âmbito das políticas públicas municipais por parte do poder público, é mister que ações populares de mobilização social desencadeadas por lideranças dos *Ilé Àse* existentes na cidade sejam o meio pelo qual tais comunidades se tornem visíveis.

REFERÊNCIAS

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

APPIAH, Kwame Anthony. **Na casa do meu pai: a África na filosofia da cultura**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

AVRITZER, Leonardo. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. **Opinião Pública**. Campinas, v. 14, n. 1, p.43-64, jun. 2008.

BARNES, J. A. Redes Sociais e Processo Político. In: BIANCO, Bela Feldman (Org.). **Antropologia das Sociedades Contemporâneas**. São Paulo: Global, 1987. p. 154-194.

BARROS, José Ferreira Pessoa de. O verde no Candomblé. **Revista Thoth**: Escriba dos deuses, Brasília, n. 5, p.279-285, 1998. SEEP/Gabinete do Senador Abdias do Nascimento.

BARROS, José Flávio Pessoa de. **Eweòrìsà**: uso litúrgico e terapêutico dos vegetais nas casas de candomblé jêje-nagô. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

BARROS, Sérgio Resende de. **Três Gerações de Direitos**. Disponível em: <www.srbarros.com.br/>. Acesso em: 23 out. 2019.

BENISTE, José. **ÓrunÁiyé: O encontro de dois mundos**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.

BENISTE, José. Ilé 20igbo. In: BENISTE, José. **Dicionário Yoruba**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2019.

BOTELHO, Isaura. **Dimensões da Cultura e Políticas Públicas**. São Paulo: Perspectiva, 2001. (Vol. 15, nº 2). Disponível em: <[em www.scielo.br](http://www.scielo.br/)>. Acesso em: 20 jul. 2019.

BRANDÃO, Gersonice Equede Sinhá. **Equede: a mãe de todos**. Org.: Alexandre LYRIO, Alexandre; JAQUES, Dadá. Salvador: Barabô, 2015.

COELHO. T. (1997). **Dicionário crítico de política cultural: cultura e imaginário**. São Paulo Iluminuras.

Brasil. Decreto Federal nº 847, de 11 de outubro de 1890. Promulga o Código Penal. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-847-11-outubro-1890-503086-publicacaooriginal-1-pe.html>. 1890>. Acesso em: 20 ago. 2019.

BRASIL. [**Constituição (1937)**]. Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. 1937. Acesso em: 20 ago. 2019.

BRASIL. [**Constituição (1988)**]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 20 jul. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002**. Institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade. Brasília, DF, Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 21 set. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 4.340, de 07 de fevereiro de 2002**. Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências. Brasília, DF, Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 21 set. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 592, de 06 de julho de 1992**. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Cíveis e Políticos. Promulgação. Brasília, DF, Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 21 set. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008**. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. Brasília, DF, Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 21 set. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008.** Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica. Brasília, DF, Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 21 set. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 6040, de 07 de novembro de 2008.** Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília, DF, Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 21 set. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 8.611, de 21 de dezembro de 2015.** Revoga os Decretos-leis nº 5.766, de 20 de agosto de 1943 e 6.966, de 17 de outubro de 1944. Brasília, DF, Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 21 set. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 80.978, de 12 de dezembro de 1977.** Promulga A Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, de 1972. Brasília, DF, Disponível em: <www2.camara.leg.br>. Acesso em: 21 set. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990.** Regulamenta a Lei 6.902/1981 – Dispõe sobre criação de estação ecológica e áreas de proteção ambiental e sobre política nacional de meio ambiente. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 21 set. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004.** Promulga a Convenção no 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. **Decreto.** Brasília, FEDERAL, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm>. Acesso em: 21 set. 2019.

BRASIL. **Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.** Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Brasília, DF, Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 21 set. 2019.

BRASIL. Fundação Cultural Palmares. Governo Federal. **Plano Setorial para a cultura afro-brasileira.** Disponível em: <www.palmares.gov.br>. Acesso em: 21 set. 2019.

BRASIL. IBGE. Governo Federal (Org.). **Anuário estatístico do Brasil.** 2016. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/20/aeb_2016.pdf>. Acesso em: 28 set. 2019.

BRASIL. IBGE. Governo Federal. **IBGE mostra as cores da desigualdade.** 2012. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/21206-ibge-mostra-as-cores-da-desigualdade>>. Acesso em: 20 set. 2019.

BRASIL. IBGE. Governo Federal. **População residente por cor ou raça e religião.** 2010. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br>>. Acesso em: 28 set. 2019.

BRASIL. Instituto Do Patrimônio Histórico E Artístico Nacional - IPHAN. (Comp.). **Convenção nº 169**: sobre povos indígenas e tribais da Organização Internacional do Trabalho – OIT. 1989. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br>>. Acesso em: 21 set. 2019.

BRASIL. Ipea. Governo Federal. **Burocracia e políticas públicas no Brasil. Orgs: Brasília: IPEA: Enap, 2018**: interseções analíticas. 2018. Organizado por: Roberto Pires; Gabriela Lotta; Vanessa Elias Oliveira. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=33720>. Acesso em: 20 set. 2019.

BRASIL. **Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006**. Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. Brasília, DF, Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 21 set. 2019.

BRASIL. **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010**. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília, DF, Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 21 set. 2019.

BRASIL. **Lei nº 12.343, de 02 de outubro de 2010**. Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências. Brasília, DF, Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 21 set. 2019.

BRASIL. **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012**. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e dá outras providências. Brasília, DF, Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 21 set. 2019.

BRASIL. **Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1992**. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Brasília, DF, Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 21 set. 2019.

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília, DF, Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 21 set. 2019.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. Governo Federal. **Disque 100**: Balanço de denúncias. 2019. Denúncias de intolerância religiosa. Disponível em: <<https://www.mdh.gov.br/disque100>>. Acesso em: 22 ago. 2019.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Governo Federal (Org.). **Unidades de Conservação**: Diretrizes para estratégia nacional de comunicação e educação ambiental

no âmbito do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - ENCEA. S/D. Disponível em: <www.imcbio.gov.br>. Acesso em: 21 set. 2019.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Governo Federal. **Áreas protegidas**. 2019. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/areas-protegidas.html>>. Acesso em: 28 set. 2019.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. Governo Federal. **Mapeamento das redes dos povos e comunidades de matriz africana e de terreiros**. 2019. Disponível em: <www.mdh.gov.br>. Acesso em: 10 out. 2019.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. Governo Federal. OLIVEIRA, Paulo Cesar Pereira de. (Org.). **Povos Tradicionais De Matriz Africana**. 2019. Disponível em: <<https://www.mdh.gov.br>>. Acesso em: 22 set. 2019.

BRASIL. Secretaria de Políticas Para A Igualdade Racial (seppir). Governo Federal. **Plano nacional de desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana**. 2013. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/plano_nacional_desen_sustentavel_povos_comunidades_trad_matriz_africana.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2019.

BRASIL. **Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990**. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 21 set. 2019.

CAPUTO, Stela Guedes. **Educação nos terreiros: e como a escola se relaciona com crianças de Candomblé**. Rio de Janeiro: Pallas, 2012.

LAFER, Celso. A ONU e os direitos humanos. **Estudos Avançados**, São Paulo, Usp. v. 38, n. 14, p.169-185, abr. 2000. Disponível em: <<http://www.scielo.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/>>. Acesso em: 20 set. 2019.

DIEGUES, Carlos Sant'ana. **O mito moderno da natureza intocada**. São Paulo: Hucitec, 2008.

FLORIANÓPOLIS (Município). **Decreto nº 18.809, de 23 de julho de 2018**. CRIA O GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA (PMMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Florianópolis, SC, Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/f/florianopolis/decreto/2018/1880/18809/decreto-n-18809-2018-cria-o-grupo-de-trabalho-para-elaboracao-do-plano-municipal-de-conservacao-e-recuperacao-da-mata-atlantica-pmma-e-da-outras-providencias?r=c>>. Acesso em: 19 ago. 2019.

FLORIANÓPOLIS (Município). **Lei nº 4117, de 11 de agosto de 1993**. CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA, E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Florianópolis, SC, Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/sc/f/florianopolis/lei-ordinaria/1993/412/4117/lei-ordinaria-n-4117-1993-cria-o-conselho-municipal-de-defesa-do-meio-ambiente-condema-e-da-outras-providencias-2010-01-11-versao-compilada>>. Acesso em: 19 ago. 2019.

FLORIANÓPOLIS (Município). **Lei nº 8.130, de 11 de janeiro de 2010.** DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) CRIADO PELA LEI Nº 4.117 DE 1993, REESTRUTURA O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Florianópolis, SC, Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/sc/f/florianopolis/lei-ordinaria/2010/813/8130/lei-ordinaria-n-8130-2010-dispoe-sobre-reestruturacao-do-conselho-municipal-de-defesa-do-meio-ambiente-comdema-criado-pela-lei-n-4117-de-1993-reestrutura-o-conselho-curador-da-fu>>. Acesso em: 19 ago. 2019.

FLORIANÓPOLIS (Município). **Lei nº 9.845, de 20 de julho de 2015.** APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Florianópolis, SC, Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/sc/f/florianopolis/lei-ordinaria/2015/984/9845/lei-ordinaria-n-9845-2015-aprova-o-plano-municipal-de-cultura-de-florianopolis-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 20 ago. 2019.

FONSECA, Denise Pini Rosalem da; GIACOMINI, Sonia Maria. **Presença do axé: mapeando terreiros no Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Pallas, 2013.

FRANÇA, Maria Adelina. Políticas Públicas para Comunidades de Terreiro. **Revista Gestão & Políticas Públicas**, São Paulo, v. 7, n. 1, p.94-105, 2018. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rgpp/article/view/146642>>. Acesso em: 01 ago. 2019.

GOMES, Marcelo. **Gestão Pública Sustentável (GPS).** Brasília: CFA, 2016. Disponível em: <<https://cfa.org.br/gestao-publica-sustentavel-gps/>>. Acesso em: 06 out. 2019.

JACOBI, Pedro *et al.* **Educação, meio ambiente e cidadania: reflexões e experiências.** São Paulo: SMA, 1998.

JESUS JÚNIOR, Guilhardes; COSENZA, Liz Zumaêta Costa. A importância da participação popular através dos conselhos municipais na formulação e aplicação de políticas públicas no âmbito local. Org.: **JUSBRASIL**. Disponível em: <www.jus.com.br/artigos/44883>. Acesso em: 09 set. 2019.

JOINVILLE (Município). **Decreto nº 14.029, de 12 de novembro de 2007.** Homologa A Resolução Nº 08 do Conselho Municipal do Meio Ambiente: Comdema, Que Dispõe Sobre A Regulamentação Da Conferência Municipal Do Meio Ambiente Do Município De Joinville. Joinville, SC, Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/j/joinville/decreto/2007/1403/14029/decreto-n->

14029-2007-homologa-a-resolucao-n-08-do-conselho-municipal-do-meio-ambiente-comdema-que-dispoe-sobre-a-regulamentacao-da-conferencia-municipal-do-meio-ambiente-do-municipio-de-joinville>. Acesso em: 18 ago. 2019.

JOINVILLE (Município). **Decreto nº 17.413, de 04 de fevereiro de 2011.** Aprova O Regimento Interno Do Conselho Municipal De Política Cultural De Joinville - CMPC-JLLE. Joinville, SC, Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/j/joinville/decreto/2011/1742/17413/decreto-n-17413-2011-aprova-o-regimento-interno-do-conselho-municipal-de-politica-cultural-de-joinville-cmpc-jlle>>. Acesso em: 18 ago. 2019.

JOINVILLE (Município). **Decreto nº 21.408, de 14 de dezembro de 2013.** Aprova O Novo Regimento Interno Do Conselho Municipal Do Meio Ambiente - COMDEMA. Joinville, SC, Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/sc/j/joinville/decreto/2013/2140/21408/decreto-n-21408-2013-aprova-o-novo-regimento-interno-do-conselho-municipal-do-meio-ambiente-comdema>>. Acesso em: 18 ago. 2019.

JOINVILLE (Município). **Decreto nº 31.859, de 04 de junho de 2018.** Nomeia Membros Titulares E Suplentes Para Constituir O Conselho Municipal De Política Cultural - CMPC, Instância Do Sistema Municipal De Cultura - SMC, Instituído Pela Lei Nº 6.705, De 11 De Junho De 2010. Joinville, SC, Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/j/joinville/decreto/2018/3185/31859/decreto-n-31859-2018-nomeia-membros-titulares-e-suplentes-para-constituir-o-conselho-municipal-de-politica-cultural-cmpc-instancia-do-sistema-municipal-de-cultura-smc-instituido-pela-lei-n-6705-de-11-de-junho-de-2010>&>. Acesso em: 18 ago. 2019.

JOINVILLE (Município). **Decreto nº 33.699, de 06 de março de 2019.** Nomeia Membros, Titulares E Suplentes, Para Compor O COMDEMA - Conselho Municipal Do Meio Ambiente, Para O Exercício 2019-2021. Joinville, SC, Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/sc/j/joinville/decreto/2019/3369/33699/decreto-n-33699-2019-nomeia-membros-titulares-e-suplentes-para-compor-o-comdema-conselho-municipal-do-meio-ambiente-para-o-exercicio-20192021>>. Acesso em: 18 ago. 2019.

JOINVILLE (Município). **Lei Complementar nº 29, de 14 de junho de 1996.** Institui O Código Municipal Do Meio Ambiente. Joinville, SC, Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/sc/j/joinville/lei-complementar/1996/2/29/lei-complementar-n-29-1996-institui-o-codigo-municipal-do-meio-ambiente>>. Acesso em: 18 ago. 2019.

JOINVILLE (Município). **Lei Complementar nº 29, de 29 de junho de 1996.** Joinville, SC, Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/>>. Acesso em: 18 ago. 2019.

JOINVILLE (Município). **Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006.** Dispõe Sobre A Política Municipal De Meio Ambiente E Sobre O Sistema Municipal De Meio Ambiente - SISMMAM E Dá Outras Providências. Disponível em:

<<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/j/joinville/lei-ordinaria/2006/572/5712/lei-ordinaria-n-5712-2006-dispoe-sobre-a-politica-municipal-de-meio-ambiente-e-sobre-o-sistema-municipal-de-meio-ambiente-sismmam-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 18 ago. 2019.

JOINVILLE (Município). **Lein° 6.705, de 11 de junho de 2010**. Institui O Sistema Municipal De Cultura E Dispõe Sobre As Diretrizes, Composição E Funcionamento Do Conselho Municipal De Política Cultural, E Dá Outras Providências. Joinville, SC. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/j/joinville/lei-ordinaria/2010/671/6705/lei-ordinaria-n-6705-2010-institui-o-sistema-municipal-de-cultura-e-dispoe-sobre-as-diretrizes-composicao-e-funcionamento-do-conselho-municipal-de-politica-cultural-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 18 ago. 2019.

JOINVILLE (Município). **Lei Orgânica**, de 02 de abril de 1990. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a2/lei-organica-joinville-sc>>. Acesso em: 08 set. 2019.

JOINVILLE (Município). **Lei nº 7.258, de 05 de julho de 2012**. Institui O Plano Municipal De Cultura De Joinville E Dá Outras Providências. Joinville, SC, Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/j/joinville/lei-ordinaria/2012/726/7258/lei-ordinaria-n-7258-2012-institui-o-plano-municipal-de-cultura-de-joinville-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 18 ago. 2019.

JOINVILLE (Município). Prefeitura Municipal de Joinville. **Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA)**. 2018. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, Unidade de Desenvolvimento de Gestão Ambiental - UGA. Disponível em: <<https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/plano-municipal-de-conservacao-e-recuperacao-da-mata-atlantica-pmma/>>. Acesso em: 20 ago. 2019.

KILEURY, Odé; OXAGUIÃ, Vera de. **O candomblé bem explicado: Nações Bantu, Iorubá e Fon**. Rio de Janeiro: Pallas, 2014.

LAMBERTUCCI, A. R. A participação social no Governo Lula. In: AVRITZER, L. (Org.). **Experiências nacionais de participação social**. Belo Horizonte/São Paulo: UFMG/Cortez, 2010.

LOPES, Nei. Bantos, índios, ancestralidade e meio ambiente. **Revista Thoth**: Escriba dos deuses, Brasília, v. 5, p.275-278, maio 1998. Quadrimestral. SEEP/Gabinete do Senador Abdias do Nascimento. Disponível em: <<http://ipeafro.org.br/wp-content/uploads/2015/10/THOTH-5.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2019.

MACHADO, Gerson. **Os atabaques de Manchester: subjetividades, trajetórias e identidades religiosas afro-brasileiras em Joinville/SC (1980-2000)**. Itajaí: Casa Aberta, 2014.

MATUS, Carlos. **Política, planejamento & governo**. 3. ed. Brasília: Ipea, 1997.

MOURÃO, Henrique Augusto. **Patrimônio cultural como um bem difuso**. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

NUNES, Mônica de Oliveira. "Referentes identificatórios e jogos identitários no candomblé". *Ciencias Sociales y Religion/Ciências Sociais e Religião*, nº 9: (2007).

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (Brasil). Organização das Nações Unidas (Org.). **ONU debate seu papel na governança global**. 2011. O Presidente da Assembleia Geral Joseph Deiss pediu ontem (28/06) aos Estados para serem flexíveis e inovadores ao considerarem formas de reforçar o papel das Nações Unidas como a instituição central para a governança global. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/onu-debate-seu-papel-na-governanca-global/>>. Acesso em: 04 out. 2019.

OLIVEIRA, Paulo César Pereira. Povos Tradicionais de Matriz Africana. Texto apresentado no Seminário "Territórios das Matrizes Africanas no Brasil", Brasília, 14 e 15/12/2011. Disponível em: <<https://www.mdh.gov.br/biblioteca/igualdade-racial>>. Acesso em: 05 Set. 2019.

PEDRA, Adriano Sant'ana. **Mutação Constitucional: Interpretação Evolutiva da Constituição na Democracia Constitucional**. Belo Horizonte: Lumen Juris, 2013.

PELEGRINI, Sandra C. A. Cultura e natureza: os desafios das práticas preservacionistas na esfera do patrimônio cultural e ambiental. **Revista Brasileira de História**, [s.l.], v. 26, n. 51, p.115-140, jun. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882006000100007>. Acesso em: 24 out. 2019.

POULANTZAS, Nicos. **O estado, o poder, o socialismo**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

REIS, João José. Bahia de todas as Áfricas. Dossiê África reinventada. **Revista de história da Biblioteca Nacional**. Ano I. Nº 06. Dezembro de 2005.

RODRIGUÉ, Maria das Graças de Santana. **OríÀpéré: o ritual das águas de Oxalá**. São Paulo: Summus, 2001.

SACHS, Ignacy. Estratégias de Transição para do século XXI: Desenvolvimento e Meio Ambiente. Fundação para o desenvolvimento administrativo. São Paulo: Studio Nobel, 1993.

SANTOS, Gislene Aparecida dos. Selvagens, exóticos, demoníacos. Ideias e imagens sobre uma gente de cor preta. Estudos Afro-Asiáticos, Ano 24, nº 2, 2002, pp. 275- 289. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v24n2/a03v24n2>. Acesso em 15 Ago. 2019.

SIQUEIRA, Maria de Lourdes. **Agô Agô Lonan**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 1998.

SODRÉ, Muniz. **O terreiro e a cidade:** a formação social negro-brasileira. Petrópolis, RJ: Vozes, 1988

TEIXEIRA, Elenaldo. **O local e o global: limites e desafios da participação cidadã.** São Paulo: Cortez, 2001.

Considerações Finais



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conjunto de estudos realizados acerca das relações estabelecidas entre as comunidades tradicionais de matriz africana no município de Joinville e a floresta sinaliza que a discussão sobre a dimensão imaterial do patrimônio florestal ainda apresenta importantes lacunas quando analisada sob a ótica da territorialidade, das políticas públicas e das normativas vigentes.

Analisando a literatura acerca da floresta como patrimônio natural e das comunidades de matriz africana como patrimônio cultural, observa-se que as políticas de preservação dos bens culturais não estão restritas a ações no âmbito do poder público e, também, não se esgotam em normativas, como tombamentos, inventários e registros em livros oficiais. Sua gestão implica não só em leis de proteção, mas, principalmente, em estratégias de valorização e de envolvimento de diferentes segmentos sociais, entre os quais se destaca as comunidades de Candomblé e os gestores públicos.

O sentimento de pertencimento e a apropriação efetiva da floresta como bem cultural material e imaterial das comunidades de matriz africana poderá assegurar sua permanência como patrimônio natural e cultural, que contém a memória e expressa a diversidade da sociedade brasileira. A floresta, nesse caso, pode ser entendida como paisagem habitada por diferentes *Òrìsà* e o espaço que garante às comunidades de Candomblé o direito de criar, produzir cultura e usufruir desse território para a sua prática de fé, sendo também o espaço onde se realizam importantes práticas rituais que perpetuam o elo sagrado entre os mundos físico e imaterial.

A arte de narrar é a forma utilizada no Candomblé para transmitir conhecimento tradicional. Assim, a coleta de depoimentos, por meio da história oral, permitiu observar

que essas comunidades mantêm sua coesão social, litúrgica e ritual sustentada, principalmente, por meio das narrativas de seus sacerdotes/sacerdotisas, ressaltando que o desenvolvimento tecnológico e as formatações sociais do mundo contemporâneo são secundários no interior dessas comunidades. A figura do narrador está viva e presente nos terreiros, considerando que a oralidade ocupa papel fundante nesses territórios. Os saberes, os segredos e a formação dos grupos dependem da presença desses narradores autorizados, cuja autoridade se dá pela senioridade estabelecida pelo tempo ritual da iniciação. Assim como os sábios narradores, sacerdotes e sacerdotisas do Candomblé entendem que a tradição oral é fundamental para a manutenção dos seus rituais e para as integrações socioculturais nos *Ilé Àse*.

Por meio dos registros produzidos com as entrevistas, foi possível identificar a concepção que os Sacerdotes/Sacerdotisas do Candomblé de Joinville têm em relação à sua prática de fé e às áreas florestais da cidade. Estes entendem a floresta como provedora de recursos e como território onde habita o sagrado, compreendendo a importância da proteção da natureza tanto para a qualidade da vida humana, quanto para a continuidade do exercício das práticas rituais, caracterizando-as como uma espécie de patrimônio.

O reconhecimento da floresta como bem cultural sinaliza que o Candomblé compreende o meio ambiente para além de uma fonte unilateral de recursos. Os Sacerdotes/Sacerdotisas do Candomblé afirmam que a sua prática de fé reconhece a floresta como patrimônio cultural e natural e que isso deveria fazer sentido para outros sujeitos sociais, em especial àqueles ligados à gestão pública.

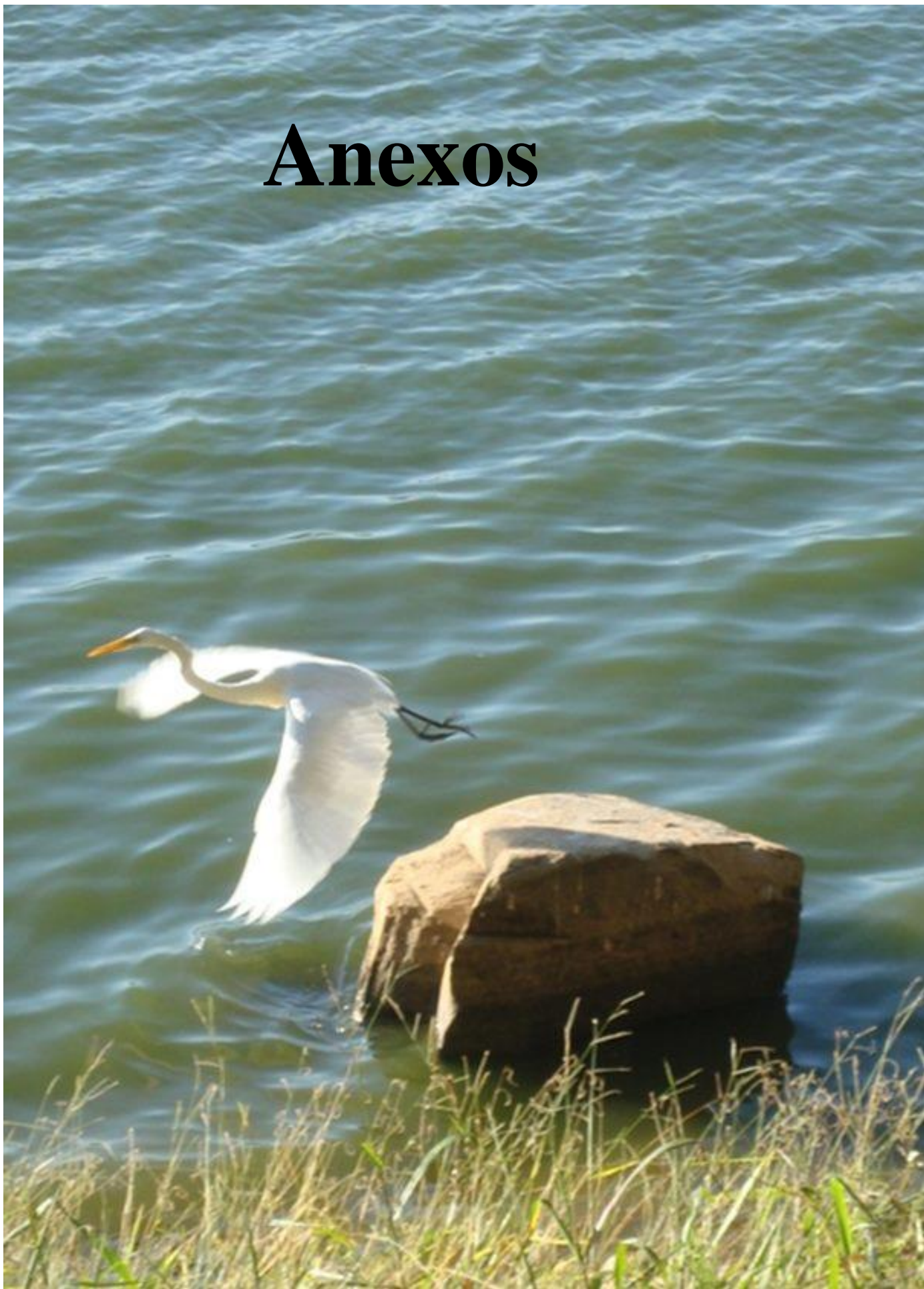
A floresta é, portanto, um bem cultural de caráter processual e dinâmico, que dever ser protegido, valorizado e apoiado de forma a garantir a sua permanência, pois é o território onde saberes, formas de expressão e modos de fazer e viver do Candomblé estão enraizados e são repassados de geração para geração. Sua proteção é relevante para a memória e para a identidade das comunidades de Candomblé, pois somente a partir da sua continuidade será possível continuar estabelecendo o vínculo entre presente e passado (ancestralidade mítica).

A legislação pertinente ao Patrimônio natural e ao Patrimônio cultural ainda reflete a separação desses dois tipos de patrimônio. No que se refere à legislação ambiental, observa-se uma divisão entre patrimônio natural e cultural, mesmo que a Constituição Federal de 1988 tenha delegado aos estados e municípios a tarefa de legislar sobre o seu patrimônio local. Trinta e um anos depois, o estado de Santa Catarina ainda não conseguiu efetivar, de forma concreta, essa tarefa e a legislação de Joinville/SC, nos âmbitos cultural e ambiental, ainda não preconiza a dimensão imaterial do patrimônio florestal à luz das comunidades de matriz africana. Esse fato pode ser observado pela ausência de questões específicas acerca desse segmento social nos planos de Cultura e de Meio Ambiente do município de Joinville. Também se faz ausente a representatividade do povo de Candomblé nos respectivos conselhos, cuja função é refletir uma composição paritária entre sociedade civil e poder público, trabalhando no controle social de forma que a gestão pública atenda de forma mais inclusiva a população.

As cinco comunidades pesquisadas — Ilê Axé Oxóssi Pena Branca; Ilê Axé Oxóssi Dana Dana; Ilê Ashé Iyá Omilodê; Ilê Axé Togum Beninjá; Ilê Axé de Omolu — usam a floresta como território simbólico, o que reflete na vida presente os

conhecimentos tradicionais ancestrais e, portanto, o local de memória, de práticas culturais e de fé. Nesse sentido, a legislação ambiental nas esferas nacional, estadual e municipal assegura à população, de forma geral, o direito de ir e vir, mas não inclui as comunidades de matriz africana no direito de usufruir do território florestal como habitat dos *Òrìsà* e, por consequência, espaço sagrado. O direito de uso da floresta e das áreas públicas de proteção, de acordo com as entrevistas realizadas, é negligenciado, ao passo que irregularidades nestas áreas, tais como construções e cercamentos, impedem o livre acesso das comunidades tradicionais de matriz africana para a realização de seus rituais, incluindo a coleta de folhas. A legislação cultural, que inclusive reconhece o Candomblé como integrante das comunidades tradicionais por meio do Decreto Federal nº 6.040/2007, não reverberou no Estado de Santa Catarina, tampouco no município de Joinville, o que faz com que as políticas públicas não garantam o acesso e o uso da floresta pelas comunidades de Candomblé, que ainda carecem de políticas de reconhecimento da imprescindibilidade da floresta para a sua existência.

Anexos



ANEXO 1

REVISTA BRASILEIRA DE GEOGRAFIA FÍSICA

Preparação de originais: Os artigos, revisões de literatura, notas CIENTÍFICAS devem ser encaminhados, exclusivamente, via online, editados nos idiomas Português ou Inglês. O trabalho deverá ser digitado em tamanho A4 (210 x 297 mm), com margens ajustadas em 2cm (superior, inferior, esquerda e direita), texto em duas colunas, espaçamento simples entre linhas, indentação de 1,25 cm no início de cada parágrafo, fonte Times New Roman, tamanho 11 em todo o texto.

Os títulos devem estar em fonte 12 e os subtítulos (quando existirem) devem estar em itálico. O manuscrito deve ser submetido seguindo o modelo da RBGF.

Todas as Figuras (imagens e/ou gráficos) devem ser incluídas no corpo do texto e também submetidas em separado e isoladamente (uma a uma) em documentos suplementares. As figuras para documentos suplementares devem possuir 300dpi.

O número mínimo de páginas será de 15 para Artigos, **20 para Revisão de Literatura** e 8 para Nota Científica, incluindo tabelas, gráficos e ilustrações. Um número mínimo de páginas diferente das quantidades recomendados pela revista serão aceitos apenas mediante consulta prévia ao Editor Chefe.

Os Artigos, Revisões de Literatura, Notas científicas deverão ser iniciados com o título do trabalho e, logo abaixo, os nomes completos dos autores, com o cargo, o local de trabalho dos autores e endereço eletrônico. A condição de bolsista poderá ser incluída. Como chamada de rodapé referente ao título, deve-se usar número-índice que poderá indicar se foi trabalho extraído de tese, ou apresentado em congresso e entidades financiadoras do projeto.

O artigo deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes tópicos: Título; Resumo; Palavras-chave; Abstract; Keywords; Introdução com revisão de literatura e objetivos; Material e Métodos; Resultados, Discussão; **Conclusão, Agradecimentos e Referências**. Os capítulos de **Resultados e Discussão** poderão ser inseridos juntos ou em separado no artigo.

Agradecimentos devem aparecer sempre antes das **Referências**. Todos estes tópicos devem ser escritos com apenas a primeira letra maiúscula, fonte Times New Roman, tamanho 11 e negrito, com exceção do TÍTULO que deverá estar em tamanho 12 e apenas com a primeira letra das principais palavras em maiúscula, por exemplo: "Estrutura do Componente Lenhoso de uma Restinga no Litoral Sul de Alagoas, Nordeste, Brasil (Structure of the Woody Component of a Restinga on the South Coast of Alagoas, Northeastern Brazil)", com exceção dos nomes científicos e autores das espécies. As referências deverão ser atualizadas e publicados nos últimos cinco anos.

A **REVISÃO DE LITERATURA** deverá conter os seguintes tópicos: **Título; Resumo; Palavras-chave; Abstract; Keywords; Introdução; Desenvolvimento; Conclusão; Agradecimentos e Referências**. Os **Agradecimentos** devem aparecer antes das **Referências**.

A **NOTA CIENTÍFICA** deverá conter os seguintes tópicos: **Título; Resumo; Palavras-chave; Abstract; Keywords**; Texto (sem subdivisão, porém com **Introdução; Material e Métodos; Resultados e Discussão** (podendo conter Tabelas ou Figuras); **Conclusão; Agradecimentos e Referências**. Os **Agradecimentos** devem aparecer antes das referências. **As seções devem ser constituídas de: TÍTULO** – apenas com a primeira letra em maiúscula, deve ser conciso e indicar o seu conteúdo. O(s) nome(s) do(s) autor(es) deve(m) ser escrito(s) em caixa alta e baixa, todos em seguida, com números sobrescritos que indicarão a filiação Institucional e/ou fonte financiadora do trabalho (bolsas, auxílios, etc.).

Créditos de financiamentos devem vir em **Agradecimentos**, assim como vinculações do artigo a programas de pesquisa mais amplos, e não no rodapé. Os Autores devem fornecer os endereços completos, evitando abreviações, elegendo apenas um deles como Autor para correspondência. Se desejarem, todos os autores poderão fornecer E-mail para correspondência.

Os **RESUMO** e **ABSTRACT** devem conter no máximo 250 palavras, escritos no seguinte formato estruturado: Motivação do estudo (porque o trabalho foi realizado, quais as principais questões a serem investigadas e porque isso é importante para o público da RBGF), Métodos (texto explicativo dos métodos utilizados para a realização do estudo), Resultados (principais resultados obtidos) e Conclusões (afirmativas curtas que respondam os objetivos apresentados na Introdução). Serão seguidos da indicação dos termos de indexação, diferentes daqueles constantes do título. A tradução do **RESUMO** para o inglês constituirá o **ABSTRACT**, seguindo o limite de até 250 palavras. Ao final do **RESUMO**, citar até cinco **Palavras-chave**, à escolha do autor, em ordem de importância, evitando palavras no plural e abreviaturas. A mesma regra se aplica ao **ABSTRACT** em Inglês para as **Keywords**.

Resumo e Abstract NÃO devem conter citações bibliográficas.

Introdução - deve ser breve ao expor, evitando abreviaturas, fórmulas e nomes dos autores de espécies vegetais/animais:

- a) conhecimentos atuais no campo específico do assunto tratado;
- b) problemas científicos que levou(aram) o(s) autor(es) a desenvolver o trabalho, esclarecendo o tipo de problema abordado ou a(s) hipótese(s) de trabalho, com citação da bibliografia específica e finalizar com a indicação do objetivo.

Introdução NÃO deve conter Figuras, Gráficos ou Quadros.

Material e Métodos - devem ser reunidas informações necessárias e suficientes que possibilitem a repetição do trabalho por outros pesquisadores; técnicas já publicadas devem ser apenas citadas e não descritas. Todo e qualquer comentário de um procedimento utilizado para a análise de dados em **Resultados** deve, obrigatoriamente, estar descrito no item **Material e Métodos**.

Resultados - devem conter uma apresentação concisa dos dados obtidos. As Figuras devem ser numeradas em sequência, com algarismos arábicos, colocados no lado inferior direito; as escalas, sempre que possível, devem se situar à esquerda da Figura e/ou Quadro. As Tabelas devem ser numeradas em sequência, em arábico e com numeração independente das Figuras. Tanto as Figuras quanto os Quadros devem ser inseridos no texto o mais próximo possível de sua primeira citação.

Itens da Tabela, que estejam abreviados, devem ter suas explicações na legenda. As Figuras e as Tabelas devem ser referidas no texto em caixa alta e baixa (Figura e Tabela). Todas as Figuras e Tabelas apresentadas devem, obrigatoriamente, ter chamada no texto e ser submetidas como documentos suplementares, em separado. As siglas e abreviaturas, quando utilizadas pela primeira vez, devem ser precedidas do seu significado por extenso. Ex.: Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Índice de Vegetação da Diferença Normalizada (NDVI).

Usar unidades de medida de modo abreviado (Ex.: 11 cm; 2,4 μm), e com o número separado da unidade, com exceção de percentagem (Ex.: 90%). Os números de um a dez devem ser escrito por extenso (não os maiores), a menos que seja medida. Ex.: quatro árvores; 6,0 mm; 1,0 4,0 mm; 125 amostras. O nome científico de espécies deve estar sempre em itálico, seguido do nome do autor.

Os títulos das Figuras, Tabelas e/ou Quadros devem ser autoexplicativos e seguir o exemplo a seguir: **Figura 1**. Localização, drenagem e limite da bacia hidrográfica do Rio Capiá. Subdivisões dentro de **Material e Métodos** ou de **Resultados** e/ou **Discussão** devem ser escritas em caixa alta e baixa, seguida de um traço e o texto segue a mesma linha. Ex.: Área de Estudo - localiza se ...

Discussão - deve conter os resultados analisados, levando em conta a literatura, mas sem introdução de novos dados.

Conclusões - devem basear-se somente nos dados apresentados no trabalho e deverão ser numeradas.

Agradecimentos - Item obrigatório no artigo. Devem ser sucintos e não aparecer no texto ou em notas de rodapé.

Referências - Seguir instruções abaixo.

Citação no texto

Todas as referências citadas no texto devem também está presente na lista de referências e vice-versa. As citações podem ser feitas diretamente ou entre parênteses:

Segundo Pimentel (2018), ...

Moura (2018) e Galvínio (2018) constataram...

Galvínio e Moura (2018), trabalhando com ...

Galvínio et al. (2008) constataram...

No final ou no meio de uma sentença:

(Pimentel, 2018)

(Galvínio e Moura, 2018)

(Galvínio et al., 2008)

Grupos de referências devem ser listadas em ordem cronológica:

...como demonstrado por alguns autores (Galvínio et al., 2015; Galvínio e Moura, 2016; Pimentel, 2018).

Referências:

Periódicos

Autor, Ano. Título. Periódico volume, páginas.

Foley, J.A., Botta, M.T., Coe, M.H.C., 2002. The el niño/southern oscillation and the climate, ecosystems and rivers of amazon. *Global Biogeochemical Cycles* 2, 1-5.

Periódicos eletrônicos

Autor, Ano. Título. Periódico [Online] volume. Disponível: URL. Acesso: Dat.

Amanajás, J.C., Braga, C.C., 2012. Padrões espaço-temporal pluviométricos na Amazônia oriental utilizando análise multivariada. *Revista Brasileira de Meteorologia* [online] 27. Disponível: [http:// dx.doi.org/ 10.1590/ s0102 – 77862012000400006](http://dx.doi.org/10.1590/s0102-77862012000400006). Acesso: 23 jun. 2014.

Instituição

Sigla. Entidade, Ano. Título. Cidade.

EMBRAPA. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, 2001. Caracterização de Ambientes na Chapada dos Veadeiros/Vale do Rio Paranã: uma contribuição para a Classificação Brasileira de Solos. Planaltina.

Não se recomenda citações em livros, teses e dissertações. Essas citações só serão aceitas com autorização do editor.

Recomenda-se no mínimo 30 citações por artigo. As citações precisam ser atualizadas e publicadas nos últimos cinco anos.

ANEXO 2

REVISTA JESUS HISTÓRICO

As normas para publicação seguem abaixo:

Os artigos devem ser apresentados em Programa Word for Windows, contendo entre 10 e 20 páginas e as resenhas, no máximo, 5 páginas (A4; espaço 1,5; margens 3 cm; Verdana 10).

Abaixo do título do artigo (Português e Inglês) deve constar o nome do autor, em seguida o link do Currículo no Sistema Lattes/CNPq, logo após o resumo do artigo mais cinco palavras-chaves, ambos em português e inglês (outro idioma estará sujeito a aprovação da comissão editorial).

O autor deve indicar sua filiação institucional, o seu maior título e o tema do atual projeto de pesquisa com o órgão financiador, caso haja.

Sendo o autor discente de curso de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado), indicar o curso, a instituição, o nome do orientador, o título da pesquisa e o órgão financiador, se houver.

As notas inseridas no corpo do texto devem aparecer da seguinte forma:

I) se forem somente indicações relacionadas à historiografia, a indicação será entre parênteses com sobrenome do autor, ano e páginas (Sobrenome do Autor, Ano e p. - ex. Crossan, 1995: 50);

II) se forem passagens de textos antigos, autor, obra e passagem (Autor, Obra vv. ou número do livro, capítulo, passagem – Josefo, Antiguidade Judaicas 1.13:1);

III) se forem indicações explicativas numerar e remeter para o pé de página em formatação: Times New Roman 10; espaçamento simples.

As Citações ao longo do texto devem aparecer da seguinte forma:

I) Até três linhas, permanece no corpo do texto entre aspas;

II) Acima de três linhas deve estar destacado do texto com formatação: Verdana 9; espaçamento simples; recuo de 4 cm à esquerda.

A indicação da documentação e da bibliografia deve aparecer a seguir, separadamente: primeiro, a Documentação e depois, a Bibliografia, em ordem alfabética pelo sobrenome do autor seguindo as normas da ABNT (NBR 10520), a saber:

I) Para livro: SOBRENOME, Pré-nome do ator. Título do livro. Cidade: Editora, Ano.

II) Para capítulo de livro: SOBRENOME, Pré-nome do autor. Título do capítulo. In: SOBRENOME, Pré-nome do autor. Título do livro. Cidade: Editora, Ano, p.

III) Para artigo de periódico: SOBRENOME, Pré-nome do autor. Título do artigo. Título do Periódico, Cidade, v., n., p., mês (se houver), Ano.

Quando forem utilizadas imagens no artigo, os autores deverão enviar os originais das mesmas ou cópia digitalizada e gravada em arquivo com terminação JPG, individual para cada imagem. Caso sejam utilizadas fontes especiais (grego, hebraico, etc.) no artigo, os autores deverão enviar uma cópia para os editores.

O não cumprimento destas regras implicará a não aceitação do artigo e / ou resenha.

Na medida em que a periodicidade da revista é semestral, a data de entrega dos textos e ou

de resenhas deverá ser feita conforme as datas abaixo:

Ano IX, volume 16 (Janeiro à Junho de 2015) → Envio até Abril de 2016.

Ano X, volume 17 (Julho à Dezembro de 2016) → Envio até Outubro de 2016.

Os textos e ou resenhas encaminhados serão apreciados por dois dos componentes do Conselho Editorial. Em caso de pareceres contraditórios, um terceiro membro do Conselho analisará o artigo.

Os textos que não se enquadrarem nas normas editoriais não serão aceitos pelos editores.

ANEXO 3

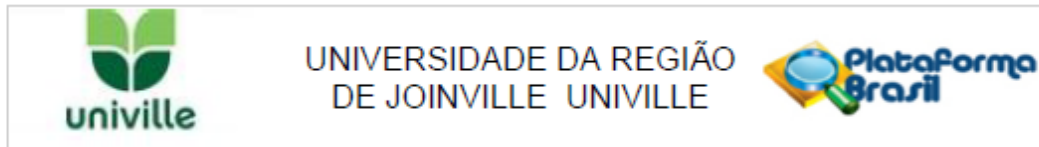
BOLETIM GOIANO DE GEOGRAFIA

O texto deve estar salvo em formato Microsoft Word. Os metadados deverão ser preenchidos com o título do trabalho, nome(s) do(s) autor(es), último grau acadêmico, instituição de vínculo, endereço postal, telefone, fax e e-mail. Os autores devem incluir também no artigo o código ORCID. A extensão do texto poderá variar de 10 a 20 páginas, para artigos, e de 5 a 10 páginas para notas de pesquisa. O trabalho não pode ultrapassar o número de 3 autores e que não tenham publicado até a antepenúltima edição. O texto deve ser redigido em português ou espanhol e ser acompanhado de resumos (não usar tradutor automático) com o máximo de 200 palavras e títulos em português, inglês, espanhol ou francês (resumos em três línguas), seguido das palavras-chave e key words, palabras claves ou mots clés. Sugere-se o número de 3 a 4 palavras-chaves, atentando-se para o conteúdo do texto. No momento da submissão dos trabalhos solicitamos o envio das declarações de tradução dos resumos. Abaixo dos títulos deverão ser inseridas as informações sobre a afiliação de todos os autores (por extenso e de forma completa): nome, instituição, estado, cidade e país de origem. Recomenda-se realizar a revisão do artigo, bem como dos resumos, com profissionais especializados. Deve ser encaminhada na submissão, na forma de documento suplementar, a Declaração de Contribuição Individual para artigos com dois ou três autores. O modelo pode ser encontrado na aba Sobre e em Políticas Editoriais ao fim da página. A fonte tipográfica deve ser Times New Roman, corpo 12, com espaço duplo entre linhas. Margens inferiores e superiores de 2 e 2,5 cm, esquerda e direita de 3 e 2,5 cm, respectivamente. A estrutura do texto deve ser dividida em partes não numeradas, sendo obrigatória a introdução e as considerações finais. As figuras (desenhos, gráficos, mapas, esquemas, fotografias e cromos) e suas legendas deverão ser enviadas preferencialmente coloridas, de modo a permitir uma perfeita legibilidade, em dimensões nunca superiores a 12 cm X 16 cm. Os arquivos de figuras devem ser enviados em formato COREL, WMF, BMP ou TIFF no corpo do texto e em arquivo separado, com resolução mínima de 300 dpi's. Em caso de pesquisa financiada por agência de fomento, inserir nota no final do artigo informando o tipo de fomento (financiamento de mestrado ou

doutorado, agências federais, estaduais, municipais ou mesmo internacionais, empresas privadas, etc.) e a data de vigência do financiamento.

As referências deverão ser organizadas, obrigatoriamente, de acordo com a NBR-6023 da ABNT (agosto de 2002).

ANEXO 4



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Árvores de Aguçê Maré, floresta dos homens: Um diálogo sobre o patrimônio florestal no território de Joinville

Pesquisador: DENISIA MARTINS BORBA

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 06991018.0.0000.5366

Instituição Proponente: Pós-Graduação da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Patrocinador Principal: FUNDACAO EDUCACIONAL DA REGIAO DE JOINVILLE

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 3.338.142

Apresentação do Projeto:

Conforme exposto no parecer substanciado nº 3.153.610.

Objetivo da Pesquisa:

Conforme exposto no parecer substanciado nº 3.153.610.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Conforme exposto no parecer substanciado nº 3.153.610.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A pesquisadora elaborou os critérios de inclusão e de exclusão.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

O Termo de autorização para o uso de voz foi anexado, podendo assim, o projeto ser executado.

Recomendações:

Ao finalizar a pesquisa, o (a) pesquisador (a) responsável deve enviar ao Comitê de Ética, por meio do sistema Plataforma Brasil, o Relatório Final (modelo de documento na página do CEP no site da Univille Universidade).

Segundo a Resolução 466/12, no item

XI- DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL

Endereço: Rua Paulo Malschitzki, nº 10. Bloco B, Sala 119. campus Bom Retiro
Bairro: Zona Industrial **CEP:** 89.219-710
UF: SC **Município:** JOINVILLE
Telefone: (47)3481-9235 **E-mail:** comitetica@univille.br



Continuação do Parecer: 3.338.142

XI.2 - Cabe ao pesquisador:

d) Elaborar e apresentar o relatório final;

Modelo de relatório para download na página do CEP no sítio da Univille Universidade.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

O projeto "Árvores de Água Maré, floresta dos homens: Um diálogo sobre o patrimônio florestal no território de Joinville", de CAAE 06991018.0.0000.5366 teve sua(s) pendência(s) esclarecida(s) pelo(a) pesquisador(a) DENISIA MARTINS BORBA, de acordo com a Resolução CNS 466/12 e complementares, portanto, encontra-se APROVADO.

Informamos que após leitura do parecer, é imprescindível a leitura do item "O Parecer do CEP" na página do Comitê no sítio da Univille, pois os procedimentos seguintes, no que se refere ao enquadramento do protocolo, estão disponíveis na página. Segue o link de acesso <http://www.univille.edu.br/pt-BR/a-univille/proreitorias/prppg/setores/area-pesquisa/comite-etica-pesquisa/status-parecer/645062>

Considerações Finais a critério do CEP:

Diante do exposto, o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade da Região de Joinville - Univille, de acordo com as atribuições definidas na Res. CNS 466/12, manifesta-se pela aprovação do projeto de pesquisa proposto.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1245169.pdf	13/05/2019 15:07:09		Aceito
Cronograma	cronogramarevisado.pdf	13/05/2019 15:04:43	DENISIA MARTINS BORBA	Aceito
Outros	cartarespostadenisia.pdf	13/05/2019 14:59:45	DENISIA MARTINS BORBA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	projeto_PPGPCS_florestas_Denisia_2018_plataformarevisto.pdf	13/05/2019 14:43:02	DENISIA MARTINS BORBA	Aceito
Outros	questionario_revisado_comiteetica.pdf	13/05/2019 14:17:20	DENISIA MARTINS BORBA	Aceito
Outros	tcl MARIA.pdf	13/05/2019	DENISIA MARTINS	Aceito

Endereço: Rua Paulo Malschitzki, nº 10. Bloco B, Sala 119. campus Bom Retiro
Bairro: Zona Industrial CEP: 89.219-710
UF: SC Município: JOINVILLE
Telefone: (47)3461-9235 E-mail: comitetica@univille.br

Continuação do Parecer: 3.338.142

Outros	tclemaria.pdf	14:10:10	BORBA	Aceito
Outros	tclefrancisco.pdf	13/05/2019 14:09:44	DENISIA MARTINS BORBA	Aceito
Outros	termodevozmariamaria.pdf	13/05/2019 14:09:25	DENISIA MARTINS BORBA	Aceito
Outros	termovozfrancisco.pdf	13/05/2019 14:08:51	DENISIA MARTINS BORBA	Aceito
Outros	anuenciafrancisco.pdf	13/05/2019 14:08:08	DENISIA MARTINS BORBA	Aceito
Outros	anuenciamaria.pdf	13/05/2019 14:07:30	DENISIA MARTINS BORBA	Aceito
Outros	direitodevoziyapatricia3.pdf	13/05/2019 13:45:12	DENISIA MARTINS BORBA	Aceito
Outros	tcleyapatricia1.pdf	13/05/2019 13:44:15	DENISIA MARTINS BORBA	Aceito
Outros	Anuencia_iyapatricia.pdf	13/05/2019 13:41:44	DENISIA MARTINS BORBA	Aceito
Outros	direitodeusovozeimagembabanino.pdf	13/05/2019 13:40:48	DENISIA MARTINS BORBA	Aceito
Outros	tcle_nino.pdf	13/05/2019 13:38:24	DENISIA MARTINS BORBA	Aceito
Outros	Anuencia_babanino.pdf	13/05/2019 13:37:46	DENISIA MARTINS BORBA	Aceito
Outros	direitodeusovozeimagemjacila.pdf	13/05/2019 13:36:27	DENISIA MARTINS BORBA	Aceito
Outros	tcle_jacila.pdf	13/05/2019 13:34:38	DENISIA MARTINS BORBA	Aceito
Outros	Anuencia_jacila.pdf	13/05/2019 13:33:46	DENISIA MARTINS BORBA	Aceito
Outros	direitodeusovozeimagemeder.pdf	13/05/2019 13:31:34	DENISIA MARTINS BORBA	Aceito
Outros	Anuencia_babaeder.pdf	13/05/2019 13:28:04	DENISIA MARTINS BORBA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	tcle_sacerdotes.pdf	13/05/2019 13:24:50	DENISIA MARTINS BORBA	Aceito
Folha de Rosto	folhaderostoassinada.pdf	04/12/2018 22:00:02	DENISIA MARTINS BORBA	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Endereço: Rua Paulo Malschitzki, nº 10. Bloco B, Sala 119. campus Bom Retiro
Bairro: Zona Industrial CEP: 89.219-710
UF: SC Município: JOINVILLE
Telefone: (47)3461-9235 E-mail: comitetica@univille.br



UNIVERSIDADE DA REGIÃO
DE JOINVILLE UNIVILLE



Continuação do Parecer: 3.338.142

JOINVILLE, 21 de Maio de 2019

Assinado por:
Marcia Luciane Lange Silveira
(Coordenador(a))

Endereço: Rua Paulo Malschitzki, nº 10. Bloco B, Sala 119. campus Bom Retiro
Bairro: Zona Industrial CEP: 89.219-710
UF: SC Município: JOINVILLE
Telefone: (47)3461-9235 E-mail: comitetica@univille.br

Página 04 de 04

AUTORIZAÇÃO

Nome do autor: Denísia Martins Borba

RG: MG4.575.853

Título da Dissertação: **ÁRVORES DE AGUÈ MARÉ, FLORESTAS DOS HOMENS: UM DIÁLOGO SOBRE O PATRIMÔNIO FLORESTAL NO TERRITÓRIO DE JOINVILLE**

Autorizo a Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, através da Biblioteca Universitária, disponibilizar cópias da dissertação de minha autoria.

Joinville, 05 de fevereiro, de 2020.

A handwritten signature in black ink that reads "Denísia Martins Borba". The signature is written in a cursive style with a large initial 'D'.

Denísia Martins Borba